Avenida Paulista, 1439 - 2° Si Bela Vista São Paulo ISP CEP 01311-200-

Tel: 55 11 3266 3223 Fax. 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

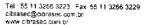
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 268º SÉRIE DA 2º EMISSÃO DA

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta

CNPJ/MF n° 02.105.040/0001-23

k / Vol

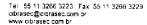




INDICE

| CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES |
|--|
| CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS |
| CLÁUSULA TERCEIRA - IDENTIFICAÇÃO DOS CRI E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO |
| CLÁUSULA QUARTA - SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI |
| CLÁUSULA QUINTA - CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS |
| REMUNERATÓRIOS E AMORTIZAÇÃO DOS CRI |
| CLÁUSULA SEXTA - AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA |
| CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA EMISSORA |
| CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS |
| CLÁUSULA NONA - REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO31 |
| CLÁUSULA DÉCIMA - AGENTE FIDUCIÁRIO |
| CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO |
| CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSEMBLEIA GERAL DOS INVESTIDORES |
| CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO |
| CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES 43 |
| CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICIDADE |
| CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO DO TERMO |
| CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS |
| CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA · NOTIFICAÇÕES |
| CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RISCOS |
| CLÁUSULA VIGÉSIMA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO59 |
| CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO |







TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

I - PARTES

Pelo presente instrumento particular, as partes:

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2º Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como "Emissora" ou "Securitizadora";

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, conjunto 93, Pinheiros, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, adiante designado simplesmente como "Agente Fiduciário";

Firmam o presente "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários" ("Termo"), para vincular os Créditos Imobiliários aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 268° Série da 2° Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização, de acordo com o artigo 8° da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, a Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas abaixo redigidas.

II - CLÁUSULAS

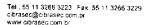
CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

- 1.1. <u>Termos Definidos</u>: Para os fins deste Termo, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente Termo:
 - 1.1.1. Além disso, (i) os cabeçalhos e títulos deste Termo servem apenas para conveniência de referência e não limitarão ou afetarão o significado dos dispositivos aos quais se aplicam;



& S

(





(iii) os termos "inclusive", "incluindo", "particularmente" e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo "exemplificativamente"; (iii) sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas nesta Cláusula Primeira aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa; (iv) referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente; (v) referências a disposições tegais serão interpretadas como referências às disposições respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas; (vi) salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste Termo, referências a itens ou anexos aplicam-se a itens e anexos deste Termo; e (vii) todas as referências a quaisquer Partes incluem seus sucessores, representantes e cessionários devidamente autorizados.

| "Agente Fiduciário": | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada; |
|---|--|
| " <u>Alienação Fiduciária</u> ": | Garantia real constituída pelos Devedores, através da qual estes transferiram, com escopo de garantia, ao Cedente, a propriedade fiduciária dos Imóveis vinculados aos Contratos de Financiamento; |
| " <u>Amortização Antecipada</u> ": | A amortização antecipada dos CRI, conforme definida no item 6.1 deste Termo; |
| " <u>Averbação do Contrato</u> de <u>Cessão</u> ": | A Averbação do Contrato de Cessão prevista no subitem 2.5.1 deste Termo; |
| "Banco Autorizado": | Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; |
| " <u>CCI</u> ": | Cédulas de Crédito Imobiliário emitidas pelo Cedente nos termos do § 3º do Art. 18 da Lei 10.931/04, combinado com o Art. 287 do Código Cívil Brasileiro, sem garantia real, representativas dos Créditos Imobiliários; |
| "Cedente" ou "Originador": | Banco Bradesco S.A., com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, |

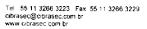




Tel., 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

| | Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Pauto, CEP 06029- 900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; |
|--|---|
| " <u>Cessão de Créditos</u> " ou " <u>Contrato de Cessão</u> ": | Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças, celebrado entre o Cedente e a Securitizadora, em 22 de abril de 2016, mediante os quais foram cedidos à Securitizadora todos os Créditos Imobiliários; |
| "CETIP"; | CETIP S.A Mercados Organizados; |
| " <u>Condições Precedentes</u> ": | As condições para o pagamento do Valor da Cessão, conforme previsto no Contrato de Cessão, a saber: (a) registro, pelo Cedente, do Contrato de Cessão em Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Osasco/SP e São Paulo/SP; (b) transferência das CCI para a Emissora junto à CETIP; (c) emissão dos CRI, e respectiva subscrição e integralização; e (d) formalização do Contrato de Servicing e Cobrança, para a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários; |
| "Conta Centralizadora": | Conta corrente nº 296.952-1, mantida na Agência 3395-2 do Banco Autorizado, de titularidade da Emissora e integrante do Patrimônio Separado, na qual os Créditos Imobiliários serão recebidos e os recursos destinados ao pagamento dos CRI serão mantidos; |
| "Coobrigação": | Conforme previsto no item 8.2. deste Termo e no Contrato de Cessão, a obrigação assumida pelo Cedente de realizar o pagamento dos Créditos Imobiliários inadimplidos; |
| " <u>Contrato de Distribuição</u> ": | "Instrumento Particular de Contrato de Distribuição Pública Primária, com Esforços Restritos de Colocação, sob Regime de Melhores Esforços, dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 268ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização", celebrado em 22 de abril de 2016, entre a Securitizadora e o Coordenador Líder, para distribuição dos CRI; |
| "Contrato de Servicing e | "Contrato de Prestação de Serviços de Administração e Cobrança |





| C | CI | BR | ASEC |
|---------|----|----|-------------|
| "Change | | | |

| Cobrança": | de Créditos imobiliários" firmado entre a Securitizadora e o Servicer em 22 de abril de 2016; |
|--|---|
| "Contratos de Financiamento" ou "Contratos": | Contratos de financiamento firmados entre o Cedente e os Devedores para aquisição dos Imóveis, os quais formalizam os Créditos Imobiliários; |
| " <u>Coordenador Líde</u> r": | Banco Bradesco BBI S.A., com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1450, 8º andar, Bela Vista, CEP 01310-917, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93; |
| " <u>Créditos imobiliários</u> ": | Créditos correspondentes à totalidade do valor de principal dos Contratos de Financiamento, da respectiva atualização monetária e dos juros contratuais, bem como todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Devedores por força dos Contratos de Financiamento, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, tarifas, prêmios de Seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos; |
| " <u>CRI</u> ": | Títulos de créditos, de livre negociação, observadas as condições de sua oferta, integrantes da 268ª Série da 2ª Emissão da Securitizadora, emitidos sob a forma escritural de acordo com este Termo; |
| "Critérios de Elegibilidade" | São os critérios de elegibilidade dos Créditos Imobiliários cedidos, conforme listados no subitem 2.4.1. deste Termo; |
| " <u>CVM</u> ": | Comissão de Valores Mobiliários; |
| " <u>Data Base</u> ": | 22 de abril de 2016 |
| " <u>Data de Emissão</u> " | 22 de abril de 2016 |
| " <u>Devedores</u> ": | Pessoas físicas devedoras dos Contratos de Financiamento; |
| " <u>Dia Útil</u> ": | Todo e qualquer dia, exceto sábado, domingo e feriado |







CIBRASEC



Tel. 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

| | nacional; |
|---|--|
| "Escritura de Emissão de CCI": | O Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário, Sem Garantia Real e sob a Forma Escritural, celebrada entre o Cedente e a Instituição Custodiante, em 22 de abril de 2016; |
| " <u>Evento de Multa</u> <u>Indenizatória</u> "; | Será considerado evento de multa indenizatória a inexistência, no todo ou em parte, dos Créditos Imobiliários; |
| "Eventos de Recompra Compulsória": | Nos termos do Contrato de Cessão, são considerados como eventos de recompra compulsória: a) o ajuizamento de ação judicial que tenha por objeto qualquer Contrato de Financiamento, ou a existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários; b) a ineficácia ou inexigibilidade, no todo ou em parte, dos Créditos Imobiliários; c) independentemente do eventual adimplemento dos Créditos Imobiliários pelo Cedente em decorrência da Coobrigação, o inadimplemento, por parte do respectivo Devedor, até a Data Base, inclusive, de qualquer parcela de seu respectivo Contrato de Financiamento; d) independentemente do eventual adimplemento dos Créditos Imobiliários pelo Cedente em decorrência da Coobrigação, o inadimplemento, por parte do respectivo Devedor, a partir da Data Base, exclusive, de 3 (três) parcelas mensais e consecutivas dos Contratos de Financiamento; e) os Contratos de Financiamento sejam objeto de qualquer renegociação, ou ainda, caso seja permitida qualquer liberalidade pelo Cedente, em relação às obrigações dos Devedores nos respectivos Contratos de Financiamento (incluindo, mas não se limitando a, situações em que o Devedor pague qualquer parcela de seu respectivo Contrato de Financiamento em valor divergente do originalmente acordado |
| | em função de alterações no fluxo de pagamentos), desde que tais hipóteses impliquem na necessidade de celebração de |





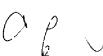
| | aditamento ao respectivo Contrato de Financiamento; (f) os |
|----------------------------|--|
| | Contratos de Financiamento sejam objeto de pedido de |
| | portabilidade por parte dos Devedores, nos termos das |
| | Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 3.401, de 06 de |
| | setembro de 2006 e nº 4.292, de 20 de dezembro de 2013; g) |
| | ocorrência de sinistro sobre os Imóveis devidamente coberto |
| | pelos Seguros; h) a efetivação de amortização extraordinária dos |
| | Contratos de Financiamento com data anterior à Data Base |
| | (conforme definido no Contrato de Cessão), hipótese na qual a |
| | Recompra Compulsória recairá exclusivamente sobre o saldo |
| | amortizado; ou i) existência, até a Data Base, da necessidade de |
| | estorno de qualquer parcela de um determinado Contrato de |
| | Financiamento. |
| " <u>FGTS</u> ": | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; |
| "Garantias": | Quando mencionados em conjunto: (i) o Regime Fiduciário; (ii) a |
| | Coobrigação; e (iii) a Alienação Fiduciária, exclusivamente na |
| | hipótese de Averbação do Contrato de Cessão; |
| "Imóveis": | Imóveis adquiridos pelos Devedores com a utilização dos |
| | recursos oriundos de seus respectivos Contratos de |
| | Financiamento; |
| "Instituição Custodiante": | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., |
| | contratada para realizar a custódia da Escritura de Emissão de |
| | CCI, nos termos do Art. 18 da Lei 10.931//04; |
| "Instrução CVM 28": | Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme |
| | alterada; |
| "Instrução CVM 400": | Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme |
| | alterada; |
| "Instrução CVM 414": | Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2.004, conforme |
| | alterada; |
| "Instrução CVM 476": | Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2.009, conforme |
| · | |

X





| | alterada; |
|--|---|
| "Instrução CVM 539": | Instrução CVM n.º 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada; |
| "Investidores": | Titulares dos CRI; |
| " <u>Lei 10.931/04</u> ": | Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada; |
| "Lei 6.404/76": | Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; |
| " <u>Lei 9.514/97</u> ": | Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada; |
| " <u>Multa Indenizatória</u> ": | Multa no valor correspondente ao saldo devedor dos respectivos Créditos Imobiliários sobre os quais tenha se verificado a ocorrência do Evento de Multa Indenizatória; |
| " <u>Novos Financiamentos</u> ": | Os financiamentos imobiliários no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação que o Cedente se obrigou a fazer com os recursos decorrentes do recebimento do Valor da Cessão; |
| " <u>Patrimônio Separado</u> ": | Totalidade dos Créditos Imobiliários, respectivos acessórios, Garantias, incluindo a Conta Centralizadora, submetidos ao Regime Fiduciário, que são destacados do patrimônio da Securitizadora, destinando-se exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e de obrigações fiscais; |
| "Ajuste de Valores Novos Financiamentos": | Ajuste de valores a ser pago pela Cedente à Emissora, à título de indenização, nos exatos termos do item 2.7.2 do Contrato de Cessão, cuja forma de cálculo encontra-se transcrita no Anexo V deste Termo; |
| " <u>Recompra Compulsória</u> ": | A obrigação do Cedente, nos termos do Contrato de Cessão, de recompra em relação a cada um dos Créditos Imobiliários, aos quais se tenha verificado a ocorrência de um Evento de Recompra Compulsória, conforme prevista no ítem 2.8 deste Termo; |



CIBRASEC



Tel 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

| "Recompra Compulsória Total": | A obrigação do Cedente de realizar a recompra compulsória da totalidade dos Créditos imobiliários que remanescerem na titularidade da Emissora no 30° dia do mês imediatamente anterior a data de vencimento final dos CRI; |
|----------------------------------|---|
| " <u>Recompra Facultativa</u> ": | Direito do Cedente proceder à recompra facultativa da totalidade dos Créditos Imobiliários a qualquer momento; |
| " <u>Regime Fiduciário</u> ": | Regime Fiduciário, instituído sobre os Créditos Imobiliários, nos termos do Art. 9º da Lei 9.514/97; |
| " <u>Resolução nº 3932</u> ": | Resolução nº 3932, de 16 de dezembro de 2010, conforme alterada; |
| " <u>Seguros</u> ": | Quando mencionados, em conjunto, o seguro de danos físicos ao imóvel e o seguro de morte ou invalidez permanente, contratados pelos Devedores; |
| "Servicer": | Banco Bradesco S.A., acima qualificado; |
| " <u>TR</u> ": | Taxa Referencial, divulgada pelo Banco Central do Brasil; |
| " <u>Valor da Cessão</u> ": | O valor a ser pago ao Cedente, em razão da cessão dos Créditos Imobiliários, após atendidas as Condições Precedentes; e |
| " <u>Valor de Recompra</u> ": | O valor de Recompra Compulsória, Recompra Compulsória Total ou de Recompra Facultativa, conforme o caso, corresponderá ao saldo devedor dos respectivos Créditos Imobiliários, devidamente atualizado, na data da respectiva recompra. |

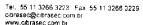
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Vinculação dos Créditos Imobiliários: Pelo presente Termo, a Emissora vincula, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, cedidos à Emissora nos termos do Contrato de Cessão, aos CRI da 268ª Série da 2ª Emissão, cujas características são descritas na cláusula terceira, abaixo.





10





2.1.1. A cessão dos Créditos Imobiliários em favor da Emissora será formalizada através da formalização do Contrato de Cessão e da negociação das CCI por meio dos sistemas administrados pela CETIP.

- 2.1.2. Após o atendimento das Condições Precedentes, a Securitizadora pagará ao Cedente, pela cessão dos Créditos Imobiliários, a importância de R\$ 308.114.961,49 (trezentos e oito milhões, cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), relativa ao saldo devedor global dos Créditos Imobiliários que lastreiam os CRI em 22 de abril de 2016, com vencimento a partir de Junho de 2016, inclusive, deduzido dos custos e despesas relativos à estruturação e implementação da emissão dos CRI. O valor da Cessão dos Créditos será pago com recursos oriundos da integralização dos CRI, nos termos do item 2.1 do Contrato de Cessão.
- 2.2. <u>Pagamentos Residuais</u>: Conforme previsto no Contrato de Cessão, a Cedente e a Emissora poderão ser chamadas a realizar Pagamentos Residuais Cedente ou Pagamentos Residuais Emissora, conforme definidos abaixo.
 - 2.2.1. Sempre que, com base na verificação a ser realizada no 15° (décimo quinto) dia de cada mês (sendo cada data em que se realizar referida verificação doravante denominada "Data de Verificação"), o VR, calculado com base na fórmula abaixo descrita, for: (i) um número maior que 1 (um), serão devidos os Pagamentos Residuais Cedente (conforme abaixo definido); ou (ii) um número menor que 1 (um), serão devidos os Pagamentos Residuais Emissora (conforme abaixo definido). Caso o VR seja igual a 1 (um), não será devido qualquer pagamento entre a Emissora e o Cedente.
 - 2.2.2. O valor de referência ("VR") será calculado com base na seguinte fórmula:

VR = (QMM/VA)

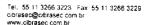
onde:

VR = Valor de Referência:











QMM = Quantidade mínima mensal de recursos necessários para: (a) o pagamento integral das parcelas de amortização dos Créditos Imobiliários, devida no mês civil em curso na Data de Verificação; (b) acréscimo de atualização monetária parâmetro devida no respectivo período de apuração, que será equivalente à variação mensal acumulada da TR do 10° (décimo) dia do Mês de Apuração, apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, sobre o saldo devedor dos Créditos Imobiliários, independentemente se o índice de atualização monetária previsto nos Contratos de Financiamento for diferente do índice ora previsto, bem como acréscimo de eventual atualização monetária que tenha sido imputada a parcelas futuras dos Créditos Imobiliários referente à correções acumuladas em períodos anteriores; (c) acréscimo de juros fixos de 7,7151% (sete inteiros e sete mil, cento e cinquenta e um décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252, pro rata die, calculado até o 10° (décimo) dia do mês subsequente ao Mês de Apuração; e (d) as amortizações extraordinárias realizadas pelos Devedores.

VA = Somatório do valor dos Créditos Imobiliários pagos pelos Devedores, no Mês de Apuração, conforme abaixo definido, calculados nos termos dos Contratos de Financiamento, incluindo adiantamentos ou qualquer espécie de amortizações extraordinárias realizadas pelos Devedores.

2.2.2.1. Para os fins do subitem 2.2.2, acima, entende-se por "<u>Mês de Apuração</u>" o mês vigente em cada Data de Verificação.

2.2.3. Caso o VR seja inferior a 1 (um), a Emissora pagará ao Cedente, a título de Ajuste de Valores, o valor calculado conforme a seguinte fórmula ("<u>Pagamentos Residuais Emissora</u>"):

$$PR = (1 - VR) \times VA$$

onde:

PR = Valor do Pagamento Emissora no Mês de Apuração; e

VA = calculado de acordo com o disposto no item 2.2.2, acima.



R J





- 2.2.4. Os Pagamentos Residuais Emissora deverão ser pagos pela Emissora ao Cedente no 30° (trigésimo) dia do Mês de Apuração, desde que a Emissora tenha recebido integralmente o VA. Caso a Emissora não tenha recebido integralmente o VA, realizará o pagamento do montante correspondente ao valor do VA já recebido, devendo os demais valores serem pagos quando do efetivo recebimento.
- 2.2.5. Caso, em qualquer Data de Verificação, o VA for inferior à QMM, o Cedente estará obrigado a pagar à Emissora, no 30° (trigésimo) dias do Mês de Apuração, o montante em reais correspondente à diferença positiva entre a QMM e o VA ("Pagamentos Residuais Cedente").
- 2.2.6. O cálculo dos Pagamentos Residuais será realizado pela Emissora em cada Data de Verificação. Exceto nos casos de erro e/ou imprecisão, e desde que aprovados pelo Cedente nos termos do subitem 2.2.7 abaixo, os cálculos realizados pela Emissora nos termos deste item e seus subitens serão finais e obrigarão o Cedente.
- 2.2.7. Para fins do item 2.2., a Emissora será a responsável por elaborar os cálculos necessários para a realização dos Pagamentos Residuais. A Emissora deverá encaminhar ao Cedente, em cada Data de Verificação, o relatório contendo o procedimento e os resultados apurados para a realização dos Pagamentos Residuais. O Cedente, no prazo de 5 (cinco) días corridos contados do recebimento da comunicação supra, acompanhada dos documentos que evidenciem o cálculo realizado, deverá manifestar-se sobre os resultados apurados pela Emissora.
- 2.2.8. Caso o Cedente não concorde com os cálculos apresentados pela Emissora, as partes discutirão de boa-fé os cálculos realizados pelo prazo de 2 (dois) Dias Úteis.
- 2.3. <u>Saldo Devedor dos Créditos Imobiliários</u>: A Emissora declara que, pelo presente Termo, foram vinculados à presente emissão de CRI os Créditos Imobiliários, de sua titularidade com saldo devedor total de R\$ 309.028.701,16 (trezentos e nove milhões, vinte e oito mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos), na Data de Emissão.
 - 2.3.1. Os Créditos Imobiliários vinculados ao presente Termo encontram-se representados por









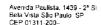


CCI, emitidas pelo Cedente sob a forma escritural, nos termos da Lei 10.931/04.

- 2.3.2. A Escritura de Emissão de CCI encontra-se devidamente depositada junto à Instituição Custodiante, nos termos do § 4º do Artigo 18 da mencionada Lei nº 10.931/04, e as CCI, por sua vez, encontram-se devidamente registradas na CETIP.
- 2.4. <u>Características dos Créditos Imobiliários</u>: As características dos Créditos Imobiliários vinculados a este Termo, tais como identificação dos Devedores, saldos devedores e Imóveis a que estão vinculados, indicação do respectivo Cartório de Registro Imóveis estão perfeitamente descritas e individualizadas no anexo | ("<u>Anexo I</u>"), o qual fica fazendo parte integrante deste Termo.
 - 2.4.1. Os Créditos Imobiliários vinculados ao presente Termo atendiam, na data da celebração do Contrato de Cessão, no mínimo, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:
 - a) Volume Financeiro Total (Saldo Devedor): R\$ 309.028.701,16 (trezentos e nove milhões, vinte e oito mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos), na Data Base;
 - b) Loan to Value: Igual ou menor que 80% (oitenta por cento) para cada crédito habitacional individualmente:
 - c) Taxados Créditos Imobiliários: Entre TR+8,00% a.a. e TR+10,00% a.a. (taxa efetiva);
 - d) Prazo Remanescente Máximo: 355 (trezentos e cinquenta e cinco) meses;
 - e) Garantia dos Financiamentos Imobiliários: Alienação Fiduciária, sendo certo que esta somente será transferida quando da Averbação (conforme abaixo definido) do Contrato de Cessão:
 - f) Atraso Máximo dos Contratos de Financiamento: 0 (zero) dias:







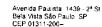


Tel: 55 11 3266 3223 Fax. 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec com br www.cibrasec.com br

- g) Tipo de Imóvel: Imóveis Residenciais Urbanos, conforme características descritas no artigo 14 da Resolução 3932;
- h) Forma de Pagamento: Mediante débito automático em conta corrente de titularidade dos Devedores mantida junto ao Cedente; e
- Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante SAC.
- 2.5. <u>Emissão das CCI</u>: As CCI representativas dos Créditos Imobiliários foram emitidas sem garantia real, nos termos do § 3º do Art. 18 da Lei 10.931/04, combinado com o Art. 287 do Código Civil Brasileiro de forma que a Alienação Fiduciária não está automaticamente vinculada as CCI.
 - 2.5.1. A Securitizadora providenciará a Averbação do Contrato de Cessão na matrícula de cada um dos Imóveis, junto ao Serviço de Registro de Imóveis competente, nos termos do Art. 167, inciso II, item 21 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no subitem 2.5.3., abaixo.
 - 2.5.2. A partir da Averbação do Contrato de Cessão, a Securitizadora estará sub-rogada em todos os direitos e obrigações decorrentes da Alienação Fiduciária que recai sobre os Imóveis.
 - 2.5.3. O Cedente reconheceu, no Contrato de Cessão, que a Securitizadora realizará a Averbação do Contrato de Cessão individualmente nas matrículas de cada um dos Imóveis, a partir da ocorrência de um ou mais dos seguintes eventos:
 - a) atendimento à deliberação da assembleia geral de Investidores;
 - b) inadimplência do respectivo Crédito Imobiliário, sem que o Cedente realize o pagamento do valor inadimplido, nos termos da Coobrigação; ou,
 - c) intervenção, liquidação extrajudicial ou regime de administração especial temporária do Cedente.

O P

X



Tel. 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br



- 2.5.4. Enquanto não efetivada a Averbação do Contrato de Cessão, o Cedente, embora não mais titular do Crédito Imobiliário, fornecerá a autorização para levantamento da Alienação Fiduciária, em favor de cada um dos Devedores que procederem a qualquer momento à liquidação do respectivo Contrato de Financiamento, nos prazos previstos nos respectivos instrumentos.
- 2.5.5. Os custos decorrentes da Averbação do Contrato de Cessão, compreendendo, mas não se limitando aos emolumentos devidos aos Serviços de Registro de Imóveis competentes, serão integralmente suportados pelo Investidor.
- 2.5.6. O Cedente, no Contrato de Cessão, se comprometeu a diligenciar com o objetivo de viabilizar a Averbação do Contrato de Cessão, tendo se obrigado a formalizar todo e qualquer instrumento necessário à efetivação da referida Averbação do Contrato de Cessão, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados do recebimento de solicitação da Emissora neste sentido.
- 2.6. Remuneração dos Créditos Imobiliários: Os Créditos Imobiliários têm seu principal acrescido de uma determinada taxa de juros fixa de até 10,00% a.a. e são atualizados monetariamente de acordo com o índice, variação e periodicidade contratados nos Contratos de Financiamento.
- 2.7. <u>Gestão dos Créditos Imobiliários</u>: A cobrança administrativa dos Créditos Imobiliários será realizada diretamente pelo *Servicer* e os recursos decorrentes dos pagamentos dos Devedores serão depositados na Conta Centralizadora, sendo que a cobrança judicial, caso necessária, será efetuada por advogados especializados. Os serviços a serem desenvolvidos pelo *Servicer* na administração dos Créditos Imobiliários compreendem a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários, de acordo com os termos, condições e forma estabelecidos no Contrato de *Servicing* e Cobrança.
 - 2.7.1. Conforme disposto no Contrato de Cessão, o Cedente ficou responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos comprobatórios dos Créditos Imobiliários. O Cedente deverá guardar toda a documentação que esteja na sua posse ou sob seu controle pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do término de cada um dos Contratos de Financiamento.

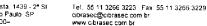














- 2.7.1.1. Ainda nos termos do Contrato de Cessão, o Cedente se comprometeu a entregar os documentos comprobatórios dos Créditos Imobiliários à Emissora, no local por esta indicado, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados a partir do recebimento de notificação expressa neste sentido, exceto quando se tratar de documentação que dependa de agente externo. O prazo acima poderá ser razoavelmente prorrogado em função do volume de documentos envolvendo os Créditos Imobiliários objeto de solicitação pela Emissora ou diminuído caso a Emissora necessite dos documentos comprobatórios dos Créditos Imobiliários para atendimento de alguma determinação judicial, de autoridade governamental, ou ainda, para responder a alguma notificação extrajudicial que lhe for endereçada, na hipótese do prazo para resposta ser inferior ao previsto nesta cláusula.
- 2.8. Recompra Compulsória: Caso ocorra qualquer um dos Eventos de Recompra Compulsória em relação a cada um dos Créditos Imobiliários, a Emissora retrocederá os respectivos Créditos Imobiliários em relação aos quais tenha se verificado um Evento de Recompra Compulsória, no estado em que se encontrarem, ao Cedente, que, nessa hipótese, adquirirá automática e compulsoriamente os referidos Créditos Imobiliários e ficará obrigado a pagar à Emissora, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, o Valor de Recompra, nos termos do Contrato de Cessão.
 - 2.8.1. Na hipótese de Recompra Compulsória Total pelo Cedente, a Emissora transferirá a totalidade dos Créditos Imobiliários, no estado em que se encontrarem, ao Cedente, que, nessa hipótese, ficará obrigado a pagar à Cessionária, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, o Valor de Recompra.
- 2.9. Recompra Facultativa: Nos termos do ítem 5.2 do Contrato de Cessão, o Cedente poderá proceder, a qualquer momento, à Recompra Facultativa da totalidade dos Créditos Imobiliários, na forma estabelecida no Contrato de Cessão.
 - 2.9.1. Na hipótese de exercício da Recompra Facultativa dos Créditos Imobiliários, o Cedente deverá notificar a Cessionária, no prazo descrito na cláusula 5.3.2 do Contrato de Cessão. Neste caso, a Emissora transferirá a totalidade dos Créditos Imobiliários, no estado em que se encontrarem, ao Cedente, que, nessa hipótese, ficará obrigado a pagar à Emissora, de forma





Tel 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com br

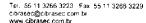
definitiva, irrevogável e irretratável, o Valor de Recompra no prazo constante da notificação.

- 2.10. <u>Responsabilidade do Cedente pela Existência dos Créditos Imobiliários</u>: O Cedente responderá pela existência da integralidade dos Créditos Imobiliários até que todos os CRI tenham sido resgatados integralmente, de modo que o Cedente pagará à Emissora a Multa Indenizatória, caso ocorra o Evento de Multa Indenizatória.
- 2.11. Não Cumulatividade: Em nenhuma hipótese a Multa Indenizatória, a Recompra Compulsória Total e a Recompra Compulsória poderão incidir simultaneamente sobre a mesma parcela dos Créditos Imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA - IDENTIFICAÇÃO DOS CRI E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

- 3.1. <u>Características dos CRI</u>: Os CRI objeto da presente emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, possuem as seguintes características:
- Emissão: 2^a:
- Série: 268^a:
- Quantidade de CRI: 308:
- 4. Valor Global da Série; R\$ 308.114.961,49 (trezentos e oito milhões, cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos);
- Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000.373,25159091 (um milhão, trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil e noventa e um centésimos de milionésimos);
- 6. Prazo de Amortização: 5.466 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis) dias;
- 7. Atualização Monetária: Mensal, pelo índice de remuneração dos depósitos do FGTS, que, atualmente é a TR. Será utilizada a TR do dia 10° (décimo) de cada mês;
- 8. Juros Remuneratórios: a taxa de juros aplicável aos CRI é de 7,7151% (sete inteiros e sete mil, cento e cinquenta e um décimos de milésimos por cento) ao ano;
- Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios: mensal, conforme disposto anexo II deste Termo ("Anexo II");



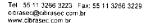




- Período de Carência e Data do Primeiro Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios: Haverá incorporação de juros até 10/06/2016 e o primeiro pagamento em 10/07/2016;
- 11. Regime Fiduciário: Sim;
- 12. Sistema de Registro, Distribuição e Liquidação Financeira: CETIP;
- Data de Emissão: 22 de abril de 2016;
- Local de Emissão: São Paulo SP;
- 15. Data de Vencimento Final: 10 de abril de 2031;
- Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo II deste Termo;
- 17. Garantia flutuante: Não.
- 3.2. <u>Registro de Negociação</u>: Os CRI serão registrados para distribuição primária e negociação secundária na CETIP, sendo distribuídos com a intermediação do Coordenador Líder, nos termos do artigo 2º da Instrução CVM 476.
- 3.3. <u>Forma</u>: Os CRI serão emitidos na forma escritural. Neste sentido, para todos os fins de direito, a titularidade dos CRI será comprovada pelo extrato da conta de depósito aberta em nome de cada titular e emitido pela CETIP, quando os CRI estiverem custodiados na CETIP. Adicionalmente será admitido como comprovante de titularidade, extrato expedido pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela CETIP.
- 3.4. <u>Oferta Restrita</u>: A oferta dos CRI será realizada em conformidade com a Instrução CVM 476 e com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6° da Instrução CVM 476. Não obstante, a Oferta Restrita será registrada perante a ANBIMA, para fins de composição de base de dados, nos termos do artigo 1°, parágrafo 1°, do Código ANBIMA e das normas estabelecidas na Diretriz anexa à Deliberação n° 5, de 30 de julho de 2015, expedida pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA.
 - 3.4.1. A oferta dos CRI é destinada apenas a investidores profissionais, nos termos do artigo art. 9º A da Instrução CVM 539 e da Instrução CVM nº 476.



Ś



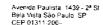


- 3.4.2. Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM 476, os CRI serão ofertados a, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais e subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais.
- 3.4.3. Os CRI serão subscritos e integralizados à vista pelos Investidores, devendo os Investidores, por ocasião da subscrição, fornecer, por escrito, declaração no Boletim de Subscrição, atestando que estão cientes de que:
- a) a oferta dos CRI não foi registrada na CVM; e
- b) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476.
- 3.4.4. Em conformidade com o artigo 7º-A da Instrução CVM nº 476/09, o início da oferta será informado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da primeira procura a potenciais investidores, nos termos do Contrato de Distribuição.
- 3.4.5. A distribuição pública dos CRI será encerrada quando da subscrição e integralização da totalidade dos CRI, ou a exclusivo critério da Emissora, o que ocorrer primeiro, nos termos do Contrato de Distribuição.
- 3.4.6. Em conformidade com o artigo 8º da Instrução CVM nº 476/09, o encerramento da oferta deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias contados do seu encerramento, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores, exceto de outra forma vier a ser definido pela CVM, e conter as informações indicadas no Anexo I da Instrução CVM nº 476/09.
- 3.4.7. Caso a oferta pública dos CRI não seja encerrada dentro de 6 (seis) meses da data de seu início, o Coordenador Líder deverá realizar a comunicação de encerramento prevista acima, com os dados disponíveis à época, complementando-a semestralmente, até o seu encerramento.
- 3.4.8. Os CRI desta Emissão somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados



J

N N



Tel: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br



de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.

- 3.4.9. Os CRI desta Emissão somente poderão ser negociados entre investidores qualificados, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM, nos termos do caput do artigo 21 da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM nº 400/03 e apresente prospecto da oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.
 - 3.5. Ajuste de Valores Novos Financiamentos: Enquanto o Valor da Cessão não for integralmente aplicado pelo Cedente na concessão de Novos Financiamentos, o Cedente se obrigou a pagar à Emissora e essa se obrigou a repassar integralmente aos Investidores, o valor correspondente ao Ajuste de Valores Novos Financiamento, conforme disposto no item 2.7.2 do Contrato de Cessão, em razão das disposições do §2º do Art. 2º da Resolução nº 798 do Conseiho Curador do FGTS, de 26 de fevereiro de 2016 e calculado na forma do Anexo V deste Termo de Securitização.
- 3.5.1 Desde que recebido, a Emissora se obriga a repassar integralmente o <u>Ajuste de Valores Novos Financiamentos</u> recebido do Cedente aos Investidores, em cada das datas subsequentes de pagamento de amortização e juros remuneratórios dos CRI, conforme previstas neste Termo de Securitização.
- 3.5.2. O pagamento da Multa por Atraso (definida no Contrato de Cessão) é de responsabilidade do Cedente, conforme estipulado no Contrato de Cessão, dessa forma esta multa somente será devida pela Emissora caso esta venha a receber do Cedente conforme estipulado no Contrato de Cessão.

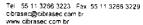
CLÁUSULA QUARTA - SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI

4.1. <u>Subscrição e Integralização</u>: Os CRI serão subscritos e integralizados na forma do subitem 4.1.1, abaixo. O preço de integralização de cada um dos CRI será correspondente ao Valor Nominal Unitário na Data de Emissão, acrescido da Atualização Monetária e dos Juros Remuneratórios, conforme item 3.1, acima, calculados *pro rata die*, desde a Data de Emissão











até a data de sua efetiva integralização, e reduzido de eventuais amortizações que possam vir a ocorrer durante esse período ("Preço de Integralização").

- 4.1.1. A integralização dos CRI será realizada em moeda corrente nacional, à vista, na data a ser informada pela Emissora no Boletim de Subscrição, pelo Preço de Integralização, conforme previsto no item 4.1 deste Termo.
- 4.2. <u>Liquidação Financeira</u>: A integralização dos CRI será realizada via CETIP ou mediante crédito em conta corrente de titularidade da Emissora.

CLÁUSULA QUINTA - CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS REMUNERATÓRIOS E AMORTIZAÇÃO DOS CRI

5.1. <u>Atualização</u>: O saldo devedor unitário de cada CRI, será atualizado monetariamente da seguinte forma:

VNA = VNR x C

onde:

VNA = Valor Nominal Unitário atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento:

VNB = Valor Nominal Unitário de emissão, ou da data da última amortização ou incorporação, se houver, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator resultante do produtório das TR utilizadas, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

Para o primeiro período:

O PV



$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{TR_k}{100} + 1 \right)^{\frac{dup_{pro-rata}}{dut_{pro-rata}}} \right]$$

Para os demais períodos:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{TR_k}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

Para o primeiro período:

TRk = Taxa Referencial (TR) da Data da Emissão, divulgadas pelo BACEN entre a Data de Emissão, última amortização ou incorporação, se houver, e a data de atualização ou vencimento:

Para os demais períodos:

n = Número total de TR consideradas entre a Data de Emissão, ou última amortização, se houver, e a data de atualização ou vencimento;

TRk = Taxas Referenciais (TR) do 10° dia do mês, divulgadas pelo Banco Central do Brasil entre a Data de Emissão, última amortização ou incorporação, se houver, e a data de atualização ou vencimento;

duppro-rata = Número de Dias Úteis entre a Data de Emissão e a data de atualização ou aniversário mensal imediatamente posterior;

dutpro-rata = Número de Dias Úteis do período de vigência da TRk

dup = Número de Dias Úteis entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data de atualização; ou entre o primeiro aniversário mensal





Tel 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec com br www.cibrasec.com br

imediatamente posterior à Data de Emissão e a data de incorporação inicial, se houver; ou entre a data de incorporação, se houver, e a data de atualização ou do primeiro evento de atualização; ou entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data do primeiro evento posterior ao primeiro aniversário mensal; ou entre o último evento de atualização e a data de atualização, ou do próximo evento de atualização.

dut = Número de Dias Úteis entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data de incorporação inicial, se houver; ou entre a data da incorporação inicial, se houver, e a data do primeiro evento de atualização; ou entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data do primeiro evento posterior ao primeiro aniversário mensal; ou entre o último evento de atualização e a próxima data que componha a "periodicidade" informado no registro do ativo, seja esta data o vencimento ou posterior a este.

5.2. <u>Juros</u>: Cálculo dos juros;

$$J = VNA \times (Fator\ De\ Juros\ -1)$$

onde:

J: Valor unitário dos juros acumulados no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento:

VNA: Valor Nominal Unitário atualizado, se for o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

<u>Fator de Juros</u>: Fator de juros fixos (ou spread), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

Para o primeiro período:

CX PJ

V



$$Fator\ de\ Juros\ = \left\{ \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{21}{252}} \right]^{\frac{dup_{pro-rata}}{dut_{pro-rata}}}$$

Para os demais períodos:

$$Fator de Juros = \left\{ \left[\left(\frac{l}{100} + 1 \right)^{\frac{21}{252}} \right]^{\frac{dup}{dut}} \right\}$$

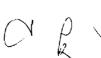
onde:

i = Taxa de juros expressa em 252 Dias Úteis (taxa efetiva), informada com 4 (quatro) casas decimais, no valor de 7,7151% (sete inteiros e sete mil, cento e cinquenta e um décimos de milésimos por cento);

duppro-rata = Número de Dias Úteis entre a Data de Emissão e a data de atualização ou aniversário mensal imediatamente posterior;

dutpro-rata = Número de Dias Úteis entre a data de aniversário mensal imediatamente anterior à Data de Emissão e a data de aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão;

dup = Número de Dias Úteis entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data de atualização; ou entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data de incorporação inicial, se houver; ou entre a data de incorporação, se houver, e a data de atualização ou do primeiro evento de juros; ou entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data do primeiro evento posterior ao primeiro aniversário mensal; ou entre o último evento de juros e a data de atualização, ou do próximo evento de juros.





dut = Número de Dias Úteis entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data de incorporação inicial, se houver; ou entre a data da incorporação inicial, se houver, e a data do primeiro evento de juros; ou entre o primeiro aniversário mensal imediatamente posterior à Data de Emissão e a data do primeiro evento posterior ao primeiro aniversário mensal; ou entre o último evento de juros e a próxima data que componha a "periodicidade" informado no registro do ativo, seja esta data o vencimento ou posterior a este.

5.3. <u>Amortização</u>: Cálculo da amortização mensal:

$$Am_i = \left[VNA \times \left(\frac{Ta_i}{100} \right) \right]$$

onde:

AMi =Valor unitário da i-ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNA = Definido no item 5.2, considerado com 8 (oito) casas decimais;

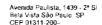
Tai = i-ésima taxa de amortização, expressa em percentual, com 4 (*quatro*) casas decimais de acordo com a tabela do Anexo II.

- 5.4. <u>Prorrogação de Prazos</u>: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação da Emissora, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja feriado local na praça onde o pagamento deva ser efetivado, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.
 - 5.4.1. As datas de pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRI serão prorrogadas pelo número de dias necessários para assegurar que, entre o dia do recebimento da última arrecadação dos Créditos Imobiliários pela Emissora e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRI, sempre decorram pelo menos 2 (dois) Dias Úteis.









Tel., 55 i1 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br



5.5. Extinção da TR: Se a TR for extinta ou deixar de ser o índice de reajuste aplicável aos depósitos do FGTS, a parcela de amortização programada dos CRI, devida no mês de apuração, deverá ser reajustada pelo índice que vier a ser utilizado para o reajuste índice de correção básica dos depósitos do FGTS, sujeito às hipóteses de Recompra Facultativa pelo Cedente.

CLÁUSULA SEXTA - AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA

- 6.1. <u>Hipóteses de Amortização Antecipada</u>: A Securitizadora deverá promover a Amortização Antecipada, total ou parcial, dos CRI vinculados a este Termo nas seguintes hipóteses: (i) caso de pré-pagamento, total ou parcial, dos Créditos Imobiliários, por parte dos Devedores; (ii) nos casos em que ocorrer a venda de Imóveis retomados em razão da execução extrajudicial ou judicial, conforme o caso, da Alienação Fiduciária; (iii) nas hipóteses de Recompra Compulsória e do pagamento da Multa Indenizatória; ou (v) na hipótese de Recompra Facultativa dos Créditos Imobiliários.
- 6.2. <u>Formas de Amortização Antecipada</u>: A Amortização Antecipada será feita por meio do pagamento (a) do Valor Nominal Unitário dos CRI em caso de Amortização Antecipada total, ou (b) do efetivo valor a ser amortizado pela Emissora, no caso da Amortização Antecipada parcial.
 - 6.2.1. Previamente a qualquer Amortização Antecipada, o Valor Nominal Unitário dos CRI será atualizado monetariamente e remunerado, observadas as condições previstas neste Termo.
- 6.3. <u>Nova Tabela de Amortização</u>: Na hípótese de Amortização Antecipada parcial dos CRI, a Emissora elaborará e disponibilizará ao Agente Fiduciário e à CETIP uma nova tabela de pagamentos dos CRI, recalculando, se necessário, o número e os percentuais de amortização das parcelas futuras, na mesma conformidade das alterações que tiverem sido promovidas no cronograma de amortização dos Créditos Imobiliários utilizados como lastro dos CRI.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

7.1. <u>Fatos Relevantes</u>: A Emissora obriga-se a informar todos os fatos relevantes acerca dos CRI e da própria Emissora, mediante publicação no jornal de publicação de seus atos societários e/ou no portal de notícias com página na rede mundial de computadores do jornal "DCI - Diário







do Comércio, Indústria e Serviços", assim como prontamente informar tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário por meio de comunicação por escrito.

- 7.2. <u>Relatório Mensal</u>: A Emissora obriga-se ainda a elaborar um relatório mensal, colocá-lo à disposição dos Investidores e enviá-lo ao Agente Fiduciário até o 20° (vigésimo) dia de cada mês, ratificando a vinculação dos Créditos Imobiliários aos CRI.
 - 7.2.1. O referido relatório mensal deverá incluir:
 - a) Data de Emissão dos CRI;
 - b) Saldo devedor dos CRI;
 - c) Critério de atualização monetária dos CRI;
 - d) Data de Vencimento Final dos CRI;
 - e) Valor pago aos Investidores no mês;
 - f) Valor recebido dos Devedores e do Cedente, conforme o caso; e.
 - g) Saldo devedor dos Créditos Imobiliários.
- 7.3. <u>Informações sobre os Créditos Imobiliários</u>: A Emissora obriga-se a fornecer ao Agente Fiduciário, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contado do recebimento da solicitação respectiva, todas as informações relativas aos Créditos Imobiliários.
- 7.4. <u>Banco Mandatário e Liquidante</u>: A Emissora se obriga a manter contratada, durante a vigência deste Termo, instituição financeira habilitada para a prestação dos serviços de banco mandatário e banco liquidante dos CRI, sendo que o pagamento dos CRI será realizado através da Conta Centralizadora.
- 7.5. <u>Obrigação de Prestar Informações ao Agente Fiduciário</u>: A Emissora obriga-se a informar e enviar todos os dados financeiros e atos societários necessários à elaboração do relatório anual, conforme Instrução CVM 28, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM.
- 7.6. <u>Gestão dos Créditos Imobiliários</u>: As atividades relacionadas à administração ordinária dos Créditos Imobiliários serão realizadas pelo *Servicer*.









- 7.7. <u>Declaração da Emissora</u>: A Emissora declara que verificou a legalidade e ausência de vícios da emissão dos CRI, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no presente Termo.
- 7.8. <u>Declarações Adicionais da Emissora</u>: A Emissora declara, ainda, o seguinte:
- a) conforme o Contrato de Cessão, o Cedente é o responsável pela existência dos Créditos Imobiliários, nos exatos valores e nas condições descritas na Escritura de Emissão de CCI;
- b) conforme declarado pelo Cedente no Contrato de Cessão, os Créditos Imobiliários representados pelas CCI encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo:
- c) não tem conhecimento da existência de procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais, reais ou arbitrais de qualquer natureza, contra qualquer dos Devedores ou o Cedente, em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos Imobiliários ou, ainda que indiretamente, o presente Termo; e
- d) é legitima e única titular dos Créditos Imobiliários.
- 7.9. <u>Declarações da Instrução CVM 414</u>: As declarações previstas no item 15 do Anexo III da Instrução CVM 414, integram o presente Termo na forma do anexo III ("Anexo III").
- 7.10. <u>Quebra de Declarações</u>: A Emissora compromete-se a notificar imediatamente os Investidores e o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações prestadas no presente Termo, tornem-se total ou parcialmente inverídicas, inconsistentes, imprecisas, incompletas, incorretas ou insuficientes.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS

CI BY

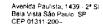


- 8.1. Garantias: Foram constituídas as seguintes Garantias para a presente emissão de CRI:
- a) Regime Fiduciário;
- b) Coobrigação do Cedente, conforme disposto no item 8.2 e seguintes abaixo; e
- c) Alienação Fiduciária, exclusivamente na hipótese de Averbação do Contrato de Cessão.
- 8.2. <u>Coobrigação</u>: Conforme disposto no Contrato de Cessão, o Cedente, nos termos do artigo 296 do Código Civil, de forma irrevogável e irretratável, realizou a cessão dos Créditos Imobiliários, respondendo pela solvência dos Devedores em relação aos Créditos Imobiliários, assumindo a qualidade de coobrigado e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários.
- 8.3. <u>Solidariedade</u>: Nos termos da Coobrigação prestada nos termos do Contrato de Cessão, o Cedente estará obrigado a prontamente adimplir quaisquer parcelas inadimplidas dos Créditos Imobiliários, independentemente da promoção de qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para cobrança dos Créditos Imobiliários, respondendo solidariamente com os Devedores em relação ao pagamento dos Créditos Imobiliários.
- 8.4. <u>Benefício de Ordem</u>: Sem prejuízo das demais disposições do Contrato de Cessão, o Cedente está coobrigado em relação à totalidade dos Créditos Imobiliários vinculados à presente Emissão, responsabilizando-se pelo adimplemento integral dos Créditos Imobiliários, sem prejuízo, e independentemente da execução de outras garantias fidejussórias eventualmente prestadas no âmbito dos Contratos de Financiamento.
- 8.5. Local e Forma de Cumprimento das Obrigações: O Cedente deverá cumprir todas as suas obrigações decorrentes da Coobrigação no Brasil, no lugar indicado pela Emissora e conforme as instruções por ela dadas, em moeda corrente nacional, sem qualquer contestação ou compensação, líquidas de quaisquer taxas, impostos, despesas, retenções ou responsabilidades presentes ou futuras, e acrescidas dos encargos e despesas incidentes, no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente ao recebimento de simples notificação, enviada pela Emissora, por meio de correspondência ou fax, informando o valor das obrigações coobrigadas inadimplidas.











Tel: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br

8.6. <u>Impossibilidade de Exoneração</u>: O Cedente poderá ser demandado até o cumprimento total e integral das obrigações coobrigadas, observado o limite que os Créditos Imobiliários representam em relação à totalidade das obrigações assumidas pelos Devedores nos respectivos Contratos de Financiamento, não podendo, em qualquer hipótese, exonerar-se ou deixar de adimplir as obrigações em relação às quais se coobrigou nos termos do Contrato de Cessão.

CLÁUSULA NONA - REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

- 9.1. <u>Instituição do Regime Fiduciário</u>: Na forma do artigo 9° da Lei 9.514/97, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irretratável, Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI e Garantias, incluindo a Conta Centralizadora, constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para os CRI.
- 9.2. <u>Segregação dos Créditos Imobiliários</u>: Os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, bem como as respectivas Garantias e os recursos mantidos na Conta Centralizadora, permanecerão separados e segregados do patrimônio comum da Emissora, até que se complete o resgate da totalidade dos CRI.
- 9.3. <u>Isenção de Responsabilidade</u>: Na forma do artigo 11 da Lei 9.514/97, os Créditos Imobiliários, Garantias e os recursos mantidos na Conta Centralizadora estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos CRI, ressalvando-se, no entanto, eventual entendimento pela aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001.
 - 9.3.1 A Emissora será responsável perante os Investidores, pelo ressarcimento do valor do Patrimônio Separado que houver sido atingido em decorrência de ações judiciais ou administrativas de qualquer natureza, incluíndo mas não se limitando a fiscal, previdenciária ou trabalhista da Emissora ou de sociedades do seu mesmo grupo econômico, no caso de aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001.









Tel. 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 obrasec@obrasec com br www.cibrasec.com br



- 9.4. <u>Administração do Patrimônio Separado</u>: A Emissora administrará ordinariamente o Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de recebimento dos Créditos Imobiliários e de pagamento das parcelas de amortização do principal, juros e demais encargos acessórios dos CRI.
- 9.5. <u>Responsabilidade da Emissora</u>: A Emissora somente responderá por prejuízos ou insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência ou administração temerária ou, ainda, desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

CLÁUSULA DÉCIMA - AGENTE FIDUCIÁRIO

- 10.1. <u>Nomeação do Agente Fiduciário</u>: A Emissora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário, que formalmente aceita a sua nomeação, para desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem, sendo-lhe devida uma remuneração nos termos da lei e deste Termo.
- 10.2. <u>Declarações do Agente Fiduciário</u>: Atuando como representante dos Investidores, o Agente Fiduciário declara:
- a) aceitar integralmente o presente Termo, com todas as suas cláusulas e condições;
- b) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e neste Termo;
- c) sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento legal para o exercício da função que lhe é atribuída, conforme o Parágrafo Terceiro do Artigo 66 da Lei 6.404/76;
- d) que é representado neste ato na forma de seu Contrato Social;
- e) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas nos Artigos 9°, inciso II, e 10, da Instrução CVM 28;





Tel: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com br

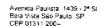


- f) que verificou a legalidade e ausência de vícios da operação, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas pela Securitizadora no presente Termo; e,
- g) com base nas declarações da Cedente e da Emissora, que verificou a suficiência e exequibilidade das Garantias previstas neste Termo.
- 10.3. <u>Obrigações do Agente Fiduciário</u>: Incumbe ao Agente Fiduciário ora nomeado, principalmente:
- a) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Investidores, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens, acompanhando a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado:
- b) adotar, quando cabível, medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Investidores, bem como à realização dos bens e direitos afetados ao Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça;
- c) exercer, na hipótese de insolvência da Securitizadora, a administração do Patrimônio Separado, conforme estabelecido neste Termo:
- d) promover, na forma prevista neste Termo, a liquidação do Patrimônio Separado:
- e) convocar assembleia geral dos Investidores para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado no caso de insuficiência de tal patrimônio;
- f) no caso de renúncia de suas funções, em virtude da superveniência de conflitos de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão, permanecer no exercício dessas funções pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a data de solicitação da renúncia, devendo, ainda, fornecer à Securitizadora ou a quem esta indicar, em até 30 (trinta) dias da data de sua renúncia, toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados ao exercício de suas funções;









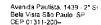


Tel 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 crbraseo@crbrasec.com.br www.crbrasec.com.br

- g) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados ao exercício de suas funções, recebidos da Securitizadora;
- h) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas no presente Termo, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões ou falhas de que tenha conhecimento;
- i) exercer, especialmente quanto ao acompanhamento de Garantias, as seguintes atribuições: (i) disponibilizar mensalmente, através de gestões junto à Securitizadora, sempre que solicitado pelos Investidores, o relatório que lhe for disponibilizado pelo Servicer, diretamente ou através de prepostos que vier a indicar, o andamento do processo de transferência dos Créditos Imobiliários individualizados no Anexo I ao presente, sua realização conforme prevista neste Termo, especialmente quanto ao nível de inadimplência dos Devedores, bem como o andamento detalhado de seu fluxo; (ii) solicitar, quando solicitado pelos Investidores, de forma fundamentada, auditoria extraordinária na Securitizadora;
- j) elaborar anualmente relatório e colocá-lo sempre que solicitado, à disposição dos Investidores, na sede da Securitizadora e na sua própria sede, dentro de 04 (quatro) meses do encerramento do exercício social, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: ; (i) eventuais pagamentos antecipados dos Créditos Imobiliários; (ii) cumprimento das obrigações assumidas pela Securitizadora nos termos deste Termo e dos CRI;
- k) declarar sua aptidão para continuar exercendo a sua função de Agente Fiduciário;
- cientificar os Investidores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, acerca de eventual inadimplemento de obrigações atinentes à presente emissão de CRI, por parte da Securitizadora;
- m) fornecer à Securitizadora termo de quitação, no prazo de 05 (cinco) dias após satisfeitos os Créditos Imobiliários e extinto o Regime Fiduciário, que servirá para baixa, nos competentes Cartórios de Registros de Imóveis dos Créditos Imobiliários e garantias a elas vinculadas, se for o caso, bem como do desbloqueio das CCI junto à CETIP; e,









Tel: 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

n) acompanhar o pagamento, pela Securitizadora, dos CRI, das despesas relacionadas a referidos títulos, conforme previsto neste Termo, através do envio de relatórios mensais pela Securitizadora.

10.4. <u>Remuneração do Agente Fiduciário</u>: O Agente Fiduciário receberá da Emissora, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e deste Termo, parcelas anuais no valor de R\$ 11.068,08 (onze mil, sessenta e oito reais e oito centavos) sendo a primeira paga em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de integralização dos CRI e as demais parcelas nas mesmas datas dos anos subsequentes.

10.4,1. A remuneração não inclui as despesas que sejam consideradas necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, tais como, exemplificativamente, publicações em geral (exemplos: edital de convocação de assembleia geral dos Investidores, ata da assembleia geral dos investidores, anúncio comunicando que o relatório anual do Agente Fiduciário encontra-se à disposição etc.), notificações, extração de certidões, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal ao Agente Fiduciário, bem como custas e despesas cartorárias relacionadas aos termos de quitação e acompanhamento das Garantias, necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, as quais serão cobertas pelo Patrimônio Separado, observando-se que a Emissora será, sempre que possível, comunicada sobre tais despesas, previamente e por escrito.

10.4.2. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Investidores deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Investidores e, posteriormente conforme previsto em Lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Investidores incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, na condição de representante da comunhão dos Investidores. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Investidores, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência







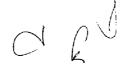
CIBRASEC

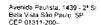


Tel.: 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.pr www.cibrasec.com.br

com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Investidores para cobertura do risco de sucumbência.

- 10.4.3. Caso a Emissora atrase o pagamento de quaisquer das remunerações previstas no item 10.4, acima, estará sujeita a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito ao reajuste pelo mesmo indice de reajuste dos CRI, adotando-se, ainda, os mesmos critérios de substituição desse índice, o qual incidirá desde a data de mora até a data de efetivo pagamento, calculado pro rata die, se necessário.
- 10.4.4. As parcelas de remuneração serão atualizadas, anualmente, a partir da Data de Emissão dos CRI pela variação do mesmo índice de atualização monetária dos CRI, adotandose, ainda, os mesmos critérios de substituição desse índice, conforme previsto neste Termo.
- 10.4.5. A remuneração definida no item 10.4, acima, será devida mesmo após o vencimento dos CRI, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas.
- 10.4.6. As parcelas encontram-se acrescidas de (i) Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS); (ii) Programa de Integração Social (PIS); (iii) Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e (iv) quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o Imposto de Renda, retido na fonte.
- 10.5. Substituição do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário poderá ser substituido em razão de sua destituição, renúncia, ou nas hipóteses previstas em lei ou em ato regulamentar da CVM, observado o quanto segue:
- a) em nenhuma hipótese a função de Agente Fiduciário poderá ficar vaga por um período superior a 30 (trinta) dias, dentro do qual deverá ser realizada convocação de assembleia geral dos Investidores para a escolha do novo Agente Fiduciário;



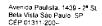




Tel: 55 11 3266 3223 Fax. 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

b) a assembleia geral dos Investidores, referida na alínea anterior, poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Securitizadora, por Investidores que representem no mínimo 10% (dez por cento) dos CRI, ou pela CVM;

- c) aos Investidores somente é facultado proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu eventual substituto, após o encerramento do prazo de distribuição pública dos CRI, em assembleia geral de Investidores, especialmente convocada para esse fim;
- d) a substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à prévia comunicação à CVM, conforme disposto no Art. 4º da Instrução CVM 28:
- e) a substituição permanente do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento ao presente Termo, cabendo à Securitizadora providenciar as correspondentes averbações e registros:
- f) o Agente Fiduciário inicia o exercício de suas funções a partir da data de celebração do presente Termo, devendo permanecer no exercício de tais funções até a sua efetiva substituição ou liquidação total dos CRI:
- g) o agente fiduciário nomeado em substituição ao atual não deverá receber remuneração superior à constante neste Termo, fixada para o Agente Fiduciário substituído; e,
- h) o Agente Fiduciário substituído deverá comunicar imediatamente a substituição aos Investidores, mediante publicação em jornal com circulação na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e/ou por carta com aviso de recebimento a cada Investidor, às expensas do Patrimônio Separado.
- 10.6. <u>Assunção de Obrigações</u>: O agente fiduciário eleito em substituição nos termos do item 10.5, acima, assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo.
- 10.7. Substituição Provisória: Os Investidores poderão nomear substituto provisório para o Agente Fiduciário nos casos de vacância por meio de voto da maioria absoluta daqueles.





Tel. 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec com br www.orbrasec.com br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

- 11.1. <u>Hipóteses de Liquidação do Patrimônio Separado</u>: Caso seja verificada: (i) a insolvência da Emissora; ou, ainda (ii) qualquer uma das hipóteses previstas no item 11.4, abaixo, o Agente Fiduciário, conforme disposto no item 10.3, acima, deverá realizar imediatamente a administração do Patrimônio Separado constituído pelos Créditos Imobiliários e Garantias, ou promover a liquidação do Patrimônio Separado na hipótese em que a assembleia geral dos Investidores venha a deliberar sobre tal liquidação.
- 11.2. <u>Convocação de Assembleia</u>: Em até 5 (cinco) dias a contar do início da administração, pelo Agente Fiduciário, do Patrimônio Separado, deverá ser convocada uma assembleia geral dos Investidores, na forma estabelecida na cláusula décima segunda, abaixo, e na Lei 9.514/97.
- 11.3. <u>Deliberações</u>: A assembleia geral dos Investidores deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, ou pela continuidade de sua administração pelo Agente Fiduciário, fixando, neste caso, a remuneração deste último, bem como as condições de sua viabilidade econômico-financeira.
- 11.4. <u>Insolvência da Emissora</u>: Além da hipótese de insolvência da Emissora, a critério da assembleia geral dos Investidores, a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo poderá ensejar a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, para liquidá-lo ou não conforme itens 11.1 a 11.3, acima:
- a) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou decretação de falência da Emissora;
- b) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo, sendo que, nessa hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá desde que tal inadimplemento ou mora perdure por mais de 30 (trinta) días, contados da notificação formal realizada pelo Agente Fiduciário; ou







Tel 55 11 3266 3223 Fax. 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com.br

c) inadimplemento ou mora, pela Emissora, por culpa ou dolo desta, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo, sendo que, nessa hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá na data do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSEMBLEIA GERAL DOS INVESTIDORES.

- 12.1. <u>Assembleia Geral</u>: Os Investidores poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Investidores.
- 12.2. <u>Competência para Convocação</u>: A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora e/ou por Investidores que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRI em circulação.
- 12.3. Aplicação Subsidiária: Aplicar-se-á subsidiariamente à assembleia geral, no que couber, o disposto na Lei 9.514/97, bem como o disposto na Lei 6.404/76, conforme posteriormente alterada, a respeito das assembleias gerais de acionistas.
- 12.4. Editais: A assembleia geral será convocada mediante edital publicado por 3 (três) vezes, sendo que o prazo de antecedência da primeira convocação será de 20 (vinte) dias, no jornal de publicação legal da Emissora e instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Investidores que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRI em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, exceto se quórum maior não for exigido pela legislação aplicável.
- 12.5. <u>Voto</u>: Cada CRI conferirá a seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais, sendo admitida a constituição de mandatários, Investidores ou não, observadas as disposições da Lei 6.404/76.
- 12.6. CRI em Circulação: Para efeito da constituição do quórum de instalação e/ou deliberação a que se refere esta Cláusula Décima Segunda, "CRI em circulação" serão todos aqueles subscritos e integralizados, excluídos aqueles mantidos em tesouraria pela própria Emissora e os de titularidade de sociedades por ela controladas. Para efeitos de quórum de deliberação não serão computados, ainda, os votos em branco.





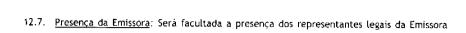


CIBRASEC

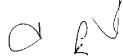
nas assembleias gerais.



Tel: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com br



- 12.8. <u>Presença do Agente Fiduciário</u>: O Agente Fiduciário deverá comparecer à assembleia geral e prestar aos Investidores as informações que lhe forem solicitadas.
- 12.9. <u>Presidência</u>: A presidência da assembleia geral caberá ao Investidor eleito pelos demais ou àquele que for designado pela CVM.
- 12.10. Quórum Simples: Exceto conforme estabelecido neste Termo, as deliberações serão tomadas por 66% (sessenta e seis por cento) dos presentes à assembleia geral.
- 12.11. <u>Quórum Qualificado:</u> As deliberações relativas (i) à alteração das datas de pagamento de principal e juros dos CRI; (ii) à alteração da remuneração dos CRI, (iii) à alteração do prazo de vencimento dos CRI, (iv) aos eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; (v) aos quóruns de deliberação dos Investidores em assembleia geral, deverão ser aprovadas seja em primeira convocação da assembleia geral ou em qualquer convocação subsequente, por Investidores que representem 90% (noventa por cento) dos CRI em circulação.
- 12.12. <u>Quórum Especial</u>: As deliberações acerca da declaração da Liquidação do Patrimônio Separado, serão tomadas por Investidores que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em circulação.
- 12.13. <u>Desdobramento</u>: A deliberação acerca do desdobramento dos CRI será tomada por Investidores que representem a maioria simples dos CRI em Circulação.
- 12.14. <u>Quórum para Não Recompra Compulsória</u>: Os Investidores poderão optar, por deliberação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em circulação, por não exigir a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários.





Avenida Paulista, 1439 - 2º SI. Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200 - Tel. 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3268 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

12.15. <u>Regularidade da Assembleia</u>: Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem os titulares de todos os CRI em Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO

- 13.1. <u>Despesas do Patrimônio Separado</u>: São despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado;
- a) as despesas com a gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência para outra entidade que opere no Sistema de Financiamento Imobiliário, incluindo, mas não limitado ao custo de gestão de R\$ 5,00 por Contrato de Financiamento por mês e custo de gestão dos CRI de R\$ 3.670,69 por mês, custódia das CCI, remuneração do Agente Fiduciário e outros custos eventualmente acordados entre as respectivas partes;
- b) os custos e despesas decorrentes da administração e cobrança dos Créditos Imobiliários, incluindo o Contrato de Servicing e Cobrança, bem como decorrentes da eventual substituição do Servicer, nas hipóteses de rescisão do Contrato de Servicing e Cobrança que, por quaisquer motivos, não venham a ser arcados pelo Cedente durante a vigência dos CRI;
- c) as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, bem como as despesas com procedimentos legais, incluindo sucumbência, incorridas para resguardar os interesses dos Investidores e realização dos Créditos Imobiliários e Garantias integrantes do Patrimônio Separado, que deverão ser previamente aprovadas e pagas pelos Investidores;
- d) as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, durante ou após a prestação dos serviços, mas em razão desta, serão pagas pela Emissora, desde que, sempre que possível, aprovadas previamente por ela. O Agente Fiduciário fica desde já ciente e concorda com o risco de não ter tais despesas reembolsadas caso tenham sido realizadas em discordância com (i) critérios de bom senso e razoabilidade geralmente aceitos em relações comerciais do gênero; ou (ii) a função fiduciária que lhe é inerente;







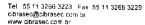


Tel . 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com.br

- e) as taxas e tributos, de qualquer natureza, atualmente vigentes, que alcancem os Créditos Imobiliários e seus respectivos pagamentos, bem como as eventuais disponibilidades financeiras do Patrimônio Separado :
- f) as eventuais taxas e tributos que, a partir da Data de Emissão dos CRI, venham a ser criados e/ou maiorados ou que tenham sua base de cálculo ou base de incidência alterada, questionada ou reconhecida, que alcancem os Créditos Imobiliários e seus respectivos pagamentos, bem como as eventuais disponibilidades financeiras do Patrimônio Separado;
- g) as perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, decorrentes de decisão judicial transitada em julgado, resultantes, direta ou indiretamente, da emissão dos CRI, exceto se tais perdas, danos, obrigações ou despesas: (i) forem resultantes de inadimplemento, dolo ou culpa por parte da Emissora ou de seus administradores, empregados, consultores e agentes, conforme vier a ser determinado em decisão judicial final proferida pelo juízo competente; ou (ii) sejam de responsabilidade do Cedente ou puderem ser a ele atribuídos como de sua responsabilidade, por culpa ou dolo comprovado por decisão judicial final proferida pelo juízo competente: e
- h) demais despesas previstas em lei, na regulamentação aplicável, ou neste Termo.
 - 13.1.1. A Emissora esclarece que as despesas do Patrimônio Separado previstas na cláusula 13.1 e incisos serão imputadas ao Cedente por meio do Ajuste de Despesas previsto na Cláusula 2.2. acima, por meio do qual o Cedente arcará com tais despesas mensalmente nas Datas de Verificação.
- 13.2. Limitação de Responsabilidade: Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 9.514/97 e do item 9.5 deste Termo, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas no item 13.1, acima, tais despesas serão suportadas pelos Investidores, na proporção dos CRI titulados por cada um deles.









- 13.3. <u>Despesas de Responsabilidade dos Investidores</u>: Observado o disposto nos itens 13.1 e 13.2, acima, são de responsabilidade dos Investidores;
- a) eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRI não compreendidas na descrição do item 13.1, acima;
- b) todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Investidores; e
- c) tributos diretos e indiretos incidentes sobre o investimento em CRI, incluindo, mas não se limitando, àqueles mencionados no item 14.1, abaixo.
 - 13.3.1. No caso de transferência da administração do Patrimônio Separado para outra entidade que opere no Sistema de Financiamento Imobiliário, nas condições previstas neste Termo, os recursos necessários para cobrir as despesas com medidas judiciais ou extrajudiciais, necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos investidores, deverão ser previamente aprovadas pelos Investidores e adiantadas ao Agente Fiduciário, na proporção de CRI detidos, na data da respectiva aprovação.
 - 13.3.2. Em razão do disposto na alínea "b" do item 13.3, acima, as despesas a serem incorridas pelos Investidores à Emissora, na defesa dos interesses dos Investidores, deverão ser previamente aprovadas pelos Investidores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

- 14.1. <u>Tributação</u>: Serão de responsabilidade dos Investidores todos os tributos diretos e indiretos mencionados abaixo, ressaltando-se que os investidores não devem considerar unicamente as informações contidas a seguir para fins de avaliar o investimento em CRI, devendo consultar seus próprios consultores quanto à tributação específica que sofrerão enquanto Investidores:
 - a) Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF











Tel.: 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec com br www.cibrasec.com br

Como regra geral, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos relativos a certificados de recebíveis imobiliários é o mesmo aplicado aos títulos de renda fixa.

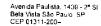
A partir de 1º de janeiro de 2005, a tributação de rendimentos destes títulos foi alterada, sendo estabelecidas alíquotas diversas em razão do tempo de aplicação dos recursos. Assim, os rendimentos dos certificados dos recebíveis imobiliários serão tributados pelo IRRF às alíquotas de (i) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) quando os investimentos forem realizados com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; (ii) 20% (vinte por cento) quando os investimentos forem realizados com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias; (iii) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) quando os investimentos forem realizados com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias; e (iv) 15% (quinze por cento) quando os investimentos forem realizados com prazo superior a 721 (setecentos e vinte e um) dias.

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

A remuneração produzida por certificados de recebíveis imobiliários, excetuando-se o ganho de capital na alienação ou cessão, detidos por investidores pessoas físicas a partir de 1º de janeiro 2005, fica isenta do imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual) independentemente da data de emissão do referido certificado. Os ganhos de capital estarão sujeitos ao IRRF conforme as regras aplicáveis a investidores pessoa física ou pessoa jurídica, no que se refere à tributação de ganhos de capital.

Os investidores qualificados como pessoas físicas ou pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável. As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora. No entanto, estas entidades podem sujeitar-se à tributação pelo IRRF a qualquer tempo, inclusive retroativamente, urga vez





Tel. 55 11 3266 3223 Fax. 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com br



que a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, em seu artigo 12, parágrafo 1º, estabelece que a imunidade não abrange os rendimentos auferidos em aplicações financeiras, de renda fixa ou de renda variável. Este dispositivo legal está suspenso por força de ação direta de inconstitucionalidade movida pela Confederação Nacional da Saúde.

O IRRF pago por investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, arbitrado ou real é considerado antecipação, gerando o direito à compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração.

A partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar, sociedade seguradora e Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, bem como de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, haverá dispensa de retenção do imposto de renda incidente na fonte ou pago em separado.

Também, na hipótese de aplicação financeira em certificados de recebíveis imobiliários realizada por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência complementar abertas (com recursos não derivados das provisões, reservas técnicas e fundos), sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção na fonte e do pagamento do imposto.

Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento cabível em relação aos rendimentos e ganhos percebidos pelos residentes no País. Por sua vez, há um regime especial de tributação aplicável aos rendimentos e ganhos auferidos pelos investidores não residentes cujos recursos adentrarem o país de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional. Nesta hipótese, os rendimentos auferidos por investidores estrangeiros estão sujeitos à incidência do imposto de renda, à alíquota de 15%, ao passo que os ganhos realizados em ambiente bursátil são isentos de tributação. Em relação aos investimentos oriundos de países que não tributem a renda ou que a tributem por alíquota inferior a 20%, em





Avenida Paulista, 1439 - 2º Si Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200—

Tel: 55.11.3266.3223 Fax: 55.11.3266.3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

qualquer situação há incidência do imposto de renda à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento).

b) IOF

Ainda, com relação aos investidores não-residentes, o Regulamento do IOF determina que o ingresso de recursos estrangeiros para aplicação nos mercados financeiro e de capitais, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional a alíquota do IOF/Câmbio será igual a 0% (zero por cento). Alertamos, contudo, por se tratar de imposto que exerce importante papel extrafiscal, as alíquotas poderão ser alteradas de forma automática via Decreto do Poder Executivo.

Adicionalmente, de uma maneira geral, cumpre lembrar que há a incidência do IOF/Títulos ou Valores Mobiliários, cujo fato gerador será a aquisição, cessão, resgate, repactuação ou pagamento para liquidação de títulos e valores mobiliários. Regra geral, para as operações cujo resgate, cessão ou repactuação ocorra após o período de 30 (trinta) dias contados da data de sua aquisição, haverá isenção do IOF/Títulos ou Valores Mobiliários.

Os rendimentos e ganhos auferidos por pessoas físicas ou jurídicas não financeiras que não possuírem contas individualizadas do referido sistema devem ser creditados em suas respectivas contas pela Emissora, cabendo às instituições financeiras titulares das referidas contas a retenção do e o recolhimento do IRRE.

A retenção deve ser efetuada por ocasião do pagamento dos rendimentos e ganhos aos investidores e o recolhimento do IRRF deve ser realizado até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do referido pagamento.

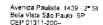
 c) Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e para o Financiamento da Seguridade Social-COFINS

A contribuição ao PIS e à COFINS incidem sobre o valor do faturamento mensal das pessoas jurídicas ou a elas equiparadas, considerando-se a totalidade das receitas por











Tel. 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com.br

estas auferidas, independentemente do tipo de atividade exercida e da classificação contábil adotada para tais receitas.

No tocante à contribuição ao PIS, é importante mencionar que, de acordo com a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, desde 1º de dezembro de 2002: (i) a aliquota foi elevada para 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento); e (ii) o valor do tributo apurado pode ser compensado com créditos decorrentes de custos e despesas incorridos junto a pessoas jurídicas brasileiras. No mesmo sentido, houve a alteração da sistemática da tributação da COFINS pois de acordo com a Medida Provisória nº 135, convertida na Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, desde 1º de fevereiro de 2004: (i) a alíquota foi elevada para 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento); e (ii) o valor do tributo apurado pode ser compensado com créditos decorrentes de custos e despesas incorridos junto a pessoas jurídicas brasileiras.

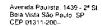
A remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebiveis imobiliários aos investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido constitui receita financeira. Para os investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, as receitas financeiras auferidas estão sujeitas à tributação pelo PIS e pela COFINS à alíquota zero, nos termos do Decreto nº 5.442/2005.

No caso dos investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebiveis imobiliários constitui receita financeira, porém, não estão sujeitas à contribuição ao PIS e à COFINS, face a revogação do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98 pela Lei nº 11.941/09, revogado em decorrência da anterior declaração de inconstitucionalidade do referido dispositivo pelo plenário do Supremo Tribunal Federal STF.

É importante ressalvar que no caso das pessoas jurídicas que tenham como atividade principal a exploração de operações financeiras, como, por exemplo, as instituições financeiras e entidades assemelhadas, a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebíveis imobiliários é considerada, pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, como receita operacional dessas







Tel 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec com.br www.cibrasec.com.br



pessoas jurídicas, estando, portanto, sujeita à tributação pela contribuição ao PIS e pela COFINS, na forma da legislação aplicável à pessoa jurídica que a auferir.

Sobre os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas não há qualquer incidência dos referidos tributos.

O pagamento da contribuição ao PIS e da COFINS deve ser efetuado até o vigésimo quinto dia do mês subsequente que a referida receita é auferida pelo Investidor em geral, ou até o vigésimo dia do mês subsequente no caso das instituições financeiras e entidades assemelhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICIDADE

15.1. <u>Publicidade</u>: Os fatos e atos relevantes de interesse dos Investidores deverão ser divulgados mediante publicação nos jornais "DOI" e "DCI" e/ou no portal de notícias com página na rede mundial de computadores do jornal "DCI - Diário do Comércio, Indústria e Serviços". Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO DO TERMO

16.1. <u>Registro</u>: O presente Termo será registrado na Instituição Custodiante, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 10.931/04, ocasião em que a Instituição Custodiante emitirá a declaração constante do anexo IV ("Anexo IV").

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. <u>Relatório de Gestão</u>: Sempre que solicitada pelos Investidores, a Emissora lhes dará acesso aos relatórios de gestão dos Créditos Imobiliários vinculados pelo presente Termo.
- 17.2. <u>Divisibilidade</u>: Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento,







Tel.: 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br www cibrasec com br

comprometendo-se as partes a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - NOTIFICAÇÕES

18.1. <u>Comunicações</u>: Todas as comunicações entre as partes serão consideradas válidas a partir do seu recebimento nos endereços constantes abaixo, ou em outro que as partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Termo.

Para a Emissora:

CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Avenida Paulista, nº 1.439, 2º SL, São Paulo, SP

CIBRASEC

At.: Departamento Jurídico Telefone: 55 11 4949-3000

Fax: 55 11 4949-3011

Correio eletrônico: juridico@cibrasec.com.br

Para o Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Ferreira de Araújo, nº 221, conjunto 93, Pinheiros, CEP 05428-000

São Paulo - SP

At.: Sr. Flavio Scarpelli/Ila Alves Sym E-mail: estruturação@vortxbr.com

Telefone: (11) 2373-7380

18.2. <u>Aviso</u> de Recebimento: As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, nos enderecos mencionados neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RISCOS



Avenida Paulista, 1439 - 2ª SI Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200Tel.: 55 11 3266 3223 Fax. 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec com br www.cibrasec.com.br

19.1. <u>Riscos</u>: O investimento em CRI envolve uma série de riscos que deverão ser analisados independentemente pelo potencial investidor. Estão descritos a seguir os riscos, não exaustivos, relacionados, exclusivamente, aos CRI e à estrutura jurídica da presente emissão:

a) Risco da deterioração da qualidade de crédito do Patrimônio Separado poderá afetar a capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI: Os CRI são lastreados pelas CCI, que representam os Créditos Imobiliários, os quais foram vinculados aos CRI por meio do Termo, no qual foi instituído o Regime Fiduciário e constituído o Patrimônio Separado. Os Créditos Imobiliários representam créditos detidos pela Emissora contra os Devedores, correspondentes ao pagamento das prestações mensais (principal e juros) calculados sobre o saldo devedor dos Contratos de Financiamento, atualizados mensalmente pela remuneração básica dos depósitos de poupança, observado o limite que os Créditos Imobiliários representam em relação aos Créditos Imobiliários. O Patrimônio Separado constituido em favor dos Investidores não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora.

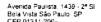
Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Investidores dos montantes devidos conforme o Termo depende do pagamento pelos Devedores dos Contratos de Financiamento e/ou do adimplemento da Coobrigação pelo Cedente, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRI. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores e/ou do Cedente poderão afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de honrar suas obrigações no que tange o pagamento dos CRI pela Emissora.

No caso de inadimplemento dos Créditos Imobiliários pelos Devedores e/ou da Coobrigação pelo Cedente o valor a ser recebido pelo Investidor poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem mesmo a Emissora, disporá de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos investidores.

b) <u>Riscos Relativos ao Pagamento Condicionado e Descontinuidade</u>: As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta ou indiretamente dos pagamentos dos Créditos Imobiliários e/ou da liquidação das Garantias previstas neste Termo. Os recebimentos de tais pagamentos ou liquidação podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento dos referidos recursos e, se for o caso, depors de









Tel. 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobranca judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e suas Garantias, caso o valor recebido não seja suficiente para saldar os CRI, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

c) Risco de Amortização Antecipada: A ocorrência de eventos de pagamento voluntário antecipado pelos Devedores e/ou de Recompra Compulsória ou Recompra Facultativa pelo Cedente dos Créditos Imobiliários cedidos, nos termos previstos nos Contratos de Financiamento, Contratos de Cessão e neste Termo, acarretará Amortização Antecipada, parcial ou total, dos CRI.

Nestes casos, os recursos decorrentes destes eventos serão imputados pela Emissora na Amortização Antecipada dos CRI, conforme previsto neste Termo, hipótese em que o Investidor receberá antecipadamente, total ou parcialmente, a amortização de seu investimento podendo ter frustrada sua expectativa de prazo e montante final de rendimentos auferidos. Neste caso, o Investidor deixa de receber a rentabilidade que estes CRI hipoteticamente poderiam lhe proporcionar caso não tivessem sido pré-pagos.

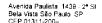
Adicionalmente, a efetivação de pré-pagamentos poderá resultar em dificuldades de reinvestimentos por parte do Investidor à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI.

- d) Risco do Quórum de deliberação em assembleia geral de Investidores: As deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de Investidores são aprovadas pelos quóruns específicos estabelecidos no Termo. Não há mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Investidor em determinadas matérias submetidas à deliberação em assembleia geral.
- e) Baixa Liquidez no Mercado Secundário: O mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. O Investidor que adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI até o Data de Vencimento Final.











Tel. 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

f) Risco de desapropriação dos Imóveis: Um ou mais Imóveis poderão ser desapropriados, total ou parcialmente, pelo poder público, para fins de utilidade pública. Tal hipótese poderá afetar negativamente os Créditos Imobiliários e, consequentemente, o fluxo do lastro dos CRI.

g) Os <u>Investidores dos CRI não têm qualquer direito sobre os Imóveis vinculados aos Contratos de</u> Financiamentos: Os CRI não asseguram aos seus titulares qualquer direito sobre os Imóveis vinculados aos Contratos de Financiamento, nem mesmo o direito de retê-los em caso de qualquer inadimplemento das obrigações decorrentes dos CRI por parte da Emissora.

h) Risco de não transferência das Alienações Fiduciárias: A Averbação do Contrato de Cessão na matrícula de cada um dos Imóveis, junto ao Serviço de Registro de Imóveis competente, visa transferir as Alienações Fiduciárias do Originador para a Emissora.

No entanto, a Averbação do Contrato de Cessão não foi realizada no momento da Cessão dos Créditos e será realizada, exclusivamente, no caso de inadimplência dos Créditos Imobiliários pelos Devedores e consequente necessidade de execução das Alienações Fiduciárias que garantem o pagamento dos Créditos Imobiliários.

Desta forma, na eventualidade de surgirem dificuldades na transferência das Alienações Fiduciárias pelo Originador à Emissora, a Emissora estará impedida de efetuar a pronta execução das Alienações Fiduciárias.

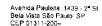
Qualquer atraso na execução das Alienações Fiduciária ou impossibilidade de execução pela Emissora, poderá afetar a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI.

i) Risco TR - Taxa Referencial: O Conselho Monetário Nacional, o Banco Central ou o Congresso Nacional podem alterar a fórmula de cálculo ou o critério de apuração da TR durante o prazo da Emissão, ou mesmo extingui-la. Tendo em vista que a TR tem reflexos sobre os Contratos de Financiamento, bem como sobre os CRI, eventuais alterações na sua metodologia de cálculo, sua extinção ou substituição, poderão afetar adversamente os rendimentos dos Contratos de Financiamento e, por consequência, dos CRI.











Tel. 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 obrasec@obrasec com br

- j) <u>Risco de conflito de interesses do Cedente</u>: O Banco Bradesco S.A. figura na operação como originador dos Créditos Imobiliários, cedente dos Créditos Imobiliários, Servicer e banco cobrador dos Créditos Imobiliários. Adicionalmente o Coordenador Líder é instituição integrante do conglomerado financeiro do Cedente. Neste sentido, o fato do Cedente (e instituições integrantes de seu conglomerado financeiro) figurar nas posições acima mencionadas pode eventualmente acarretar em conflito de interesses no desenvolvimento das atividades de cessão de créditos, cobrança e administração dos Créditos Imobiliários e distribuição dos CRI,
- k) <u>Riscos relacionados ao Servicer</u>: Tendo em vista que o Servicer é responsável pela administração dos Créditos Imobiliários e pela cobrança das parcelas dos Contratos de Financiamento, tendo, ainda, relacionamento comercial com os Devedores, (i) caso o Servicer, por alguma razão, deixe de prestar os serviços de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários para a Emissora, o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários poderá ser prejudicado; e (ii) deve-se considerar que os serviços contratados pela Emissora também são exercidas pelo Servicer, na qualidade de credor de outros financiamentos, sendo que não há como assegurar a prioridade por parte do Servicer em relação aos procedimentos de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários.
- 1) Riscos relacionados à Coobrigação do Cedente: O Cedente se constituiu, nos termos do Contrato de Cessão, coobrigado e solidariamente responsável pelo adimplemento dos Créditos Imobiliários. Caso o Cedente deixe de adimplir as obrigações coobrigadas ou em caso de intervenção, liquidação extrajudicial ou regime de administração especial temporária do Cedente, estas situações poderão afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI.
- m) Risco da existência de Credores Privilegiados: A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, aínda em vigor, em seu artigo 76, disciplina que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza físcal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos". Ademais, em seu parágrafo único, ela prevê que "desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação".





Avenida Paulista, 1439 - 2ª SI Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200Tel : 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com br

Por força da norma acima citada, os Créditos Imobiliários e os recursos dele decorrentes, inclusive as Garantías, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os detentores dos CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que Créditos Imobiliários não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores.

- n) <u>Risco de Questionamentos Judiciais dos Contratos de Financiamento</u>: Não obstante a legalidade e regularidade dos instrumentos contratuais que deram origem aos Créditos Imobiliários e da existência da Recompra Compulsória, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras entendam pela ilegalidade dos Contratos Financiamento, inclusive, mas não se limitando a legalidade da utilização Fator de Atualização dos Contratos "TR", da aplicação de multas e penalidades por atrasos ou mesmo da execução das garantias.
- o) <u>Riscos decorrentes dos critérios adotados pelo Cedente para concessão dos Créditos Imobiliários</u>: Os CRI da presente oferta são lastreados por Créditos Imobiliários derivados de Contratos de Financiamento celebrados com Devedores cuja análise de crédito foi realizada pelo Cedente, na qualidade de instituição financiadora.

Não foi realizada qualquer verificação independente com relação à análise de crédito realizada no momento da concessão do financiamento, não sendo possível, desta forma, assegurar que os critérios da análise de crédito realizada pelo Cedente atendam aos critérios esperados pelos potenciais Investidores e os impactos daí decorrentes na amortização dos CRI.

p) <u>Manutenção do Registro de Companhia Aberta</u>: A Emissora obteve seu registro de companhia aberta em 1999. A sua atuação como securitizadora de emissões de CRI depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação à companhia aberta,



R



Avenida Paulista, 1439 - 2* Sl. Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200Tel.: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 ofbrasec@orbrasec.com.br

sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim as suas emissões de CRI.

- q) <u>Risco de Estrutura</u>: a presente emissão de CRI tem o caráter de "operação estruturada"; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de fatores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos;
- r) <u>Efeitos da Elevação Súbita da Taxa de Juros</u>: a elevação súbita da taxa de juros pode reduzir a demanda do Investidor por títulos e valores mobiliários de companhia brasileiras e por títulos que tenham seu rendimento pré-fixado em níveis inferiores aos praticados no mercado após a elevação da taxa de juros. Neste caso, a liquidez dos CRI pode ser afetada desfavoravelmente;
- s) <u>Riscos relacionados com o critério de apuração do LTV</u>: Os Imóveis não foram objeto de avaliação imobiliária específica para fins da Emissão. Para fins da Emissão, o valor dos Imóveis baseou-se no valor da respectiva avaliação no momento da assinatura do Contrato de Financiamento. As informações vinculadas ao LTV podem não representar a realidade existente entre o valor do Imóvel e o valor dos Créditos Imobiliários, sendo que em algumas circunstâncias adversas vinculadas a questões mercadológicas ou regionais, dentre outras, os Imóveis, podem ter se depreciado desde a originação dos Créditos Imobiliários.

Assim, na hipótese de o Imóvel ter desvalorizado e o Devedor vir a inadimplir suas obrigações de pagamento das parcelas dos Contratos de Financiamento, os recursos levantados com a execução da Alienação Fiduciária poderão não ser suficientes para arcar com o pagamento do saldo devedor do referido Contrato de Financiamento, sem prejuízo da coobrigação assumida pelo Cedente.

t) <u>Restrições e Contaminações nos Imóveis:</u> O Cedente por ocasião da celebração dos Contratos de Financiamento não realizou qualquer verificação acerca da existência de restrições urbanísticas, ambientais, sanitárias, de acesso ou segurança relacionadas aos Imóveis, nem

X 6



Avenida Paulista, 1439 - 2º SI Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200Tell. 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

obteve qualquer confirmação da inexistência nos Imóveis de materiais perigosos, assim entendidos os materiais explosivos ou radioativos, dejetos perigosos, substâncias tóxicas e perigosas, ou materiais afins, asbestos, amianto, ou materiais contendo asbestos ou qualquer outra substância ou material considerado perigoso pelas leis do Brasil. Neste sentido, a verificação da existência nos Imóveis de qualquer uma das situações ora descritas pode afetar o valor de mercado dos Imóveis e a regularidade de pagamento dos Créditos Imobiliários e, por consequência, a capacidade do Patrimônio Separado em honrar as obrigações dos CRI, caso não existam Garantias a serem exercidas pela Emissora.

- u) <u>Fatores Relativos a Alterações na Legislação Tributária Aplicável aos CRI</u>: Atualmente, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no país Investidores estão isentos de IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte e de declaração de ajuste anual de pessoas físicas. Porém, tal tratamento tributário tem o intuito de fomentar o mercado de CRI e pode ser alterado ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando tal isenção, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRI, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis aos CRI poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI esperado pelos Investidores.
- v) <u>Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora</u>: O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do setor de securitização, a Emissora e seus clientes. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Emissora, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de serviços e seus resultados. Não há garantias de que a Emissora será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa de forma a cumprir as obrigações assumidas junto aos investidores por meio dos CRI se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.
- w) Risco de Insuficiência da Alienação Fiduciária: possíveis variações no mercado imobiliário poderão, eventualmente, impactar o valor de mercado dos Imóveis, de forma negativa, durante todo o prazo dos CRI. As variações de preço no mercado imobiliário estão vinculadas predominante, mas não exclusivamente, à relação entre a demanda e a oferta de imóveis de



R V





Tel 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

mesmo perfil, bem como à respectiva depreciação, obsolescência e adequação para outras atividades diferentes daquelas exercidas pelos respectivos proprietários:

- x) Risco em Função da Dispensa de Registro: a oferta dos CRI, distribuída nos termos da Instrução CVM 476, está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pela Emissora, pelo Coordenador Líder e pelo Agente Fiduciário não foram objeto de análise pela referida autarquia federal;
- y) <u>Ausência de Notificação</u> dos <u>Devedores</u>: Os Devedores não foram notificados pelo Cedente por ocasião da celebração do Contrato de Cessão, de forma que a Emissora poderá encontrar obstáculos para realizar diretamente a cobrança e/ou execução extrajudicial ou judicial, dos Créditos Imobiliários. Nestas hipóteses, a Emissora poderá ser impedida de exercer os direitos sobre os Créditos Imobiliários e/ou executar a Alienação Fiduciária, afetando eventualmente a capacidade do Patrimônio Separado em honrar as obrigações decorrentes dos CRI.
- z) Risco do escopo limitado da auditoria (due diligençe): Conforme relatório de auditoria elaborado pelo assessor legal da operação, a auditoria foi realizada com escopo reduzido e com base em uma amostra selecionada dos Contratos de Financiamento, visando apenas a verificar a formalização dos Contratos de Financiamento e suas garantias. Caso Contratos de Financiamento que não estavam dentro da amostra analisada possuam qualquer vício de formalização, poderão afetar adversamente os Créditos Imobiliários, podendo assim impactar o fluxo esperado do CRI.
- aa) Política Econômica do Governo Federal: A economia brasileira tem sido marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil.

As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas, envolveram no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Emissora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevê-las. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Companhia podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como:







- · variação nas taxas de câmbio:
- controle de câmbio:
- índices de inflação:
- flutuações nas taxas de juros:
- falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais:
- · racionamento de energia elétrica;
- instabilidade de preços;
- política fiscal e regime tributário: e
- medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País.

A Emissora não pode prever quais políticas serão adotadas pelo Governo Federal e se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou desempenho financeiro do Patrimônio Separado e por consequência dos CRI

bb) Riscos decorrentes do setor imobiliário: A indústria de construção civil e incorporação imobiliária é cíclica e significativamente influenciada por mudanças nas condições econômicas gerais e locais, tais como; (i) níveis de emprego; (ii) crescimento populacional; (iii) confiança do consumidor e estabilidade dos níveis de renda; (iv) disponibilidade de financiamento para aquisição de áreas de terrenos residenciais; (v) disponibilidade de empréstimos para construção e aquisição de imóveis; (vi) disponibilidade de propriedades para locação e venda; e (vii) condições de revenda no mercado imobiliário. Ainda, o valor de mercado de terrenos não incorporados, lotes a construir e unidades disponíveis em estoque poderá flutuar significativamente como resultado das mudanças nas condições econômicas e no mercado imobiliário. Assim, caso ocorram mudanças adversas significativas nas condições econômicas ou do mercado imobiliário, o Cedente poderá encontrar dificuldades em honrar suas obrigações previstas no Contrato de Cessão. Em 2008, a crise financeira mundial impactou negativamente o PIB brasileiro, resultando em uma diminuição tanto no número de empreendimentos lançados quanto na taxa de vendas das unidades no setor imobiliário. A volatilidade do mercado financeiro mundial tem sido extraordinária e sem precedentes desde setembro de 2008, sendo sua consequência imprevisível. A continuação ou o agravamento destas condições econômicas podem ter efeito negativo nos negócios do Cedente. Os CRI não asseguram aos seus titulares qualquer direito sobre os imóveis vinculados aos Contratos de Financiamento, nem mesmo o







Tel., 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com.br

direito de retê-los em caso de qualquer inadimplemento das obrigações decorrentes dos CRI por parte da Emissora.

- cc) Riscos Financeiros: Há três espécies de riscos financeiros geralmente identificados em operações de securitização no mercado brasileiro; (i) riscos decorrentes de possíveis descompassos entre as taxas de remuneração de ativos e passivos; (ii) risco de insuficiência de garantía por acúmulo de atrasos ou perdas; e (iii) risco de falta de liquidez,
- Demais Riscos: Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos dd) alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

20.1. <u>Ausência de Classificação de Risco</u>: Os CRI objeto desta emissão não serão objeto de análise de classificação de risco.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

- 21.1. Regência: Os termos e condições deste Termo devem ser interpretados de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil,
- 21.2. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias oriundas do presente Termo de Securitização, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O presente Termo é firmado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo - SP, 22 de abril de 2016.





Avenida Paulista, 1439 - 2º SI Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200~

Tel. 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

ANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Cargo:

Onivaldo Scalco Diretor Presidente

Nome* 8-10 - Contract Bubble n territoria e Sikici

Cargo:

TÍTULOS E VALQRES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: MARILLA PANELLA

Cargo: TOTO ETCHELL

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG no:

TSUCHIYA SILVA

ਲੇਂਡ 36 289 610-0 CPF 381 514 668-20

CPF/MF nº:

Nome:

Eduardo M. V. Caires

ÁG: 23.099.843-4 CPF: 216:064.508-75 CPF/MF n°: RG no:

(Página de assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 268º Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização, firmado em 22 de abril de 2016, entre esta última e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)



ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

| Cameria | | Número | Taxa de | | | Data de | Saldo |
|---------------------------|--------------------|------------|----------------------------|--|--|--------------------------|---------------------------------|
| Contrato | Sárie CCI | CCI | Jures (e.e) | fforne | CPF/CNP) | Assinature | Devedor |
| 751884 | BRA0416 | 901 | 8,50% | DANIELLA ALVÉS SPITALETTI | 27556775811 | 18/12/2014 | 388,969,8 |
| 733272 | BRA0415 | 902 | 8,60% | PAULO EDUARDO MASOTTI | 07701839801 | 26/05/2014 | 389.008,9 |
| 749967 | BRA0416 | 003 | 8,50% | ALMIR VIEIRA SIMONETTI | 05452265899 | 24/11/2014 | 389.491,5 |
| 750742 752724 | BRA0416 | 004 | 9.20% | ELBERT DE CLIVEIRA PRADO | 12201376859 | 09/04/2015 | 389.335, |
| 754021 | BRA0416 BRA0416 | 005 | 9,20% | MURILO JOSE GRANDEZE BONALDO ANA PAULA CAMPITELLI MEDEIROS BRITO | 28.228432879 | 07/05/2015 | 389,791,9 |
| 737152 | BRA0416 | 007 | 9,20% 8,50% | LUIS GUILHERME MILESI PIMENTEL | 91377544168 | 14/0:/2015 | 390.081,3 |
| 755797 | BRAC416 | 008 | 8 5 0% | CLAUDIO ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA | 32320984879 81296150704 | 10/07/2014 06/02/2015 | 390.143,5 |
| 755981 | BRAG415 | 009 | 8 50% | GUINLLER YAMAGAKE KIDA | 31799771830 | 13/02/2015 | 390.219,0 386. 809 ,7 |
| 756019 | BRA0416 | 010 | 8,50% | AUGUSTO CLIVEIRA DIAS | 25518414889 | 10/02/2015 | 386 812,1 |
| 732106 | BRA0416 | 911 | 8,50% | RODRIGO PRADO ALVES | 25701799833 | 14/05/2014 | 390.319.8 |
| 755162 | BRA0416 | 012 | 8,50% | AUGUSTO OLIVEIRA DIAS | 25518414889 | 11/03/2015 | 386 817,6 |
| 778651 | BRA0416 | 013 | 9,30% | ROBSON LUIS FLORES DIAS | 80964850087 | 20/10/2015 | 390 379,0 |
| 755978 | BRAC416 | 014 | 8,50% | AUGUSTO OLIVEIRA DIAS | 25518414889 | 09/02/2015 | 386.853,5 |
| 745213 734438 | BRAD416 BRAD416 | 015 016 | 8,73% | CRISTINA MINA KATO | 07304477741 | 06/10/2014 | 390 477,3 |
| 755380 | BRAC416 | 017 | 9,20 % 8,70% | FABIO LUIS DA CUNHA SANDRO SIMAO | 74553062958 | 09/06/2014 | 390 490,4 |
| 725928 | BRAC416 | 018 | 8,50% | THIAGO BRUNO SANT ANNA SILVA | 25892749800 32640882821 | 28/01/2015 | 387 116,8 |
| 754462 | BRA0416 | 019 | 9.80% | MARCELO CARAM RAMOS | 27882601802 | 20/03/2014 27/05/2015 | 387.106,5 |
| 755906 | BRAQ416 | 020 | 8.50% | MARCIO MACHADO VALENCIO | 14532979805 | 10/02/2015 | 390 818,1 390 811.0 |
| 756025 | BRA0416 | 021 | 8,50% | ROSALVO PIRES DE MIRANDA | 32744277134 | 13/02/2015 | 390 813.5 |
| 755702 | BRA0415 | 922 | 8,80% | THEOBALDO MIRANDA CARDOSO | 36838730510 | 05/02/2015 | 390 832.0 |
| 763254 | BR40416 | 023 | 8,90% | GUSTAVO FONSECA DIAMANTINO | 29736330877 | 14/05/2015 | 390.726, |
| 764356 | BRA0416 | 024 | 9,40% | LENARA MARIA WEISS | 55211879953 | 27/05/2015 | 390 861 |
| 756605 | BRA0416 | 025 | 8,80% | GUSTAVO DE PAULA PINTO | 01805423703 | 20/02/2015 | 391.100, |
| 744084 | BRAC415 | 026 | 8,70% | LUIS GONZAGA GONCALVES | 12370303824 | 24/09/2014 | 391 215, |
| 740288 744024 | BRA0416 BRA0416 | 027 028 | 8,60% 8,70% | RODRIGO DOMINGOS | 21654633860 | 13/08/2014 | 391 223, |
| 722418 | BRAC416 | 028 | 8,70% | LUIS GONZAGA GONCALVES CRISTINA FERNANDEZ VARELA | 12370303824 | 23/09/2014 | 391 243 |
| 736483 | BRA0416 | 030 | 9 20% | GUSTAVO PEREZ MOLINARI | 19441009890 28797480852 | 23/01/2014 01/07/2014 | 391.231, |
| 729513 | BRA0416 | 031 | 8.40% | MARCELO DE CASTRO ALVES | 31118746882 | 14/04/2014 | 390 514, 391 283. |
| 758244 | BRA0416 | 032 | 8 70% | ALISSON RAZONI RAZONI | 01455707581 | 11/03/2015 | 391 101, |
| 760554 | BRA0416 | 033 | 8,70% | MATHEUS QUIVEIRA DE ALMEIDA | 02297972539 | OB/04/2015 | 391 342, |
| 759718 | BRA0416 | 034 | 8,50% | MARCIO NOGREGA VIEIRA | 30551569867 | 27/03/2015 | 387 848, |
| 716890 | BRA0416 | 035 | 8,50% | NILZE BAPTISTA SCAPULATIELLO | 08209700855 | 25/1:/2019 | 390 724, |
| 762784 | BRA0416 | 035 | 9.60% | MARIO LUIZ DE CARVALHO | 48378607968 | 08/05/2015 | 391.378, |
| 764633 | BRA0416 | 037 | 9.80% | FELIPE DAL PRA SANTI | 01814968016 | 28/05/2015 | 391.344, |
| 761976 | BRA0416 | 038 | 8,00% | FRANCIELLE MUNHOZ ONORIO | 06058749999 | 27/04/2015 | 387 980, |
| 759476 759527 | BRA0416 BRA0416 | 059 | 8.70% 8.70% | KARINA CRISTINA BISSON GOMES | 28924644807 | 27/03/2015 | 391.530, |
| 759053 | BRAC416 | 041 | 9.00% | ADRIANA MICHELE RODRIGUES RENATO ALVITE ROMANO | 0633 2679883 2220 6804875 | 24/03/2015 19/03/2015 | 391 539, |
| 752120 | BRAD416 | 042 | 8,50% | ANDRE SILVA NOVAIS | 29419519299 | 17/12/2014 | 391 612, 391 644, |
| 727563 | BRAC415 | 043 | 8.40% | CAROLINE KROLL CIAVATTA | 29188313875 | 25/03/2014 | 368.062, |
| 713959 | BRA0416 | 044 | 8.50% | ELZA PEGINA DOS SANTOS | 07835248836 | 24/10/2013 | 388 058. |
| 758721 | BRA0415 | 045 | 8.70% | LAILA FERREIRA DE SA | 27081572804 | 17/03/2015 | 391 721, |
| 752939 | BRA0416 | 046 | 8 70% | LAFRCIO FAR'A | 25207237934 | 26/12/2014 | 391.386, |
| 751724 | BRAD416 | 047 | 9,60% | FABIANO DEVECHI | 16813033883 | 23/04/2015 | 388 301, |
| 759967 | BR40416 | 048 | 8,70% | RODRIGO FERNANDO DA SILVA | 21613380801 | D6/D4/2015 | 388.441, |
| 735560 | BRAD416 | 049 | 9,00% | JOSE APARECIDO PALONE | D7375508801 | 26/06/2014 | 391 991, |
| 73 444 7 762741 | BRA0416 | 050 051 | 8,80% 9.20% | MAURICIO SEROGIO CAMARGO JACIANA MORAES SOARES | 13329956836 | 05/06/2014 | 392 083, |
| 760658 | BRA0416 | 052 | 9.20% 8,70% | MARIO BELESI JUNIOR | 30382747801 11058857824 | 08/05/2015 09/04/2015 | 392.174, 392.184, |
| 763142 | BFA0416 | 053 | 9.60% | BRUNA TORREZAN MARIN | 39621300300 | 15/05/2015 | 392 212 |
| 740250 | BFA0416 | 054 | 8,70% | CESAR RENATO SAKAKURA | 78413226880 | 13/08/2014 | 392 205, |
| 716361 | BRA0416 | 055 | 8,40% | TIAGO MACEDO LOPES | 99897717153 | 19/11/2013 | 392 215. |
| 762342 | BRAD416 | 056 | 9.60% | JOSE WILIAM CRUZ TARESZKIEWICZ | \$6690053920 | 28/04/2015 | 392 338 |
| 762905 | BRA0416 | 057 | 8,50% | PETER KNOLL SANTANA | 05802349913 | 08/05/2015 | 392 343, |
| 722355 | BRA0416 | 058 | 8.50% | BRUNO CINTRA DE ALMEIDA | 35052280800 | 23/01/2014 | 392 054 |
| 762954 | BRAD416 | 059 | 8,90% | ARIANE CAROLINA BETE | 29228889337 | 11/05/2015 | 392.412, |
| 761063 | BRAD416 | 060 | 9,60% | JOSE NAERTON SOARES NERI | 79076343420 | 14/04/2015 | 391.825, |
| 761268 726499 | BRAD416 BRAD416 | 061 | 9.70% 8.40% | MARIANA SCALABRINI SERGIO LUIS DOS SANTOS | 8055 6094034 | 15/04/2015 | 392.440, |
| 742875 | BRAD416 | 063 | 8.70% | FRANCISCO ROBERTO DA LUZ FRADE | 11663095841 52327523672 | 13/03/2014 | 387.525 |
| 760422 | BRAD416 | 064 | 9,60% | SANDRO IBERE FERREIRA ASSUNCAO | | 10/09/2014 | 392.455 |
| 742920 | BRAD416 | 065 | 9,00% 8,90% | NORA MARIA ALVES VISNEVSKI | 27430436244 06583838842 | 07/04/2015 | 392,514, 386,915 |
| 733310 | BRAD416 | 066 | 8,50% | FERNANDO RODEGUER RUIZ | 26411014833 | 26/05/2014 | 388.936 |
| 721462 | BRA0416 | 067 | 8,50% | BARBARA ONTRA DE ALMEIDA | 38595620881 | 17/01/2014 | 392,261 |
| 762036 | BRAD416 | 068 | 8,90% | AYED GUALDI ABRAO GERAIGE | 26941890835 | 27/04/2015 | 392.261 |
| 745349 | BRAD416 | 069 | 8,50% | FERNANDA ALIPERTI COELHO PRADO | 30070114854 | 06/10/2014 | 392,668 |
| 764783 | BRA0416 | 070 | 8.50% | JOSÉ WELLINGTON DA SILVA | 81764251920 | 28/05/2015 | 392.892 |
| 719434 | BRA0416 | 071 | 8,50% | FERNANDO CLEMENTE DE OLIVEIRA | 04631339861 | 19/12/2013 | 392.975, |
| 764001 | 8RA0416 | 072 | 9,80% | ONIAS TAVARES DA SILVEIRA | 30781960894 | 22/05/2015 | 393.227 |
| 757975 | BRAD416 | 073 | 8,70% | ALEX ALVES DOS SANTOS BRITO | 03672705608 | 06/03/2015 | 393.330, |
| 760804 | BRAD416 | 074 | 8,70% | SUELY PINHA | 11661000819 | 10/04/2015 | 393.105 |
| 756226 | BRAD416 | 075 | 8 60% | NEULIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA CAVALCANTI | 43885027449 | 12/02/2015 | 393.488 |







| Contrato | Série CCI | Número CCI | Taxa da Juros (a.a) | Nome | CPF/CNPI | Data de Assinatura | Saldo Devedos |
|-------------------|--------------------|---------------|------------------------|--|----------------------------|--------------------------|------------------------|
| 751624 770011 | BRA0416 | 076 | 8,70% | BRUNG LEAL FRANCO | 09217032794 | 12/12/2014 | 393.499,6 |
| 720011 | BRA0416 BRA0416 | 977 978 | 8,50% 8,50% | KIAN KORANSHAI | 23370183854 | 20/12/2013 | 389 859,5 |
| 747007 | BRA0416 | 079 | 8,70% | MARIO OMETTO LOTUFO CLAUDETE TERUKO ISHI | 28741752856 | 16/07/2014 | 389.927,1 |
| 723371 | B8A0416 | 080 | 8.20% | PAULO URSELEO BARBOSA | 15876060895 | 24/10/2014 | 389 965,6 |
| 724122 | BRA0416 | 981 | 8,10% | FELIPE LACERDA BRAMBILLA | 882370361;5 10615160751 | 03/02/2014 | 393.636,7 |
| 725709 | 8RAD416 | 082 | 9.00% | MARCELO APARECIDO PELIN PONTES | 05873390800 | 12/02/2014 | 392.998,6 |
| 740314 | BRAD416 | 083 | 8,90% | MARIA RAQUEL DA SILVA BREDER | 03910351425 | 28/02/2014 13/08/2014 | 393 099,2 |
| 718365 | 88A0415 | 084 | 8.50% | GUSTAVO DOS SANTOS GARIN BORGES | 11619157705 | | 393 896,2 |
| 744444 | BRAC416 | 085 | 8,70% | EDVALDA REGINA XAVIER ALMEIDA | 3588 47465 04 | 04/12/2018 26/39/2014 | 394 235,4 |
| 764309 | BRA0416 | 086 | 9.20% | BRUNO MARCELO ROCHA FREIRE | 79719228504 | 27/05/2014 | 394 278,3 |
| 755967 | BRAG416 | 087 | 8.70% | LUIS FERNANDO BARBOSA MARTINEZ | 05597860852 | 10/02/2015 | 394 412,5 394 350,2 |
| 720941 | BFA0416 | 088 | 8.50% | ANA PAULA CAPOVILLA MARCHIORI | 24681274801 | 06/01/2014 | 394 414 (|
| 736235 | BRA04:6 | 089 | 8.50% | MARILIA BARROS CORREIA DA COSTA RIBEIRO | 04939238458 | 27/06/2014 | 394 571. |
| 745212 | BRA0416 | 090 | 8 70% | JOSE DIMAS FIALHO | C6322661801 | 06/10/2014 | 394 792,0 |
| 724017 | BRA0416 | 091 | 8.50% | GENALL'O SANTANA DA SILVA | 19822459807 | 11/32/2014 | 394 792, |
| 738547 | 8RAD416 | 092 | 8,50% | ANDRE DEL CISTIA RAVANI | 17605872810 | 24/07/2014 | 395 258. |
| 717597 | 8840416 | 093 | 8.50% | SIDNEI BRANDAO | 26045225864 | 27/11/2013 | 395 122, |
| 715887 | BPA0416 | 094 | 8,50% | ANTONIO AILSON DA SILVA VIEIRA | 06525077869 | 07/11/2013 | 395 422.5 |
| 782007 | BRA0416 | 695 | 9,70% | ADELMO TALEVI | 22117776272 | 19/11/2015 | 395 539 6 |
| 760341 | BRA0416 | 095 | 9,20% | ORIANDO DANTAS SILVA | 54542707849 | 10/04/2015 | 394 739. |
| 749169 | BRA0416 | 097 | 3,50% | JOSE LUIZ PEREIRA CAMPOS | 83098740687 | 14/11/2014 | 395 941.2 |
| 758995 | BRA0416 | 098 | 8,70% | ANDREIA WATANABE | 25450059833 | 19/03/2015 | 396 452,5 |
| 745709 | BRA0416 | 099 | 8.70% | PATRICIA APARECIDA VINCO | 32619061 89 0 | 09/10/2014 | 396 433 |
| 729793 | BRA0416 | 100 | 8,40% | ELISABETE APARECIDA DE FELICIO MOREIRA | 00548737894 | 16/04/2014 | 396 107 |
| 729073 | BRA0416 | 101 | 9,20% | VICTOR SILVEIRA RODRIGUES | 07962695722 | 09/04/2014 | 396 471 |
| 757419 | BRA0416 | 102 | 8,60% | JORGE LUIZ TORRES DE CERQUEIRA | 33260205604 | 27/02/2015 | 392.452 |
| 748441 | BRAG416 | 103 | 8,70% | MARCOS CESAR DE OLIVEIRA | 80550576720 | 03/11/2014 | 396 572 |
| 761133 | BRA0416 | 104 | 9,70% | GABRIEL NERI BASSOLI | 99862174315 | 20/04/2015 | 396 400 |
| 744314 | BRA0416 | 105 | 8,70% | FRANCISCO VANDIMAR PINHEIRO | 10341887803 | 25/09/2014 | 393 189 |
| 708323 | BRA0416 | MOP | 8,00% | RONALDO RUBINFELDT BIJLKA | 25710205877 | 20/08/2013 | 393.3CS |
| 737478 | BRA0416 | 107 | 8,90% | WANG SHU HUI | 54698553768 | 14/07/2014 | 396 816,6 |
| 727144 | BRA0416 | 108 | 8,10% | ROGERIO ANTONIO PERETI | 07986311800 | 26/03/2014 | 397.247 |
| 742086 | BRA0416 | 109 | 8,70% | ALEXANDRE GOMES CESAR | 28108838827 | 02/09/2014 | 393,747 |
| 738765 | BRA0416 | 110 | 8,00% | MUNIQUE ANTURES | 00484039032 | 25/07/2014 | 397,368,0 |
| 763557 743008 | BRA0416 BRA0416 | 111 | 9,60% | DALTON MARCELO HATORI | 15154402812 | 21/05/2015 | 393.868.8 |
| 74 9008 706975 | BRAD416 | 112 | 8,80% 8,50% | MARIANA SOUZA LINI LOPES | 0085 24 18060 | 11/09/2014 | 397.512,1 |
| 740521 | BRAD416 | 114 | 8,50% | VERIDIANA FERNANDES DE ARAUJO OSORIO REINATO | 27511514855 | 06/08/2013 | 397.510.2 |
| 761064 | BRA0416 | 115 | 8,70% | MICENE TEIXEIRA CRUZ ROCHA | 27525851875 | 19/08/2014 | 396 661, |
| 750211 | BR40416 | 116 | 8,70% B.70% | SERILIA SANTOS DE CASTRO | 2396558420b | 13/04/2015 | 393 995 6 |
| 728183 | BRA0416 | 117 | 8,50% | MARIA ADELIA DA SILVA GUIMARAES REINALDO CREPALDI KLEPACZ | 09571892572 | 26/11/2014 | 397,240,6 |
| 752761 | BRA0416 | 118 | 8,00% | CLEBER HENRIQUE DA SILVA | 00826737803 25272955845 | 04/04/2014 | 397,860,6 |
| 723789 | BRA0416 | 119 | 8.50% | MARILDA CAPITANIO PEREIRA BRASIL | 04325509844 | 24/12/2014 | 398 14 3,6 |
| 718928 | BRA0415 | 120 | 8,50% | IOSE FRANCISCO LADEIRA MARINS | 81:21946704 | 07/02/2014 | 397 738,6 |
| 764659 | BRAC415 | 121 | 9.20% | DANIEL CAMILO SOARES | 01371644675 | 10/12/2013 28/05/2015 | 398.601.0 |
| 745999 | BRAC416 | 122 | 8.60% | FERNANDO BERNARDINELLO | 18509784841 | 13/10/2014 | 398 280,4 |
| 749340 | BRAG416 | 123 | 8,70% | DOUGLAS DA CRUZ SIQUEIRA | 30818863845 | 17/11/2014 | 399 026.0 |
| 7:3808 | BRA0416 | 124 | 8.50% | FRANCISCO SANTOS PINTO NETO | 2559452880S | 17/10/2013 | 399 203,0 |
| 764239 | BRA0416 | 125 | 9.80% | GILBERTO BRAGA DE CARVALHO | 29979097833 | 26/05/2015 | 399 35 3.4 |
| 753644 | BRAC416 | 126 | 8 70% | ANA BEATRIZ CAMINADA SABRA STRAUB CESTARI | 10877987793 | 19/01/2015 | 399 433,5 |
| 743515 | BRAG416 | 127 | 8.70% | EDUARDO JORGE | 10786911859 | 17/09/2014 | 398.863,4 |
| 725058 | BRAC416 | 128 | 9,00% | DIOCY JOSE RIBEIRO FILHO | 39686507191 | 24/02/2014 | 399.517 |
| 720629 | B9A0416 | 129 | 8,50% | EDUARDO DURANS | 09825183829 | 27/12/2013 | 398.885 |
| 761068 | BRA0416 | 130 | 8.90% | DENIS BUENO MOTA | 37635124897 | 14/04/2015 | 399.631 (|
| 733514 | BRA0416 | 131 | 8,40% | GUILHERME ENDRIGO FERNANDES | 62865510263 | 28/05/2014 | 395,971,4 |
| 736740 | BRA0416 | 132 | 8,60% | CESAR DE PAIVA NEGRI | 17202968800 | 03/07/2014 | 399 662,5 |
| 773292 | BP4C416 | 133 | 8,50% | ELIPE MORELL: DE SOUSA ALMEIDA | 39584154826 | 28/01/2014 | 399.676.4 |
| 41278 | BRA0415 | 134 | 8,90% | ZANIR JOSE BRUN | 38792559034 | 21/08/2014 | 399 730,6 |
| 16983 | BRA0416 | 135 | 8,50% | CIAS ABRAO AYEK | 06859085851 | 19/11/2013 | 399 761 1 |
| 53505 | BRA0416 | 135 | 8,90% | SILVANO GUIDO MELO | 01844081990 | 07/01/2015 | 399.244 9 |
| 24903 | BRAG416 | 137 | 8,50% | LUCAS DE ASSIS DOS SANTOS | 26763144830 | 27/02/2014 | 399,999 |
| 62678 | B940416 | 138 | 9,50% | ARY MCS LIMA | 36294661846 | 06/05/2015 | 400 090 7 |
| 30995 56429 | BRA0416 BRA0416 | 139 | B.50% | HENRIQUE BARROSO DOMINGUES | 63813181634 | 02/05/2014 | 400.621,2 |
| 57244 | BRA0416 | 140 | 8,70% | LUCIAND COELHO DE MAGALHAES NETTO | 7422 74837 00 | 18/02/2015 | 400 754,9 |
| 40750 | BRAD416 | 141 | 8.70% 8.60% | ROGERIO PINTO GOMEZ | 81015950744 | 27/02/2015 | 395 910,9 |
| 26709 | BRAD416 | 142 | 8,50% | ANTONIO FACANHA PINHEIRO JEFERSON PORTELLA | 15920003391 | 18/03/2014 | 400 84B ,6 |
| 30830 | BRA0416 | 144 | 9,20% | SHIRLEY ALVES DE SANT ANNA | 11817009818 | 17/03/2014 | 401 272,6 |
| 46007 | BRA0416 | 144 | | SHIRLEY ALVES DE SANT ANNA JULIANA MAYNART DOS SANTOS | 40758915187 | 28/04/2014 | 401 319,0 |
| 30819 | BRA0416 | 146 | 8,20% | FABIO ABRAHAO AKEL | 00483143073 | 13/10/2014 | 401.427,6 |
| 42533 | BRADA16 | 147 | | | 33702544844 | 28/34/2014 | 397 740,2 |
| 44565 | BRAG416 | 148 | 8,70% | LUIZ ANTONIO CABRAL JUNIOR MAX:M:LIANO BESCAINO | 12772558835 | C5/09/2014 | 401 436,5 |
| 36044 | BRAD416 | 149 | 870% | MAXIMILIAND BESCAIND ALEXANDRE THOMAZ ARALIKO | 13961354804 | 26/09/2014 | 397 876, 2 |
| 58662 | BRA0416 | 150 | | LEONARDO FONTOURA PRATES | 12068798824 | 26/06/2014 | 396.786,2 |
| 23340 | BRA0416 | 151 | | JOSE RIVALDO SANTOS | 05255179604 | 16/03/2015 | 401.818.7 |
| 40044 | BRA0416 | 152 | 8,60% | JOSE RIVALDO SANTOS MIRIAM ROSY ALVES MOREIRA MIRANDA | 07778406500 | 03/02/2014 | 396 452,3 |
| 62914 | BRA0416 | 152 | 9,20% | MIRIAM ROSY ALVES MOREIRA MIRANDA FERNANDO LUIZ RIZZATO | 25046586134 | 11/08/2014 | 401.889,4 |
| 59912 | BRA0416 | 154 | | MAURICIO CORREA DE BRITO | 19085422841 | 11/35/2015 | 402 140,6 |
| 45642 | BRA0416 | 155 | | MAURICIO CORREA DE BRITO WILSON DA SILVA VICENTINO | 32171404272 | 27/03/2015 | 398 672,1 |
| 13526 | BRA0416 | 156 | | ANA MARIA LONGO RODRIGUES | 66413001887 08745924880 | 10/10/2014 | 401 674,5 |
| | | | | | | | |







| Contrato | Série CCI | Número CCI | Yaxa de Juros (a.a) | Name | CPF/ONPJ | Data de Assinatura | Seldo Devedo |
|----------------|--------------------|---------------|------------------------|---|----------------------------|--------------------------|----------------------|
| 13938 | BRA0416 | 158 | 8,50% | MARCELO QUIRINO ALMEIDA | 34624270835 | 18/10/2013 | 402.500, |
| 31721 | BRA0416 | 159 | 8,40% | FABIO TACLA | 28473202880 | 12/05/2014 | 402.820, |
| 63794 45471 | BRA0416 BRA0416 | 160 | 9,20% | CLAUDINES GRIGOLETTO | 82404143891 | 21/05/2015 | 402.312, |
| 17059 | BRA0416 | 161 162 | 8,70% 8,40% | ALFREDO SAVIO MONTEIRO NOGUEIRA JULIOR POBERTO DE IMOURA | 85085812468 | 08/10/2014 | 402 563, |
| 35315 | BRA0416 | 163 | 8,90% | MOACIR PEREIRA DA S-LVA | 54718546168 | 21/11/2013 | 403 228, |
| 25609 | BRA0416 | 164 | 8,50% | AERTON HENRIQUE FELIPE BERNARDI | 11349327824 | 16/06/2014 | 403 309, |
| 59058 | BRA0416 | 165 | 8,70% | MUHIEDDINE OMAR CHOXR | C8129583810 | 28/02/2014 | 403.317. |
| 58740 | BRA0416 | 166 | 8,60% | CAMILA MAISTRO PATREZE | 22828452859 27132225839 | 19/03/2015 17/03/2015 | 400 001, |
| 35469 | BRA0416 | 167 | 8,40% | JACKSON CARLOS DA SILVA | 2/132223839 01595818936 | | |
| 25202 | BRA0416 | 168 | 8,80% | FABIO LUIZ TAGLIAPIETRA | | 18/05/2014 | 403 845, 403 219, |
| 35712 | BRA0416 | 169 | 9,10% | WELLINGTON FILHO DE FREITAS | 21993523820 71297189191 | 25/02/2014 26/05/2014 | 404 036. |
| 61107 | BRA0416 | 170 | 9,60% | AMILTON GONCALVES DE OLIVEIRA | 03155054603 | 15/04/2015 | 404 21D |
| 39079 | BRA0416 | 171 | 8,90% | REINALDO TONIOLO FILHO | 01095742817 | 28/07/2014 | 404 015, |
| 13696 | BRA0416 | 172 | 8,50% | ERICK MINORELLO COSTA | 25015941854 | 16/10/2013 | 404 379. |
| 61803 | BRA0416 | 178 | 8 90% | MARCELO NUNES DE QUIVEIRA | 12315671809 | 23/04/2015 | 400 823 |
| 52624 | BRA0415 | 174 | 8,70% | JEFFERSON APARECIDO DE PAULA AFFONSO | 29787456819 | 23/11/2014 | 404 535 |
| 38036 | BRA0416 | 175 | 8.60% | MARCELO VELLUTO | 29521493801 | 18/07/2014 | 404 576 |
| 19503 | 8RA0415 | 176 | 8.50% | EDINEA MARTINS MOREIRA PEREZ | 30700221972 | 16/12/2013 | 403 856 |
| 62423 | BRA0416 | 177 | 8,50% | RENAN ZATSUGA ALVES | 34719710840 | 28/04/2015 | 404 794 |
| 58423 | BRA0416 | 178 | 8,70% | VALENTIM DOS SANTOS BENITES | 04847952871 | 12/03/2015 | 404 794 |
| 53673 | BRA0416 | 179 | 8,50% | THOMAS JO KURITA | 29618182819 | 38/01/2015 | 404 934 |
| 29576 | BRA0415 | 120 | 9.20% | ESTEVOM MOLICA NETO | 57058644691 | 15/04/2014 | 404 275 |
| 47750 | BRA0416 | 181 | 8,70% | RICARDO CDELHO VIEIRA | 88387194700 | 28/10/2014 | 401 478 |
| 46836 | BRA0416 | 182 | 8,50% | NURIA ANNE CORONADO | 29319375816 | 24/10/2014 | 405 181 |
| 43456 | BRA0416 | 183 | 9,00% | FABIO BUSATO OSORIO | 16296224869 | 17/09/2014 | 405 195 |
| 13652 | BRA0416 | 184 | 8,40% | JOSE ROBERTO BRUSSOLO | 07497581805 | 15/10/2013 | 405 192 |
| 16895 | BRA0416 | 185 | 8,40% | MARCELO FERNANDES TRIBST | 04813895808 | 19/11/2013 | 405 760 |
| 32174 | 8RA0416 | 186 | 8,70% | CELIA REGINA LOPES DE MELO FIGUEIREDO | 06533964810 | 14/05/2014 | 405.434 |
| 47532 | BRA0416 | 187 | 8,70% | MARCOS PAULO DE MORAES | 17887075831 | 28/10/2014 | 404.873 |
| 47604 | BRA0416 | 133 | 8,70% | MARCOS PAULO DE MORAES | 17867075831 | 28/10/2014 | 404.873 |
| 16767 | BRA0416 | 189 | 8,50% | FERNANDA MARTINS DOMINGUEZ | 09372533750 | 19/11/2013 | 401 766 |
| 14500 | BRA0416 | 190 | 8,40% | MARIA DA APARECIDA CORREIA DA SILVA | 54343658791 | 24/10/2013 | 405 182 |
| 35403 | BRA0415 | 191 | 8,70% | LAVINIÁ ANTUNES DE SOUZA SAID | 13658882824 | 17/06/2014 | 405.541 |
| 32070 | BRA0415 | 192 | 9.20% | ANDRE DE BRITO RIBEIRO | 07936785795 | 19/05/2014 | 405.765 |
| 38221 | BRA0416 | 193 | 9,00% | FILIPE FIGUEIREDO DE BRAGANCA E SILVA | 21594474800 | 25/07/2014 | 406 008 |
| 36149 | BRA0416 | 194 | 8,70% | ROBERTO CARLOS DE FRANCISCO | 10916643824 | 26/06/2014 | 402 388 |
| 30551 | BRA0415 | 195 | 8,50% | ALEX SANDRO RICHARDZ | 00536686181 | 28/04/2014 | 405.681 |
| 16452 | BRA0415 | 196 | 8,40% | SUZANA MARIA SAMORANO MONTEIRO | 32753092850 | 19/11/2013 | 406.335 |
| 24940 | BRA0416 | 197 | 8.40% | MARCOS AURELIO MASSINHAN | 09338639929 | 21/02/2014 | 406 355 |
| 38033 | BRA0416 | 198 | B.50% | DRIANDO DE OLIVEIRA CAMPOS | D4063634809 | 18/07/2014 | 405 560 |
| 34584 | BRA0415 | 199 | 8.70% | FERNANDO LEMOS DE SOUZA | 30401619893 | 06/06/2014 | 406.547 |
| 49165 | 8RA0416 | 200 | 9.20% | MARCO WINDSON RODRIGUES SILVA | 02660871671 | 14/11/2014 | 406 321 |
| 36215 | BRA0416 | 201 | 8,50% | ALEXANDRE ROMANO TIBURCIO | 00959663665 | 27/06/2014 | 406.570 |
| 19532 | BRA0416 | 202 | 8,50% | MÁRCO AURELIO CRESTONI | 04668555835 | 16/12/2013 | 401.025 |
| 757365 | BRA0416 | 203 | 8,70% | REINALDO APARECIDO BOCALETTI | 29076356890 | 27/02/2015 | 405,964 |
| 62139 | BRA0416 | 204 | 9,60% | MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO CORREIA | 24645877534 | 28/04/2015 | 406.479 |
| 50706 | BRAD416 | 205 | 8,70% | EMILIANO CESAR TRAPP | 02295088984 | 01/12/2014 | 406.990 |
| 38812 63892 | BRA0416 BRA0416 | 206 207 | 8,90% | GILBERTO KOZIOT | 99948826868 | 28/0?/2014 | 406.144 |
| | BRA0416 | 207 208 | 9.70% | NATALIA CORONEL DE LIMA LAGES | 0876748477B | 27/05/2015 | 407 141 |
| 60991 56384 | BRA0416 | 208 | 8,70% 8,50% | PAULO HENRIQUE DA SILVA COLARES | 55822339204 | 13/04/2015 | 407.138 |
| 56384 51851 | BRA0416 | 210 | | FATIMA POGGIAN LARA | 73242829700 | 13/02/2015 | 407.039 |
| 59297 | BRA0416 | 210 | 8.50% 9.50% | RENATO SEVERINO DE FREITAS ALYSSON ANTONIO ALVES E ALVES | 84397683468 | 19/12/2014 | 406.509 |
| 48127 | BRAC416 | 212 | 8 50% | MARCUS VINICIUS SANTANA | 05867246647 01757854908 | 24/03/2015 04/11/2014 | 407.201 |
| 55056 | BRA0416 | 212 | 8 50% | IUIZ FEI PE PIRES NASTARI | | | 407 210 |
| 56369 | BRA0416 | 214 | 8,70% | PAULO EDUARDO BERTELLI | 36566496858 96900687849 | 28/01/2015 13/02/2015 | 406.458 |
| 12919 | BRAD416 | 215 | 8,90% | NORA MARIA ALVES VISNEVSKI | 06583838842 | 15/09/2014 | 401.515 |
| 2B743 | BRA0416 | 216 | 8.50% | ROMULO CESAR GONCALVES | 31397867191 | 07/04/2014 | 407.478 |
| 62749 | BRAD416 | 217 | 9.80% | LAZARO RICARDO BOCHIO | 21711516848 | 08/05/2015 | 407.861 |
| 63454 | BRA0416 | 218 | 9,20% | RINALDO JOSE MONTEALBANO | 19939418868 | 15/05/2015 | 407.259 |
| 5931.2 | BR40416 | 219 | 8 70% | RODRIGO HIDEKI NISHITANI | 21643743805 | 24/03/2015 | 404.603 |
| 21221 | BRA0416 | 220 | 8,50% | REINALDO NISHIMURA | 22412567816 | 09/01/2014 | 407.907 |
| 15594 | BRA0416 | 221 | 8 50% | RECE ANDRADE RODRIGUES | 45042412991 | 08/10/2014 | 408.801 |
| 14927 | BRA0416 | 222 | 8.50% | OCTAVIO ROBERTO CIRILLO NERI | 75980282815 | 05/11/2013 | 403.686 |
| 63055 | B9A0416 | 223 | 9,00% | REGINALDO PEREIRA DE MENEZES | 28990073853 | 12/05/2015 | 408 932 |
| 25724 | BRA0416 | 224 | 8,40% | MARCO ANTONIO LONZETTI NUNES | 02580291962 | 28/02/2014 | 409.024 |
| 24602 | BRA0416 | 225 | 8,00% | PAULO RODRIGUES DOS SANTOS | 07465664764 | 24/02/2014 | 408 980 |
| 43662 | BRA0416 | 225 | 8,80% | VANESSA DELLA TORRE | 28057964898 | 18/09/2014 | 409 371 |
| 48316 | BRA0416 | 227 | 8,70% | RENATO SEVERO EVANGELISTA | 27070439827 | 12/11/2014 | 409 581 |
| 54630 | BRA0416 | 228 | 8,70% | RONALD JESUS DOS PASSOS | 73012343768 | 23/01/2015 | 405,618 |
| 36900 | BRA0416 | 229 | 8.50% | RICARDO ROZZETTI SANTARELLI | 054 8604 8883 | 27/06/2014 | 409.717 |
| 61827 | BRA0416 | 23D | 9.20% | CAUE GUEDES E MELLO | 22366508840 | 24/04/2015 | 406,100 |
| 32103 | BRA0416 | 231 | 8.50% | FABIO ALEXANDRE DE CARVALHO | 15178546873 | 14/05/2014 | 409 776 |
| 64387 | BRA0416 | 232 | 9.20% | MARILIA CRUZ BARBOSA REIS | 35B30296846 | 27/05/2014 | 409.738 |
| 43025 | BRA0416 | 233 | 8.80% | BARTOLOMEU RIBEIRO COUTINHO FILHO | 85694061187 | 11/09/2014 | 410 016 |
| 61158 | BRA0416 | 234 | 9,70% | CASSIO MURILO DE NAKANO | 15586425878 | 15/04/2014 | 404,394 |
| 48789 | BRA0416 | 295 | 8.70% | WELLINGTON VAZ DA SILVA | 00305320602 | 11/11/2014 | 410.216 |
| 22010 | BRAD416 | 235 | 8 50% | CLAUDIO MAGGIERI | 02740017804 | 17/01/2014 | 410.219 |
| | BRA0416 | 237 | 8 50% | ANDRE TELES GOMES DA SILVA | 223374D3866 | 04/12/2014 | 406 68C |
| 504BD | | | | | | | |
| 50480 58706 | BRA0416 | 238 | 8.70% | ALYSSON JOSE DE ASSIS BIFARONI | 01103098632 | 17/03/2015 | 410.234 |







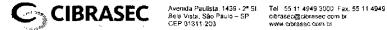
| Contrato | Série CCI | Número CCI | Taxa de Juros (a.e) | Nome | CPF/CNP) | Data de Assinatura | Saide Devedor |
|------------------|--------------------|---------------|------------------------|---|----------------------------|--------------------------|------------------------|
| 753513 | BRAD416 | 240 | 8.70% | LUIZ FERNANDO WERNER | 30333559916 | 08/01/2015 | 411.135,3 |
| 748059 734647 | BRA0416 BRA0416 | 241 242 | 8,50% | LEANDRO DE CARVALHO MACIFL | 00778068757 | 64/11/2014 | 410 675,1 |
| 761485 | BRAD416 | 242 | 9 60% | RICARDO DE ALME DA | 79089174604 | 06/06/2014 | 411 109,6 |
| 748838 | BRA0416 | 244 | 9 60% 8 70% | ARLÉNÉ FIGUEIREDO DE AGUIAR COICHI URANO | 87479435800 | 24/04/2015 | 405 905,7 |
| 734482 | BRA0416 | 245 | 8.80% | FERNANDO TUJNELIS AUNIOR | 22265101842 | 14/11/2014 | 411 620,4 |
| 742451 | B#40416 | 246 | 9.20% | GILMAR CHAGAS DA SILVA | 29921041835 | 06/06/2014 | 411 531,1 |
| 75812D | BRA0416 | 247 | 8.70% | ANTONIO PAULO RONCHI | 00062843109 | 04/09/2014 | 411 810,7 |
| 735609 | BRA0416 | 248 | 8.80% | EUDNEY PERFIRA OF SOUSA | 62938541872 | 10/03/2015 | 411 594,9 |
| 756371 | BRAD416 | 249 | 8.70% | EDUARDO DI FERDINANDO | 8888309462C 24944516856 | 20,06/2014 | 411 999,3 |
| 715089 | BRA0416 | 250 | 8 50% | EDISON CARPENTIER | | 13/02/2015 | 412 030,0 |
| 739654 | BRA0416 | 251 | 8 50% | RODRIGO STRASSACAPPA | 72959029887 27872587866 | 28/10/2013 05/08/2014 | 411 610,6 |
| 732776 | BRA0416 | 252 | 8,80% | LUCAS MARTINS SISDELI | 31764189817 | 26/05/2014 | 412 316,9 |
| 763520 | BRA0416 | 253 | 9.60% | ROGER LUIZ DO ROSARIO | 32088252814 | 22/05/2014 | 412 347,1 408 874,0 |
| 762174 | BRA0416 | 254 | 8,90% | LISETE MARIA WEBER LAND | 80539564915 | 28/04/2015 | 408 918 8 |
| 729557 | BRA0416 | 255 | 8,50% | JOHN WESLEY NASOMENTO VELOSO | 65616359572 | 14/04/2014 | 412 662 4 |
| 745115 | BRA0416 | 256 | 8,70% | ROBSON SILVESTRE DA SILVA | 49118196349 | 03/10/2014 | 412 747 7 |
| 719509 | SRA0416 | 257 | 8,60% | IVO CANOIDO CORREA FILHO | 28294394149 | 16/12/2013 | 412 713,6 |
| 762708 | BRA0416 | 258 | 9,40% | MARILENE FERNANDES MAIA RIOS | 14026082253 | 07/05/2015 | 412 220.0 |
| 721509 | 8RA0416 | 259 | 8,00% | FABIO ANTONIO ALVES PISSARRA | 09672108677 | 16/01/2014 | 407 738,8 |
| 763379 | 8RA0416 | 260 | 9.40% | VERA LUCIA TUSCO | 90154002801 | 15/05/2015 | 412.602.5 |
| 753446 | BRA0416 | 261 | 8,90% | ADALGISA DE FATIMA ZEN MOLETTA | 96317272972 | 06/01/2015 | 412.852.5 |
| 741232 | BRA0416 | 262 | 8,60% | EDERSON ZAMBIASI | 27030649850 | 22/08/2014 | 413 D66.6 |
| 736617 | BRA0415 | 263 | 8,90% | ALEXANDER LOPES | 14677175845 | 03/07/2014 | 413,338.3 |
| 740291 | 8RA0416 | 264 | 8,50% | RAFAEL HEMRIQUE PONCHIO | 30264528824 | 13/08/2014 | 413 361.5 |
| 738867 | BRA0416 | 265 | 8,70% | ALAN SHIH KATSUYAMA | 34464602843 | 28/07/2014 | 412.354,5 |
| 726529 | 8RA0416 | 266 | 8.40% | MARCO AURELIO DE FIGUEIREDO FREITAS | 00:84019109 | 13/03/2014 | 413 610,7 |
| 763257 | BRA0416 | 267 | 9,20% | RENATO PANERARI | 26483415877 | 14/05/2015 | 413 709,7 |
| 747743 | BRAD416 | 268 | 8,70% | FRANCISCO GUILHERME PUJITA NETO | 23403004368 | 28/10/2014 | 413.689.5 |
| 725545 | BRA0416 | 259 | 8.40% | MARCO ANTONIO GONCALVES | 09337495899 | 28/02/2014 | 408 513,9 |
| 731618 | BRA0416 | 270 | 10.00% | JOSE EDINALDO SANTOS DE ASSIS | 03455224431 | 05/05/2014 | 413 791.2 |
| 751967 | BRA0416 | 271 | 8,70% | OSWALDO LUIZ ARROYO | 03982397898 | 16/12/2014 | 413 597 5 |
| 719880 | BRA0416 | 272 | 8,50% | JOSE VIEIRA MONTEIRO | 12406656870 | 19/12/2013 | 413 904 5 |
| 729272 | BRA0416 | 273 | 8 50% | LEONARDO OTAVIO VILELA SOARES | 33983400833 | 11/04/2014 | 414 090.2 |
| 726635 | BRAG416 | 274 | 8.50% | LEANDRO CASSIANO FERNANDES | 29163428857 | 17/03/2014 | 419 513,9 |
| 713869 | BRA0416 | 275 | 8,50% | VINICIUS SUZAŅA VIEIRA | D7769028736 | 17/13/2013 | 410 418.2 |
| 719468 | BRA0416 | 275 | 9 00% | JURANDIR JOSE CERQUEIRA DANTAS JUNIOR | 65043545534 | 16/12/2013 | 414 269,1 |
| 722873 | BRA0416 | 277 | 9.00% | WILTON PAVIN | 99182297800 | 05/02/2014 | 413 895,9 |
| 714797 | BRAD416 | 278 | 8,50% | GLAUCO FELIZARDO | 18781123841 | 28/20/2013 | 414 371,4 |
| 730406 | BRAD4 16 | 279 | 8,50% | PAULD ROBSON VIANA | 49127460349 | 25/04/2014 | 413 708 8 |
| 715896 | 8PAQ416 | 280 | 8,40% | GUILHERME DE SOUZA COCHONE | \$1361896809 | 07/11/2013 | 414 433.2 |
| 762403 | BRA0416 | 281 | 9,60% | THAIS ALMEIDA RODRIGUES | 07750557601 | 28/04/2015 | 414 734,4 |
| 737860 | BRA0416 | 282 | 8,90% | FRANCISCO FERREIRA LIMA JUNIOR | 82918627100 | 17/07/2014 | 411.060 D |
| 744951 | BRA0416 | 283 | 8,50% | NILTON PORCARO | 50618020678 | 02/13/2014 | 414 953,2 |
| 750290 | BRA0416 | 284 | B, 70% | EMERSON DLIVEIRA TEIXEIRA | 43410421900 | 27/11/2014 | 414 973,5 |
| 739940 | BRA0416 | 285 | 9,00% | FABIO AUGUSTO STOLLE DE BORBA | D3379834963 | 13/03/2014 | 415 135,6 |
| 759693 749647 | BRA0416 | 286 | 8,70% | ALÉXANDRE BASTOS CORDEIRO | 27875392896 | 26/03/2015 | 415.195,0 |
| 757826 | BRA0415 BRA0415 | 287 288 | 8,50% | FRANCISCO MILSON DA SILVA | 15261526817 | 19/11/2014 | 415 221,7 |
| 758477 | BRAD415 | 289 | 8,70% | GABRIEL SALETTI PINOTTI | 37973152873 | 05/03/2015 | 415.269.3 |
| 758358 | BRA0415 | 289 | 9,20% 8,70% | CLEMILTON FERREIRA PACHECO | 72682523315 | 12/03/2015 | 415.291 5 |
| 752210 | BRAG416 | 291 | 8,50% | JOSE PLANELLES GIL ELISON COSTA PERINI | 00445792922 | 12/03/2015 | 415,397.0 |
| 734993 | 8RA0416 | 292 | 8,90% | ELICINIO DYAKAWA | 01129891011 | 18/17/2014 | 411.665,5 |
| 752777 | BRAC415 | 292 293 | 8,70% | DANILO IOSE BAVARESCO MAZZI | 94286159868 | 11/05/2014 | 414 904,3 |
| 741233 | BRA0415 | 294 | 8,60% | EDERSON ZAMBIASI | 17023956859 27030649850 | 23/12/2014 | 415.719.7 |
| 739519 | BAA0416 | 295 | 8,90% | FABIO WILSON MATOS PIO | 27030649850 51103001272 | 22/08/2014 05/08/2014 | 415 753.5 |
| 754996 | 8RA0416 | 296 | 8,70% | ALESSANDRO ACCURSO GRASSESCHI | 511030C177Z 56495342829 | 05/03/2014 27/01/2015 | 415.813.3 416.205.9 |
| 716319 | BRA0416 | 297 | B. 20% | LUCAS NAVARRO VILALTA | 29091742801 | 19/11/2013 | 415.437.0 |
| 736579 | BRAD415 | 298 | 9,20% | CLEBER MARCOS SOARES DE SOUZA | 18344766826 | 02/07/2014 | 416.342 7 |
| 720568 | 8RA0416 | 299 | 8 90% | ROGERIO DONDA | 12424826870 | 27/12/2013 | 416 476.5 |
| 759847 | BRAD416 | 300 | 8,70% | WILLIAM KIYOSHI OWA | 10693576855 | 27/03/2015 | 416 607,7 |
| 746042 | BRA0416 | 301 | 9.20% | ALEXANDRE MONI FONSECA | 99354250167 | 15/13/2014 | 416.615.7 |
| 750365 | BRA0416 | 302 | 8 90% | MARIO EDUARDO COLLA FRANCISCO | 05465503807 | 27/11/2014 | 416 310.1 |
| 63531 | BR40416 | 303 | 9,40% | ERICK JENIOR GUIDO NEMEZ | 23304449825 | 20/05/2015 | 416,703.2 |
| 44567 | BRA0416 | 304 | 8,70% | EURIPEDES JOSE DO CARMO | 12236322100 | 26/09/2014 | 416.167.0 |
| 21439 | BRA0416 | 305 | 8,43% | ROGERIO DA SILVA BORGES | 66885256668 | 13/01/2014 | 416.756.4 |
| 18331 | BRA0416 | 306 | 8,50% | SABRINA D AVILA CASTAGNA | 02650941944 | 03/12/2013 | 416.813.9 |
| 763671 | BRA0416 | 307 | 9,50% | BEATRIZ DOMINGUES FRAGAS MARQUES | 20507609816 | 19/05/2015 | 417.052,5 |
| 732579 | BRA0416 | 308 | 8,80% | MARIVALDO MAIA MOREIRA | 93389450572 | 19/05/2014 | 417.088.5 |
| 757157 | BRA0416 | 309 | 5,80% | MARLO VITOR DENDENA | 81270909053 | 06/02/2015 | 417.310,5 |
| 754086 | BRA0416 | 310 | 9 20% | JOSE AFONSO DE MIGRAES NETO | 15770516100 | 15/01/2015 | 416 784,1 |
| 749160 | BRA0416 | 311 | 8.60% | ADALBERTO FLORENCIO | 58049177904 | 14/11/2014 | 417 378 3 |
| 717338 | BRA0416 | 312 | 8.50% | EBER DE MORAES WANDERLEY | 01359901736 | 25/11/2013 | 413 638.8 |
| 735224 | BRA0416 | 313 | 8,80% | LEONORA ARNOLDI MARTINS SERREIRA | 2744927686C | 16/05/2014 | 417 290.0 |
| 762984 | BRA0416 | 314 | 9,20% | FERNANDO ANTONIO FOLIADOR | 95693890872 | 11/05/2015 | 416 852.6 |
| 725427 | BRAD416 | 315 | 8,40% | MARCELINO VIDOTTO MANTOVANELI | 32021790 80 0 | 27/02/2014 | 413 863.2 |
| 752358 | BRA0416 | 316 | 8,00% | EUGENIO LIBERATORI VELASQUES | 44599935700 | 19/12/2014 | 417 376.9 |
| 759285 | BRA0416 | 317 | 8,70% | SHOITI NISHITANI | 70043343887 | 24/03/2015 | 413,138 5 |
| 25708 | BRA0416 | 318 | 8,15% | ANGELICA MARICATO DA COSTA | 21251289851 | 28/02/2014 | 418 235,25 |
| 47166 | BRA0416 | 319 | 8.5C% | VANSEMBERGUES ALVES DE SOUZA | 38912252534 | 28,10,7014 | 418 304.1 |
| | BRA0416 | 320 | 8,50% | | | | |
| 53176 | | | | GABRIEL AGNESINI DA SYLVEIRA | 35051506810 | 26/12/2014 | 418 519.93 |











| Contrato | Série CCI | Número CCI | Taxa de Juros (a.a) | Nome | CPF/CNPJ | Osta de Aspinatura | Saldo Devedo |
|----------------------------|--------------------|---------------|------------------------|--|----------------------------|--------------------------|-----------------|
| 782840 | 8RA0416 | 322 | 9,70% | DANIELA ZILLI | 69346547934 | 26/11/2015 | 414 897, |
| 722015 | BRA0415 | 323 | 8,50% | EDUARDO UZELAC KANO | 05528882737 | 17/01/2014 | 418.723 |
| 754337 | BRA0416 | 324 | B, 70% | JOAO PAULO VELLOSO MEDRADO SANTOS | 80470408553 | 70/01/2015 | 419 142 |
| 762953 | BRA0416 | 325 | 8,90% | MARCONDE FERREIRA DA SILVA | 77946553404 | 11/05/2015 | 415 514 |
| 723777 | BRA0416 | 326 | 8,40% | IDAQUIM IOSE CORREIA ASSUNÇÃO JUNIOR | 28298171945 | 06/02/2014 | 419.363 |
| 746563 | BRA0416 | 327 | B.70% | DANIEL DE SABOYA GOLIVEIA | 61583243872 | 20/10/2014 | 419 424 |
| 736529 | BRA0416 | 328 | 8,70% | HELIO LIRA MAR NHO | 48206741704 | 02/07/2014 | 419 228, |
| 27058 | BRAC416 | 329 | 8,40% | ROBERTO NICOLAS SISMONDA | 234 [5206858 | 19/03/2014 | 419.848 |
| 774426 | BRA0416 | 330 | 8 4 0% | EMERSON FERNANDES DA CUNMA | 62573934187 | 24/02/2014 | 420.206 |
| 759569 | BRA0416 | 33L | 8,70% | FERNANDO NOGUEIRA DA ROCHA | 19853421820 | 26/03/2015 | 419 655 |
| 720565 | BRAC416 | 332 | 8,40% | JOAG CARLOS GUERRA | 12068302802 | 02/01/2014 | 420 284 |
| 760714 | BRA0416 | 933 | 9,10% | ALEXANDRE NOGUEIRA ZONFRILE | 15999502861 | 09/04/2015 | 420 666. |
| 742651 | BRA0416 | 334 | 8 90% | MAURICIO MORETE | 12354543808 | 08/09/2014 | 420 657 |
| 755488 | BRA0416 | 335 | B.70% | GRASIELA SIMON DE SOUZA RIBEIRO | 02420102967 | 03/02/2015 | 420 910 |
| 753861 | BRA0416 | 336 | 8.70% | WALTER FLORESTO BARBOSA SILVA | 22470304830 | 15/01/2015 | 421 013 |
| 718199 | BRAD416 | 337 | 8.50% | PAULO ROBERTO ESTEVES PERFETTI | 76699080768 | 02/12/2013 | 421.111 |
| 713741 | BRAD416 | 338 | 8,40% | RENATO BARBOSA CUNHA | C5191836650 | 16/10/2013 | 421 134 |
| 748374 | BRAD416 | 339 | 8,50% | ROGERIO DA ROCHA SANTIAGO | 11408612B01 | 06/11/2014 | 421 293 |
| 757508 | BRAD416 | 340 | 8,70% | LISSANDRO BARBOSA DA SILVA | 71659458053 | 02/03/2015 | 421 392 |
| 746684 | BRAD416 | 341 | 2.73% | FILIPE SERVULO BARROS | | | |
| | | | | | 02060792174 | 27/10/2014 | 421 525 |
| 761195 | BRA0416 | 342 | 8,70% | PANIELA SCARABEI | 28800819800 | 15/04/2015 | 421 795 |
| 762960 | BRA0416 | 343 | 9,20% | CHAULOSMAN ISSA | 12303329876 | 12/05/2015 | 421 801 |
| 715365 | BRA0416 | 344 | 8,50% | ALCEMIR SALVADOR | 46877452020 | 01/11/2013 | 421 787 |
| 732430 | BPA0416 | 345 | 8,90% | ANA PAULA ROSA QUERO CARRILLO | 29867144805 | 22/05/2014 | 421 922 |
| 728354 | BRA0416 | 346 | 8,50% | WILLIAM FERNANDES SILVA JUNIOR | 06068282651 | 01/04/2014 | 421 918 |
| 753999 | BRA0416 | 347 | 8,70% | ANDRE LUIS DA SILVA FRANCA DE OLIVEIRA | 10724199741 | 14/01/2015 | 421.973 |
| 758534 | BRA0416 | 343 | 8,70% | REGINALDO YAMAGUTI HIGA | 04547685835 | 13/03/2015 | 418.119 |
| 757444 | BRA0416 | 349 | 8,80% | ROBERTO FERMANDES DE LIMA | 24716158802 | 06/03/2015 | 422 034 |
| 764180 | BRA0416 | 350 | 8,70% | IVANEIDE DE LIMA BARBOSA | 16033248287 | 26/05/2015 | 422 072 |
| 722009 | BRA0416 | 351 | 8,00% | DEMERSON FARIA DE OLIVEIRA | 21722921846 | 24/01/2014 | 422.212 |
| 752937 | 8RA0416 | 352 | 8,90% | DENIS VINICIUS KAMIL | 28776881865 | 26/.2/2014 | 422.335 |
| 797696 | 8RA0416 | 353 | 9,80% | IGOR CARVALHO DIAS | 21919513841 | 17/07/2014 | 422 551 |
| 737214 | BRA0415 | 354 | B,60% | EDUARDO CABRAL DE ANDRADE | 26249472304 | 10/07/2014 | 422 566 |
| 724826 | BRA0416 | 355 | 8 40% | MARCUS VINICIUS FERNANDES FWAMOTO | 32887392832 | 26/02/2014 | 422.624 |
| 752850 | BRAG416 | 356 | 8 80% | CLEUSA CALIXTO | 36992887825 | 26/12/2014 | 418 637 |
| 757351 | B9A0416 | 357 | 9.80% | LAERCIO MUNHOZ JUNIOR | 30286456885 | 27/02/2515 | 419 261, |
| 753162 | BRA0416 | 358 | 8 50% | JOSE NORBERTO FLESCH | 04293493867 | 26/12/2014 | 423 143 |
| 753707 | BRA0416 | 359 | 8,60% | FELIPE VAZ AMORIM | 69273510191 | 08/01/2015 | 423 298 |
| 7540B3 | BRAD416 | 350 | 8,60% | CARLOS ANTONIO COIMBRA SOUSA | 02697951385 | 15/01/2015 | 423 369 |
| 718479 | BRAD415 | 361 | 8,50% | | | | |
| | | | | GERALDO EDUARDO PINHEIRO | 04023929816 | 04/12/2013 | 422 853 |
| 758652 | BRA0415 | 362 | 8,70% | DINO MARCOCCIA DE LIMA | 3695 85878 80 | 16/03/2015 | 422 859 |
| 748329 | BRA0416 | 363 | 8 90% | LUIS FERNANDO BARBOSA | 33082366805 | 06/11/2014 | 419 558 |
| 751966 | BRADALS | 364 | 8,70% | OSWALDO LUIZ ARROYÓ | 03982997898 | 16/12/2014 | 423 386, |
| 737462 | BRA0416 | 365 | 8,90% | ROGERIO BURAȘCHI ANTUNES | 33185528875 | 18/07/2014 | 423 596 |
| 714488 | BRA0416 | 366 | 8,50% | LUYZ HENRIQUE ÇATEJAN MUNRO | 61524387134 | 28/10/2019 | 423 788. |
| 749913 | BRA0416 | 367 | 8,70% | HELTON DE MORAES FERNANDES DO NASCIMENTO | 10767920732 | 24/11/2014 | 423.934 |
| 757843 | BRA0416 | 359 | 8,70% | CARLOS EDUARDO EINS RIBEIRO | 30801129893 | 05/03/2015 | 423 989 |
| 760016 | BRA0416 | 369 | 9,20% | TONY HANNA LAKISS | 23302603851 | 27/03/2015 | 420 285 |
| 760767 | BRA0416 | 370 | 8,70% | DANIEL FAVA KUNTGEN | 32112768824 | 13/04/2015 | 424 134 |
| 755994 | BRADA16 | 371 | 8,70% | MILZA BORGES BONINI | \$1355191149 | 09/02/2015 | 420 433 |
| 717562 | BPA0416 | 372 | 8,50% | CRISTIANE JORDAO HUHN | 96400722734 | 25/11/2013 | 420 344 |
| 745641 | BRA0416 | 373 | 8,70% | CARLOS EDUARDO MAGALHAES AVELLAR DA COSTA | 95682007700 | 10/10/2014 | 424 369 |
| 717865 | BRA0416 | 374 | 8,50% | LEONARDO PEIXOTO DE ARAUIO | 80884431720 | 28/11/2013 | 420 726 |
| 745637 | BRA0416 | 325 | 8,70% | LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES | 77475305368 | 10/10/2014 | 424 739 |
| 716991 | BRA0416 | 376 | 8,40% | GILBERTO CARLOS BAJISTA NEVES | 18645674572 | 20/11/2013 | 424 683 |
| 741725 | BRA0416 | 377 | 9,20% | BRENO ALVES LUPORINI RUIZ | 26455502825 | 28/08/2014 | 424 920 |
| 717057 | BRA0416 | 378 | 8,50% | IFE CHO KAM UNG | 19945175858 | 27/11/2013 | 424 944 |
| 21508 | BRA0416 | 379 | 8,50% | SIDNEI DRIZLIONOKS | 26229687879 | 13/01/2014 | 425 276 |
| 754905 | BRA0416 | 380 | 8,50% | MARCELO TAVARES MONTEIRO | 56447531234 | 27/01/2015 | 425 071 |
| 30220 | BRA0416 | 381 | 9,20% | LUCIMAR CELLA | 83983589987 | 23/04/2014 | 425 324 |
| 45984 | BRA0415 | 387 | 8,60% | RODANGO FREITAS FLAQUER | 69589747949 | 13/10/2014 | 425 504 |
| 17042 | BRA0416 | 383 | 8.50% | FABIANO BORGES FIGUEIREDO | 28311583897 | 21/11/2013 | 425 403 |
| 16891 | BRAG416 | 384 | 8,50% | MARCIO DE DUVEIRA ROCHA | 09740144763 | 19/11/2013 | 425.722 |
| 13995 | BRAC416 | 384 | 8.00% | PAULO ROGERIO SILVA | 28242789860 | 18/10/2013 | 425.722 |
| 150521 | BRAD416 | 385 | 8,60% | MARIA DOLORES PEREIRA | 12246832349 | 28/:1/2014 | 423.858 |
| 750521 | 884D416 | 385 387 | 8.50% | DECK PEDROSA MENDEZ MOUNA | 12246832549 89837550405 | 28/:1/2014 | 426 448 |
| | | | | | | | |
| 54298 | BRAD416 | 388 | 8.50% | FABID ALEXANDRE GODINHO | 14984848839 | 19/01/2015 | 426.523 |
| 26309 | BRAD416 | 389 | 8.40% | EDMEA DA SILVA PINHEIRO | 06873070823 | 12/03/2014 | 426 523 |
| 60879 | BRA0416 | 390 | 9.50% | CELSO NADITHIRO TAMAKI | 01429818859 | 10/04/2015 | 426.259 |
| 48828 | BRAC416 | 391 | 8,509 | FELIPE FONSECA RANGEL REBELLO | 31857368851 | 11/11/2014 | 426.134 |
| 20149 | BRA C4 18 | 392 | 8,50% | INDIAMARA RIBOUI DE GASPERI | 99749216034 | 26/12/2013 | 426,784 |
| 21786 | BRA0416 | 393 | 8,50% | LEONARDO LOPES DA SILVÁ | 25624352816 | 15/01/2014 | 422.942 |
| 42659 | BRAC416 | 394 | 9,20% | JOSE TADEL/ SPESSOTO | 93820003800 | 08/99,72014 | 422 347 |
| 40166 | BRA0416 | 395 | 8,90% | RONALDO SALVATICO | 09639434809 | 12/08/2014 | 426 996 |
| 783777 | BRA0416 | 395 | 9 70% | IONATAS ANCOSQUI LEITAD | 34385062808 | 03/12/2015 | 427 075 |
| 715000 | BRA0416 | 397 | 10,00% | LUIS HENRIQUE CRUZ | 0160;737874 | 28/10/2013 | 426.265 |
| 752908 | BRA0416 | 397 898 | 8 50% | MARCIO ROBERTO PERON | 14573337830 | 26/12/2014 | 423,477 |
| 759401 | BRAD416 | 399 | 8,80% | TATIANA SILVA DOS REIS | 08164090727 | 27/03/2015 | 427.378 |
| /39401 | BRAD416 BRAD416 | | | | | | |
| ***** | | 400 | 8 90% | FRANCISCO CARLOS FRANCO | 00301715807 | 24/04/2015 | 422.871 |
| 761848 | | | | 74 | | | |
| 761848 740734 724529 | BRA0416 BRA0416 | 401 402 | 8.70% 8.40% | EDUARDO DE BARROS LIMA SILVAN FELICIANO SILVA | 871739211C4 05780021330 | 19/08/2014 18/02/2014 | 427.202 |

28/02/2014 429,286,27



Tel: 55 11 4949 3000 Fax 55 11 4949 cibrasec@ctbrasec.com br www.cibrasec.com br

| MASSON MISSON SIGNATOR 400 B. 1709 MATAMA PROCESS ARROYS CORREST 2001/19/19/19 52,72 MATAMA PROCESS ARROYS CORREST 52,72 12,72 | Contrato | Série CCI | Número CCI | Texa de Juros (a.a) | Nome | CPF/CNPJ | Date de Assinatura | Saids Deved |
|--|----------|-----------|---------------|------------------------|--|---------------------|-----------------------|----------------|
| Ministry | | | | | | 42269849434 | 15/:0/2014 | 428 205 |
| STATEM MODISE 479 ADDITION 479 | | | | | NATALIA PICCOLO DOS SANTOS DOREA COSTA | 10788954733 | | 428 508 |
| March Marc | | | | | | 03982397898 | 17/12/2014 | 429 239 |
| 13.141 Model | | | | | | 99900408004 | 18/12/2014 | 429 787 |
| MARCES M | | | | | | 42904404600 | 12/05/2015 | 429 999 |
| ## 2422 BARDETS 412 BARD WILLIAM SERVE STORE MICHAELD CONTROL STORE STOR | | | | | | 30329199838 | 15/12/2014 | 430 001 |
| March Marc | | | | | | 64736237791 | 11/05/2015 | 429 848 |
| 339.71 88.04155 413 AMON THEMO EXPERIENCEMEN \$55.007,001 AUGUSTA 279.13 88.0415 414 AMON WINDO CALL \$29.007,002 AUGUSTA 279.13 88.0415 415 ARPA ANTON CALL \$29.007,003 AUGUSTA 279.13 88.0415 415 ARPA ANTON CARLOS DE ROSA AUTUMS \$29.007,003 AUGUSTA 279.13 88.0416 415 ARPA AUGUSTA \$20.007,003 AUGUSTA 279.13 88.0416 417 ARPA AUGUSTA AUGUSTA \$40.007,003 | | | | | | 04793453686 | 28/10/2014 | 430 299 |
| 1989 | | | | | | | 23/04/2014 | 430.295 |
| 757911 BAMADIS 415 MARCIS 416 MARCINE APPROXIMATION CONTROL OF THE PROXIMATION CONTROL OF THE PROXIMATION OF THE | | | | | | | 28/05/2014 | 430.359 |
| | | | | | | | | 425 890 |
| MAINTENNESS | * | | | | | | | 426 501 |
| MAINTED MAIN | | | | | | | | 430 669 |
| SHADIT SHADIT 1.79 2.70 DOCUMEN WIRE SELD SHETCH SHADIT SHADIT SHADIT SHADIT SHADIT 1.70 SHETCH SHADIT SHADI | | | | | | | | 430 715 |
| SAMONIS | | | | | | | | 490 719 |
| 98977 8 APACHE 6 22 8 370 CEZAR ALGUNTO MACANO (98970) 27/88/2015 428 8 100 ACRES OF THE PRINCIPLE OF THE PR | | | | | | | | 430.69 |
| SHAME 42 20 20 20 20 20 20 2 | | | | | | | | 430.816 |
| MATTER M | | | | | | | | 430 865 |
| | | | | | | | | 430.855 |
| | | | | | | | | 425.699 |
| SPACES SPACES S. S. S. S. S. S. S. | | | | | | | | 431 033 |
| SEASON S | | | | | | | | 427.226 |
| BADALIS 218 9.70% ACQUILLES CRISTINA VALE PARCONEROS BISTRESS BADALIS 1796-7012 411 411 411 411 411 411 412 413 41 | | | | | | | | 426.029 |
| STATES S | | | | | | | | 431 083 |
| SAMESTIC 1.0 2.0 2.0 3.0 2.0 5.0 | | | | | | | | 431 315 |
| MADIN ARABIN A 31 | | | | | | | | 430 722 |
| MISSING MISS | | | | | | | 18/02/2015 | 431 474 |
| 55857 BADANIG 633 9,20% CABLOS RODRIGO COCH 357,7582,7008 090,7203 421,7582,7008 090,7203 421,7592,7008 090,7203 421,7592,7008 090,7203 421,7592,7008 090,7203 421,7592,7008 090,7203 421,7592,7008 090,7203 431,7592,7008 090,7203 431,7592,7008 090,7203 431,7592,7008 090,7203 431,7592,7008 090,7203 431,7592,7008 090,7203 431,7592,7008 090,7203 431,7592,7008 090,7203 431,7592,7008 431,7592,7008 090,7203 441,7592,7008 431,7592,7008 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>481 542</td> | | | | | | | | 481 542 |
| PRIVATION PRIV | | | | | | | | 427 558 |
| Page | | | | | | | 09/02/2015 | 430 955 |
| 14.138 BRADNI 6 436 6,50% GARRIEL FERNANDO ALVARES PONTES 1779-000062 02/09/2016 431 841 | | | | | | | | 431 083 |
| MARS MARIA 437 \$70% ORGE CASUMI ROBAYASH \$37180038883 \$5059701 4279 | | | | | | | | 431 895 |
| SECTION SECT | | | | | | 21795400862 | 02/09/2014 | 491 878 |
| MILLION MILL | | | | | | 02760038882 | 26/09/2014 | 427 909 |
| | | | | | | 39738265087 | 28/05/2015 | 428 228 |
| MAINTENN | | | | | | 15813981845 | 25-05/2015 | 432 344 |
| 17497 MADOLES 447 9,70% MARIKA APARELIDA FORTHALDE CARVALING SYSTST-1888 216/07/10/14 439 A A A A A A A A A A A A A A A A A A A | | | | | | | 20/05/2015 | 432.412 |
| MAISTER MAIS | | | | | LEONARDO EMANUEL MENDONCA LACERDA | 01002483492 | 27/05/2015 | 432 469 |
| | | | | | | Q6755574 880 | 28/03/2014 | 432 402 |
| MADE | | | | | | 19160942878 | 12/02/2014 | 428.511 |
| BRAD115 446 B.DUS | | | | | | 16117146809 | 27/08/2014 | 432.623 |
| 99115 RADALLE 447 8,90% MARICA PELENA DE PAULA 0804/4848880 2/04/27/015 4835.1 4846 8,50% MARICA PELENA DE PAULA 0804/4848880 2/04/27/015 4835.1 4846/416 448 8,50% ARCHITECTURE PRODUCT 4835.1 4836/416 448 8,50% 4836/416 449 4836/4 | | | | | | 02233566033 | 01/10/2014 | 432 889 |
| 15482 BRADILLO 448 B. 50% ACQUIENT FERNANDS GEMONIDE 10809155409 10.1/2013 431,11 43 | | | | | | 03831044910 | 24/07/2014 | 429 063 |
| SACALES AMP R.DON. ESTEVAM FERRAZ DE LAKA 1000 | | | | | | | 20/03/2015 | 433.070 |
| 22002 BRACHIE 450 8.50% FABILARE BOMAN HODBIGUES ILTREBSSSS 12047/1014 4328/2016 432 | | | | | | | | 433,139 |
| 598680 BRAD416 452 R.70% PATRICIA CAMAGO MERIN 10602747972 2708/7015 43,00 68879 BRAD416 452 R.70% PATRICIA CAMAGO MERIN 10602747972 2708/7015 43,00 288595 BRAD416 453 B.50% AMTOWIC CARDS FLORENCIO 0987988272 2708/7014 432,41 289696 BRAD416 453 B.50% AMTOWIC CARDS FLORENCIO 2008/87/878 114/12/1014 434,42 24831 BRAD416 455 B.50% MONICA LINGUISTA FERRAR 112/15/642 1/70/10/10/4 434,42 24851 BRAD416 455 B.50% MONICA LINGUISTA FERRAR 112/10/642 335 3507/23/24 434,22 360,00 434,22 360,00 434,22 360,00 434,22 360,00 434,22 360,00 435,22 360,00 434,22 360,00 434,22 360,00 434,22 360,00 434,22 360,00 434,22 360,00 434,22 360,00 361,22 360,00 361,22 360,0 | | | | | | | | 433.511 |
| SAMPATER | | | | | | | | 433.528 |
| PRINCES SADALES ASS S. SON | | | | | | | | 433.626 |
| MAINTEAN | | | | | | | | 433 741 |
| BARCHIS ASS B.50% | | | | | | | | |
| ACCOUNTY | | | | | | | | 433.949 |
| | | | | | | | | |
| 18725 SACAHS ASS S. SON | | | | | | | | 434 394 |
| | | | | | | | | 430.197 |
| MARCHID AND 9.00% PATRICIA PALOPHIC 2248155850 C9042203 4250 42 | | | | | | | | |
| | | | | | | | | 434 636 |
| PARAMES PARA | | | | | | | | 434 096 |
| 1775 MADALLE 4.65 8.70% YEESE MARKA QOSS BURROUS 10716882777 7772/005 434-68 435-68 436-78 | | | | | | | | |
| 8890 BRADAL6 464 8 70% WALLACE PREMI ACARDOSO 0019969979 34/07/1016 43174 9999 BRADAL6 465 8 80% PARACE PREMI ACARDOSO 0019969979 34/07/1016 43174 18199 BRADAL6 465 8 80% PARACE PREMI PROPRI | | | | | | | | 485.182 |
| | | | | | | | | |
| 2398 BRADNI-6 460 8 down RAFAEL HERRIGUE GOWLING 9980-RAZORDI 415/22/034 433 1379 BERADNI-6 500 8 down MINIOD WAIDENANG GROWAY 4358-BERGERIE 71/31/2003 350 15199 BRADNI-6 460 8 90% CEPMANDA GABBEILE FERITAS MADOR DA SILVA 81431471333 137/32/03 356 38 18950 BRADNI-6 470 9.0% MAN MARILE (MOS PRANCA TO CAMARINHA C1317.83887) 1007/2007 356 38 18950 BRADNI-6 471 9.0% CARLOS AUGUSTO TENERRA 03330568816 1007/2007 3320 33250 BRADNI-6 472 8.0% CARLOS AUGUSTO TENERRA 03330568816 1007/2007 3320 33250 BRADNI-6 472 8.0% MARCOR CARLOS CONTROLAS 0333056816 1007/2007 3320 34059 BRADNI-6 472 8.0% MELISA CIRCINA MERICE 220000003849 20000003849 3320 34059 BRADNI-6 473 8.0% MELISA CIRCINA MERICE 2200570214 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | 0.00.4 | | | | |
| SPAPE RADM16 450 5.0% SONIA MARIA (EMOS BRANCATO CAMARINHA CT317538837 10,717015 336,53 336,5 | | | | | | | | |
| 1850 0840416 470 8.10% CARLOS AUGUSTO TEXTURA 3704758855 13/017/015 8329 | | | | | | | | |
| SADALIA A71 9,70% PEDRO IVO LIMA SGUZA 055.201888.0 17/37/2015 886.90 | | | | | | | | |
| 33250 MAJOSTI 6 472 8,60% MAJOR EDUARDO NELEYISCHWANDER 040/3184476 247/31/2012 357/06 | | | | | | | | |
| ACCESS BARDATE 473 8,60% MELISSA CRISTINA ARENS 2800000284 09/01/2015 433 433 435 | | | | | | | | |
| 1449 BA041E 475 8,50% ALESSANDRA RABELIO JORDAO 287515/8002 13/05/7014 437.0 | | | | | | | | |
| 1865 BAR0416 475 8,70% IDANIK ANTONIO MOMESSO JUNIOR Q4437568831 28,05/2014 436-99 12744 12744 12745 1 | | | | | | | | 437 104 |
| 1724 | | | | | | | | |
| MAISS BRADELS 477 B.COM CARLOS ALBERTO GUIMARARS RILIND 118/111/98936 22/01/2015 488.11 10287 BRADELS 478 B.COM CARLOS ALBERTO GUIMARARS RILIND 95/556095/5 101/2016 489.11 10287 BRADELS 478 B.COM 118/11/2014 489.11 10287 BRADELS 479 B.COM 1800 1800 101/2016 489.11 10287 BRADELS 479 B.COM 101/2016 489.11 10287 BRADELS 480 B.COM 101/2016 489.11 10287 BRADELS 480 B.COM 101/2016 489.11 10287 BRADELS 481 B.COM 101/2 | | | | | | | | 436 990 |
| 1,000 1,00 | | | | | | | | 437 515 |
| 35221 BRA0115 479 8,50% ANTONIO ALENCAD E SOUZA 1860/1592/8999 10/17/2014 48/12/3 6649 BRA0145 480 8,50% MONTONIO ALENCAD E SOUZA 2876/35/6568 30/37/2016 48/12/3 6691 BRA0415 481 8,50% RONDINELLI GUERRA DE SOUZA 01/20/2015 38/20/2015 | | | | | | | | 438 114 |
| 16649 BRA0415 480 8,50% JULIA FUTANI JURIS PLANTA 183 9 18,70% 18, | | | | | | | | 438 188 |
| MAG91 BRA0415 481 8,50% RONDINELL GUERRA DE SOUZA DISCRIBATION 1102/72/15 485.85 88368 BRA0415 482 8,90% EDITH CHASTIMET DE CARVALHO DALTRO 6,342/000553 323/77/0014 | | | | | | | | 438 258 |
| 18368 BRAD415 482 8,90% EDITH-CHASTINET DE CARVAIHO DALTRO GARVAIHO GAR | | | | | | | | 438 390 |
| 8868 BRAC416 482 8,90% EDITH CHASTINET DE CARVAIHO DALTRO 6,1420104553 23-17/2014 439.03 2418 BRAC416 483 8,70% POSANA MARIA CONSTANTINO MANZANO 07435071854 18/04/2015 438.66 | | | | | | 01303847558 | 11/02/2015 | 438 855 |
| 2418 8840416 483 8,704 ROSANA MARIA CONSTANTINO MANZANO 07435071854 28/04/2015 438 86 | | | | | | 63420104553 | | 439 031 |
| | | | | | ROSANA MARIA CONSTANTINO MANZANO | 07435071854 | 29/04/2015 | 438 866 |
| | 7719 | BRA0416 | 484 | 8,70% | LEGNARDO GROTTO | 20384519876 | 04/03/2015 | 438 927 |
| 60336 BRAGA16 485 9,60% FREDERICO DAVID JUNG MALCON 09996304002 05/04/2015 439.32 | | | | | FREDERICO DAVID JUNG MALCON | 00996304002 | 06/04/2015 | 439 32 |







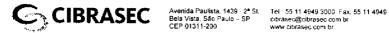


| Contrato | Série CCI | Número CC) | Faxa de Juros (a.a) | Nome | CPF/CNPJ | Data da Assinatura | Saldo Gevedo |
|----------------|--------------------|---------------|------------------------|--|----------------------------|--------------------------|--------------------|
| 17544 | B9A0416 | 486 | 8,40% | VITOR MEDEIROS DE FARIAS | 62453262300 | 28/11/2013 | 439 561, |
| 48549 55757 | BRA0416 BRA0416 | 487 488 | 8,70% 8,60% | MARCO ANDREY VELASQUEZ LINS | 89618114791 | 10/11/2014 | 439 656, |
| 23664 | BRAC416 | 423 | 8,60% 8,30% | SERGIÓ AUGUSTO CAPARROCE RENATO ANDREASSA | 15123165800 | 11/02/2015 | 439 799. |
| 23004 54877 | BRA0416 | 499 | 8,30% 8,70% | MARCIA DE BRITTO DA ROCHA | 28975427803 | 05/02/2014 | 440 051 |
| 39321 | BRA0416 | 491 | 8,70% B,60% | NILSON VIEIRA ARCOVERDE DE MORAIS | 01041899750 | 23/01/2015 | 436 526, |
| 58278 | BRA0416 | 492 | 8,70% | HERMES SILVESTRE GOMES DOS SANTOS | 77165837434 10572418736 | 01/08/2014 11/03/2015 | 439.779 |
| 29533 | BRA0416 | 493 | 8,80% | PEDRO FLAUBER MARQUES LIMA | 20822774372 | 11/03/2015 | 441 048 |
| 64216 | BRA0416 | 494 | 9.20% | RICARDO BIANCHI | 07638808843 | 28/05/2015 | 440 990 441 270 |
| 18041 | BRA0415 | 495 | B,40% | RAFAEL ABREU ACCURTI | 22642025884 | 28/11/2013 | 441.236 |
| 29025 | BRA0416 | 496 | 8.90% | LAURO JOSE SERRAND | D1496142648 | 08/04/2014 | 440 616 |
| 64036 | BRA0416 | 497 | 9.20% | MILENA TESSARI GRANDI | 21985566850 | 25/05/2015 | 436 154 |
| 35941 | BRA0415 | 498 | 9,20% | GUSTAVO SARTOR SGARBI | 31795019875 | 25/05/2014 | 441 739 |
| 64550 | 8RA0415 | 499 | B,70% | FABRICIO ANDRADE DOS REIS | 30337145873 | 28/05/2015 | 442 004 |
| 64134 | BRA0415 | 500 | 9,80% | ELAINE DE OLIVEIRA CABRAL | D2625045531 | 25/05/2015 | 442 170 |
| 41633 | BRA0416 | 501 | 8,90% | SONIA REGINA GUERRA CAMARGO | 84481978872 | 27/08/2014 | 441 562 |
| 62316 | BRA0415 | 502 | 9,70% | KARINA FERNANDES FEUCIANO | 36414193879 | 07/05/2015 | 442 420 |
| 49846 | BRA0415 | 503 | 8,70% | THIAGO DE FARIAS MARTINS | 11292595795 | 24/11/2014 | 438.386 |
| 57801 | BRA0416 | 504 | 8,70% | DANIELLE SANTOS MOFACTO | 07784489757 | 05/03/2015 | 442 471 |
| 27328 | BRA0416 | 505 | 8,40% | CAMILA ROCINHOLLI ALVES PEREIRA | 29152841804 | 21/03/2014 | 442 498 |
| 62302 | BRA0416 | 506 | 9,20% | LUIZ EDUARDO DE SOUZA MOUTA | 09776266700 | 28/04/2015 | 438 622 |
| 13833 | BRA0416 | 507 | 8,50% | CELIA REGINA CACERES DI LEMME ORTUNHO | 06233307848 | 17/10/2013 | 443.041 |
| 59354 | BRA0416 | 508 | 8,70% | ALEXANDRE SANCHEZ ALVAREZ | 14685858867 | 24/03/2015 | 443 705 |
| 25060 | 8RA0416 | 509 | 8,50% | ALEX SANDRO DE SOUZA FORMIGONI | 24898251862 | 24/02/2014 | 443 795 |
| 49454 | BRA0416 | 510 | 8,50% | ARL NO GODINHO | 44949839691 | 19/11/2014 | 444 094 |
| 20606 | 8840416 | 511 | 8,50% | MARIA LUIZA MANFIO KACHAN | 0249 304 2875 | 27/12/2013 | 444 211 |
| 30628 | BRA0416 | 512 | 8,50% | GLAUCO TADEU JACOMOSSI | 08376246810 | 28/04/2014 | 444 239 |
| 55390 | BRA0416 | 513 | 8,70% | YAN DAVID DE JESUS LIMA | 08225308727 | 28/01/2015 | 440 349 |
| 49521 | BPA0416 | 514 | 8,60% | ANGELA CRISTINA GALDI | 21959985809 | 25/11/2014 | 444.503 |
| 13894 | BRA0416 | 515 | 8,50% | LEANDRO OLIVEIRA SANTORO | 19478116819 | 17/10/2013 | 444.459 |
| 60103 | BRA0416 | 516 | 8,20% | MARCELO ANGELO GASPAROTTO | 25835651848 | 27/03/2015 | 444 441 |
| 28264 | BRA0416 | 517 | 8,50% | MARCO ANTONIO TEIXEIRA | 11423546873 | 01/04/2014 | 444.369 |
| 35502 | BRA0416 | 518 | 9,00% | JOSE GENILSON BARBOSA DOS SANTOS | 15113144860 | 18/06/2014 | 445.824 |
| 49728 | BRA0416 | 519 | 8,60% | LILIAN BEZERRA DO NASCIMENTO | 08840960767 | 21/11/2014 | 445 938 |
| 27126 | BRA0416 | 520 | 8,50% | DANILO PEIXOTO DE OLÍVEIRA | 70686750187 | 25/03/2014 | 446 186 |
| 35703 | BRA0416 | 521 | 8,50% | MARCELO SCANO BANCHETTI | 08219634812 | 23/06/2014 | 446.277 |
| 29028 50859 | BRA0416 BRA0416 | 522 523 | 8,50% | WILSON ANTUNES DE MORAES | 06583120810 | 09/04/2014 | 446.165 |
| 28552 | BRAD416 | 528 | 9,20% | MARCIA REGINA PRAZERES | 95691405591 | 07/12/2014 | 442.013 |
| 28332 58307 | BRA0416 | 525 | 8,60% 8,70% | RICARDO DOS SANTOS ARMANDO RESLAN SALEM | 27872208865 | 10/04/2014 | 446.968 |
| 54583 | BRA0416 | 526 | 8,70% | TANG MICHOL | 27912990925 | 04/03/2015 | 446.710 |
| 52307 | BRA0416 | \$27 | 8,70% | LEANDRO MIRANOA TRAMA | 21861847882 32411392800 | 28/01/2015 18/12/2014 | 447 396 |
| 40434 | BRA0416 | 528 | 8,90% | SAMUEL TORTORETTO MARTINS | 07212707864 | | 443 349 |
| 53909 | BRA0416 | 529 | 8,50% | ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA | 27692450234 | 14/08/2014 13/01/2015 | 447.787 448 008 |
| 42208 | BRA0416 | 530 | 9,20% | GENI APARECIDA DA SILVA TIRADO | 07385867812 | 03/09/2014 | 448 008 |
| 17691 | BRA0416 | 531 | 8.00% | JOSE GERARDO DE MELO PINTO | 16343492372 | 03/12/2013 | 443 540 |
| 47683 | BRA0416 | 532 | 8,60% | RICHARD DAVID LAWRENCE | 17327707867 | 28/10/2014 | 448.199 |
| 16164 | BRA0416 | 533 | 8.40% | FLAVIO OF CASTRO SOUZA | D7566993712 | 11/11/2013 | 447.438 |
| 24330 | BRA0416 | 534 | 9,20% | ADIOMAR ROBERTO VERONESE | 46022210925 | 14/02/2014 | 447 594 |
| 32045 | BRA0416 | 535 | 8.50% | WELLINGTON CARLOS DA SILVA | 13175258840 | 20/05/2014 | 448 677 |
| 58960 | BRA0416 | 536 | 8,90% | ALEXANDRE PIRES GUEDES | 66322090682 | 19/03/2015 | 448 765 |
| 71847 | BRAD416 | 537 | 8,50% | LEANDRO SILVA DE SANTANA | 03339244529 | 16/01/2014 | 445.035 |
| 64228 | BRA0416 | 538 | 9,20% | EVANDRO GONCALVES | 47844914904 | 26/05/2015 | 449 212 |
| 20325 | BRA0416 | 539 | 8,50% | LEANDRO TURMINA | 16941912812 | 25/12/2013 | 449.670 |
| 16752 | BRAD416 | 540 | 8,70% | VALERIA GOMES DOS SANTOS | 27196052803 | 22/10/2014 | 445 849 |
| 18337 | BRA0416 | 541 | 8,80% | MARCELO TORRES DA SILVA | 62115871472 | 06/11/2014 | 450 591 |
| 24 898 | BRA0416 | 542 | 8,40% | MARCIA CARVALHO BESSA | 25609858100 | 21/02/2014 | 446 592 |
| 28942 | BRA0416 | 543 | 8,70% | LUIZ FERNANDO YAGO PRADO | 27504341819 | DB/04/2014 | 446 865 |
| 21912 | BRA0416 | 544 | 2,50% | MARTHA VIOLA DE AGUIAR | 07766986728 | 17/01/2014 | 451 297 |
| 5802 | BRA0416 | 545 | 8,60% | AISTHEM ALBERNAS SANTOS | 44706111668 | 10/10/2014 | 450 855 |
| 8203 | BRA0416 | 546 | 9,20% | PAULO ROBERTO MACHADO CONDESSA | 09447443621 | 18/03/2015 | 451 669 |
| 15409 | BRA0416 | 547 | 8,50% | JOSE FERNANDO ISANEZ | 14787721828 | 04/11/2018 | 452 318 |
| 3805 | BRA0416 | 548 | 8,60% | CLAUDIA FERNANDA DA SILVA CAMPACCI | 27198220860 | 09/01/2015 | 448 300 |
| 29435 | BRA0416 | 549 | 8,50% | RAPHAEL FRANCO BEZERRA | 00149297327 | 17/04/2014 | 452 460 |
| 37683 | BRA0416 | 550 | 9,00% | MILTON TOLEDO | G8807742 829 | 16/07/2014 | 452 477 |
| 13583 | BRA0416 | 551 | 8,50% | JOAO CARLOS SALMERAO | 10770118810 | 18/09/2014 | 452 505 |
| 18810 | BRA0416 | 552 | 8,90% | PAULO HENRIQUE CAMPILONGO | 16749798861 | 12/11/2014 | 448 433 |
| 17229 | BRA0416 | 553 | 8,40% | LUCIANO SILVA GOMES | 00912171729 | 01/11/2018 | 452 545 |
| 11362 | BRAD416 | 554 | 8,70% | LUIZ MARCIO SILVA SANTOS | 74793101615 | 26/08/2014 | 452 079 |
| 54766 | BRA0416 | 555 | 8,90% | ROSANGELA MARIA JESUS DA SILVA | 13999250836 | 26/01/2015 | 448 736 |
| 14317 | BRA0416 | 556 | 8,70% | RAFAEL KOPF GERALDO | 22190832845 | 25/09/2014 | 452 895 |
| 7600 | BRA0416 | 557 | 8,50% | ELIÓ MARTINS DA SILVA FILHO | 09486688818 | 26/:1/2013 | 448 794 |
| 57696 | BRA0416 | 558 | 8,90% | JOSUE RODRIGUES DA SILVA | 27341926830 | 04,03/2015 | 453 592 |
| 19202 | BRA0416 | 559 | 8,40% | SIDNEY SIQUEIRA NUNES | 66219098759 | 09/12/2013 | 459 582 |
| 50410 | BRAD416 | 560 | 8,84% | SORAYA JEAN MALUF ABBUD | 26754291800 | 28/11/2014 | 453 972 |
| 19881 | BRA0416 | 561 | 8,50% | EGREEN CARDOSO BARANDA | 78757436215 | 19/12/2013 | 454.264 |
| \$8119 | BRA0416 | 562 | 8,70% | FELIPE XAVIER RODRIGUES | 31405251895 | 10/03/2015 | 454 487 |
| 21694 | BRA0416 | 563 | 8,50% | FRANCISCO JOSE FELIX DE MELO | 30127645349 | 15/01/2014 | 450 386 |
| 1451 | BRA0416 | 564 | 8,70% | TARCISIO DE CARVALHO PREZIA | C225228580C | 10/12/2014 | 454 506 |
| 1477 | BRA0416 | 565 | 8,50% | JOSE MARQUES DE OLIVEIRA | 99109069453 | 13/01/2014 | 154 643 |
| 20777 | BRA0416 | 566 | 8,50% | CARLOS EDUARDO SAKURAI | 27631956871 | 03/01/2014 | 454.697 |
| 16024 | BRA0416 | 567 | 8,40% | LUCIANO MARANGONI MIORENO | 27804627874 | 28/:1/3013 | 455 215 |

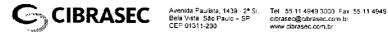








| 1971 S. 350-011 S. 449 S. 5.70% MISSING MARKES SOLUTATION 7400-1140 MISSING SOLUTION 2017/1019 SOLUTION 1971 S. 350-00 S. 272 S. 273 S. 273 S. 274 S. 275 S. | Contrato | Série CCI | Número CCI | Taxa de Juros (a.e) | Nome | CPF/CNP) | Data da Assinatura | Saldo Deved |
|--|----------|----------------|---------------|------------------------|---|--------------|-----------------------|----------------|
| 58/251 SAMOLES ADMINISTRATION PARCELLA STATE OF THE PARCEL | 722938 | B9A0416 | 568 | 8,50% | VANESSA COSTA DE SOUZA | 29571228800 | 22/01/2014 | 455.539 |
| MAGNES 172 1576 LOLG CARLES PROFES STEEL 1309-1279 1301-1279 130 | 56715 | | | | | 74350374604 | | 455 736 |
| 1965 1964 1972 1970 1965 1970 | | | | 8 70% | DOUGLAS FERNANDO DE MENESES | 22502193899 | 26/12/2014 | 451 608 |
| 778797 86A0415 3.72 8.6A9 COLAMOD PRIED MARQUES 83.741723 2012/12013 500 87887 87887 271 3.00 APRICA CHINATE LITET 3.0426446 3.00 | | | | 8.50% | LUIZ CARLOS PITON FILHO | 13665997801 | 15/01/2014 | 455 728 |
| PAMOSTO PAMO | 17897 | | | | 23UDRAM OTHER OGRAUGS | 35125632791 | | 450.020 |
| PRINCED SEPAME | 24532 | BRAD416 | 573 | 9,00% | PATRICIA CRISTINA LEITE | 26149923667 | | 455 772 |
| 2007 F. BRANDER D. STONE BANKER D. STONE BANKER D. SERVICE STONE BANKER D. SERV | 29897 | BPAC416 | 574 | 8.90% | SILVIO MANGEL JUNIOR | | | 455 637 |
| 1967 (1967) RAMALE O. 778. 8,000. HELEY COSTITUTION OF STATE OF | 23597 | BRAC416 | 575 | 8.70% | | | | 456,041 |
| MARCINE MARCINE 177 | 31527 | BRA0416 | 576 | | | | | |
| 1999 B. BRAMSTO 378 B. BRAMSTO 379 B. BRAMSTO 377 B. | 17840 | BRA0416 | 577 | 8.40% | | | | |
| MANISTER 1979 1970 197 | | | | | | | | |
| MARCIE SID 9.00 | 52479 | | | | | | | |
| SAMPLE SEL S. D. LARDOTTOTA SEL | | | | | | | | |
| 53575 BANADITO 392 4 MANDEL JOSE PRESENDE CANAUND 01125/08/88/55 68,000 5322 BANADITO 583 8 JOSE 6 KARADO DUSTO MACHADO 0325/97/77/77/77/77/77/77/77/77/77 62,000 50239 BARADITO 583 8 JOSE ANNA MACHADO LIVA AROME 1131/17/77/77/77/77 42,000 | | | | | | | | |
| MARCE SER MARCE SER MARCE SEC CODIOY MARCE SEC | | | | | | | | |
| SAMPLE SER | | | | | | | | |
| 19794 B. BARDETO 35 B. A.70% A.70% NICLUIDO GREGORICO COLRENCO 2712HASSESS 1327-2001 4327-200 2227-207 PRADETO 35 B. A.90% 340% | | | | | | | | 457 400 |
| 2017-2019 2017 | | | | | | | | 457 520 |
| MADERIA 197 1970 | | | | | | | | 457 613 |
| MARCHE 188 370 APATO MARTIN MINES 198757855 2007 20 | | | | | | | | 457 BD1 |
| SEADLE S | | | | | | | | 458 051 |
| BRADATE 590 8,00 HETTAME BARROSA DI CARVALNO 5159,200 070-071-012 42.5 121779 BRADATE 391 5,00 JOST MERIS DE ADRIGADE 593,214-613 70.0 121779 BRADATE 392 3,00 JOST MERIS DE ADRIGA CARVALNO 684355-7850 70.0 40.00 | | | | | | 79197582891 | 26/03/2015 | 453 412 |
| MARCHES 191 8.50% ADST MERS DI ANDRES SOSTIALES 15,055,050 42,055,050 | | | | | | | | 458 663 |
| SEADLES | | | | | | 61583740678 | | 458 734 |
| 14777 BRADATO 192 8.60% DERIVATIO PERAFATO CARVAIND 684185-7887 2009-2010 4347 2008 2009-2010 598 2009-2010 599 20 | 32140 | | | | JOSE NERES DE ANDRADE | | | 458 997 |
| MERIAN M | 44773 | | | | JOBERVAL DE BARROS CARVALHO | 68438567487 | 26/09/2014 | 458 774 |
| MARCHE MARCH MAR | 64296 | | 333 | | FERNANDO VILLELA VIEIRA | | | 459 209 |
| MARCIE M | 16423 | BRA0416 | 594 | 8,70% | | | | 459 189 |
| BRADNIS STAND ST | 39045 | | 595 | | | | | 459 248 |
| MAMORIA 597 9,200 | i0116 | BRA0416 | 596 | 8,70% | | | | |
| 2799 BRADTIE 598 9,000 MAUNO GENNUTEN D041703801 D040703801 D040703 | 4529 | BRA0416 | 597 | 9.20% | | | | |
| MARCH MARC | 2729 | BRA0416 | 598 | 9.20% | | | | |
| MARCH MARC | | | | | | | | |
| ### SHADO16 601 8,50% MARACELIA OLIVERA LUQUET DE FPEITAS DE AMORIM \$8429280730 2000/2014 455. ### SHADO16 602 8,60% ARC COMMON COPPER 1,000 T115/97/922 12/07/2014 455. ### SHADO16 603 8,60% ARC COMMON COPPER 1,000 T115/97/922 12/07/2014 455. ### SHADO16 603 8,60% ARC COMMON COPPER 1,000 T115/97/922 12/07/2014 455. ### SHADO16 603 8,60% ARC COMMON COPPER 1,000 T115/97/922 12/07/2014 455. ### SHADO16 605 8,00% ARC COMMON COPPER 1,000 T115/97/922 12/07/2014 455. ### SHADO16 605 8,00% ARC COMMON COPPER 1,000 T115/97/922 12/07/2014 455. ### SHADO16 605 8,00% ARC COMMON COPPER 1,000 T115/97/922 12/07/2014 455. ### SHADO16 607 8,30% ARC COMMON COPPER 1,000 T115/97/922 12/07/2014 455. ### SHADO16 607 8,30% ARC COMMON COPPER 1,000 T115/97/922 12/07/2014 455. ### SHADO16 608 8,00% COPPER 1,000 ARC T117 ACC COPPE | | | | | | | | |
| BRADDIS 602 R.50% | | | | | | | | |
| 1941 | | | | | MARA CELIA OLIVEIRA LOQUET DE FREITAS DE AMORIM | | | |
| MARS | | | | | | | | |
| 2003 SALOLIS 665 8.00 MORTIN DRASER KONENSEN 2027988681; 2005/2014 551 | 7910 | | | | | | | 459.909 |
| 13405 SARADILS 606 8 SON EDSON MARTIST FONSECA JUNIOR 7989323192 3295,72014 48-03. | | | | | | | | 459.904 |
| | | | | | | | | 459 136 |
| 90.55 BRADELIS 698 S. DON FLOWINGON ALVES DE ARAUDO 380 SACCADO 38 | | | | | | 76985253768 | 23/05/2014 | 459 965 |
| 9805 BRA0115 610 8.075 MATELY YAMANDID BROOK STOKE STO | | | | | | 46066543091 | 16/05/2014 | 460.144 |
| 9999 BRAD115 618 0.09 MONICA RAYOL DE ANDRADE \$9980/2709 27712/12/12/13 9998 RAD115 618 0.09 MONICA RAYOL DE ANDRADE \$9980/2709 27712/12/12/13 9998 RAD115 611 0.09 MONICA RAYOL DE ANDRADE \$9980/2709 27712/12/12/13 9998 RAD115 611 0.09 MONICA RAYOL DE ANDRADE \$100 MONICA RAYOL | | | | | | 30015405400 | 28/07/2014 | 460.103 |
| BRADELS 613 B.40% DOK GUILLYEMN CORGODIS SQUERA DIAS 3221,107,000 0798/1012 6674, | 9605 | D. II. C . L C | 003 | | RAFAEL YAMAMOTO | 30208913882 | 26/03/2015 | 450.348 |
| BRADELS BRADELS 612 8.479% SOULDIT-TENTE GREGORIS SQUERT ADIAS 3223.17070000 9989/2012 3299938 BRADELS 613 8.704% ANIAS ANIA | 19939 | BRA0416 | 610 | 8.00% | MONICA RAYOL DE ANDRADE | 59885602704 | 27/12/2013 | 459.819 |
| | 31823 | BRA0415 | 611 | B 40% | JOSE GUILHERME GREGORI SIQUEIRA DIAS | 32251707808 | | 460.439 |
| 98.00 BRADDIS \$13 \$70% MARCO FLAVO AMARSAI DI SOLVA DESCRIPTION 48.00 ALISOPATION 48.00 ANISTATORI DI SOLVA \$15.71 48.00 48.00 ANISTATORI DI SOLVA 48.00 | 61938 | BRA0416 | 612 | 8,90% | RICARDO MIUSSI PEREIRA PAIVA | 50414119991 | | 460,817 |
| 7578 BRADGIS 614 8.70% ANA LUSA TRONBURGO VILLARIERTE 15794740009 C-1982/2015 648,0 7678 BRADGIS 615 8.70% RTA DE MINDONCA DO VALE 32166010282 657040103 641,2 8686 BRADGIS 615 8.70% EDE MINDONCA DO VALE 322610103 317,172714 461,3 98787 BRADGIS 617 BRADGIS 152,727,113 070,272,124 461,3 9861 BRADGIS 629 8.70% MARTES (SULERA MODRIGUES) 153,727,133 070,272,124 461,4 98797 BRADGIS 629 8.70% JORA GÓMES CERTA 3331,164883 331,174,173 461,4 457,700,104 457,8 98797 BRADGIS 622 8.70% JORA GÓMES CERTA 3331,164883 331,174,170,104 461,7 98797 BRADGIS 622 8.70% JORA GÓMES CERTA 3331,174,170,104 461,7 98797 BRADGIS 622 8.70% JULO APRECUDO COSTA NOCHA 179,271,125 461,2 < | 19626 | BRA0415 | 613 | B 70% | | 04150564701 | | |
| 7891 BRANCHIS 615 8.70% BITA OR MANDROM DE VANDRO 132260010222 1507042923 66.12 8886 BRANCHIS 615 8.70% BUTA MANDROM DE AUMBRADE 370% 1281865 1171/17/17/17 46.12 9287 BRANCHIS 617 BUTA MANDROM DE AUMBRADE 370% 1281865 1171/17/17 46.13 46.14 46.14 46.14 46.14 46.14 46.14 46.14 46.14 46.14 46.14 46.14 46.14 46.14 46.14 46.14 46.14 46.14 46.14 46.14 46.15 46.14 46.15 46.14 46.15 46.15 46.14 46.15 46.15 46.15 46.12 46 | 57578 | BRA0416 | 614 | 8,70% | ANA LUISA TRONBJERG DE VILLAFUERTE | | | 460,996 |
| BBBS BBA0416 61.6 8.70% EDUAN ANDRIND DE ANDRADE 379-21251655 3177-1/2974 46.13 2982 BYANGALIS 61.7 8.0% ROBERT PEDDE MARKSONO 141,28959871 227,272124 46.13 386.1 BRADALIS 6.18 8.50% MARTE SIQUERA RODRIGUES 152,772,17214 46.14 396.1 BRADALIS 6.28 8.70% MARTE SIQUERA RODRIGUES 152,772,17214 46.14 3797 BRADALIS 6.21 8.70% JAOA GOMES LEAR 3531,714,8183 197,712014 46.75 3797 BRADALIS 6.22 8.70% JAOA GOMES LEAR 3531,714,8183 217,712014 46.75 3797 BRADALIS 6.22 8.70% JELO LUI DE CRUMOMERRO 6127,539,978.72 207,972014 46.17 3798 BERADALIS 6.23 8.70% JELO LUI DE CRUMOMERRO 6127,539,978.72 207,972,101 46.17 3854 PIRADALIS 6.24 8.70% JERANGALIS 179,872,101 46.17 46.17 46.17 | 7891 | BRAC416 | 615 | 8.70% | RITA DE MENDONCA DO VALE | | | |
| 2589 DRAMER 617 8.50% MOSE FEDDE MANSANO 141,289-5927 217,222-20 46,14 3866 BRAGER 6 518 DRAMER 6 | 18686 | | 616 | 8.70% | FOVAN AMORIM DE AMORADE | | | |
| SEASON S | 2587 | | | | | | | |
| 5559 BARCHIE 4:9 9:70% RODRIGO MARNHER RO MACHADO 71107515191 08/10/10/114 461.5 2051 BRACHIE 4:9 9:70% RODRIGO MARNHER RO MACHADO 71107515191 08/10/10/114 461.5 2051 BRACHIE 6:20 8:70% JOAO GOMES CLOI 33717483 21/7/20/10/10 461.8 4550 BRACHIE 6:22 8:70% DECIO LIUT DA CRUM MONTERO 612707599782 27/6/20/10 461.8 8787 BRACHIE 6:22 8:70% DECIO LIUT DA CRUM MONTERO 612707599782 70% 20/10/20/10 461.8 561.5 561.5 561.5 61.5 561.5 61.5 561.5 61.5 561.5 | | | | | | | | |
| 2001 II BAROLLIS 520 B. 70% IGAG COMES-CUR 30704879323 317720704 45773779 BAROLLIS 520 B. 40% BALTING 317720704 45784 461.8 54870704 461.8 54870704 461.8 54870704 461.8 54870704 461.8 54870704 461.8 54870704 461.8 54870704 461.8 54870704 461.8 54970704 461.8 461.8 54970704 461.8 461.8 54970704 461.8 | | | | | | | | |
| 7387 BARANIA 52.1 B 40% BARTIS SUTTREBRISM \$133,1744855 \$400,170.2 46.8 850 BARRIAI 52.2 B 40% BEGON BARRIAI 52.2 B 400,170.2 46.8 8728 BARRIAI 52.2 B 70% BEGON B | | | | | | | | |
| Manual M | | | | | | | | |
| ### 2729 ### 3A00416 ### 273 ### 370% | | | | | | | | 461.859 |
| 5547 BRADATE 6.4 8.07% CISTER INVESTIGNOUS 17932114/16 0371,1014 60-24 3822 88-ADITÉ 6.26 8.00% MIRE BILVA DOS SANTOS 1292909972 0794,1015 6924 0502 87-ADITÉ 6.26 8.60% MERE BILVA DOS SANTOS 121267399972 0794,1015 6924 0502 87-ADITÉ 6.27 8.40% DIOUD POSSETTI CLETO 21267399973 1407,1015 495.8 2089 DIRADATIO 6.19 8.00% SERGIO DI SOLUZA 11709950000 10799-2014 40.8 2099 BIRADATIG 6.10 8.90% LAMPACINE MERCONATO 2923-1736 6579-99-174 40.8 2099 BRADATIG 6.11 9.90% LAMPACINE MERCONATO 2920-1736 6579-99-174 40.8 2099 BRADATIG 6.12 8.90% LAMPACINE MERCONATO 2920-1745 6579-99-174 40.8 2000-99-174 40.8 2000-99-174 40.8 2000-99-174 40.8 2000-99-174 40.8 20.00 | | | | | | | | 461 775 |
| 3822 SARAHI | | | | | | | | 461 539 |
| 0592 6 BARAH16 6.27 8.60% MERE SILVA DOS SANTOS 1:9252890922 07794-22913 05548 08 PARAH16 6.27 8.60% SERGIO DE POSSATTI CELTO 2:1257 189899 275-04-2214 458.37 3767 8 BARAH16 6.28 8.60% CRISTIANO BANDERIA DE MELO 071939350 14/07/2015 658.57 3757 8 BARAH16 6.30 8.90% LUDADOYE MIRANDE DOS SANTOS 1975-273-273 08 BARAH16 6.31 8.90% LUDADOYE MIRANDE DOS SANTOS 1975-273-273-36 08 BARAH16 6.31 8.90% LUDADOYE MIRANDE DOS SANTOS 1975-273-273-36 08 BARAH16 6.31 8.90% LUDADOYE MIRANDE DOS SANTOS 1975-273-273-36 08 BARAH16 6.31 8.90% LUDADOYE MIRANDE DOS SANTOS 1975-273-273-36 08 BARAH16 6.33 8.90% LUDADOYE MIRANDE DOS SANTOS 012721146656 17/07/07/07/07/07/07/07/07/07/07/07/07/07 | | | | | | | | 462 409 |
| | | | | | | | | 461.92 |
| 3787 BADA116 6.32 B.OW CINSTIANO BANDERS OF MELO 0.7419093750 14/07/2715 49.5 2289 BRAD416 6.32 8.0% SERIO DE SOUZA 13799800000 10799.0014 60.8 49.5 2379 BRAD416 6.30 8.9% LUDADOYE M RANDE DOS SANTOS 2972-27356 67.999-3014 46.8 10799.0014 46.8 10799.0014 46.8 10799.0014 46.8 10799.0014 46.8 10799.0014 46.8 10799.0014 46.8 10799.0014 46.8 10799.0014 46.8 10799.0014 46.8 10799.0014 46.8 10799.0014 46.8 10799.0014 46.8 10799.0014 46.8 10799.0014 46.8 10799.0014 46.8 10799.0014 46.8 10799.0014 45.7 45.7 10799.0014 45.7 45.7 10799.0014 45.7 45.7 45.7 45.7 45.7 45.7 45.7 45.7 45.7 45.7 45.7 45.7 45.7 45.7 45.7 45.7 45.7 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>458,443</td> | | | | | | | | 458,443 |
| 73767 BRAD416 638 8,00% CRISTIANO BANDERS OF WELD 0.719099950 LMOVIZORES 4,007,2015 49,50 2899 BRAD416 639 8,00% CRISTIANO BANDERS OF WELD 1,72999950 1,007,2015 49,50 2579 BRAD416 630 8,00% LUDADOPE MIRANDA COS SANTOS 2,923,217356 0,579,2011 40,20 0989 BRAD416 631 8,90% LUDADOPE MIRANDA COS SANTOS 2,923,217356 0,579,2011 40,20 0989 BRAD416 632 8,90% MARCELO VOGRADA 200,000 227,2146583 71,000,001 40,20 0513 8,90% MARCELO VOGRADA 0.957,2146698 117,007,013 45,50 0514 8,804 635 8,90% MARCELO VOGRADA 0.957,2146698 117,007,013 45,50 0515 8,804 635 8,90% MARCELO VOGRADA 1,907,270,001 45,20 0519 8,804 635 8,90% MARCELO VOGRADA 1,907,270,001 45,20 0593 | | | | | | ***** | | 456.35 |
| BADALI6 647 8 00% SERGIO DE SOUZA 17798-900000 10799-2014 62,98 | | | | | | | | 458 579 |
| BRADATE 6.31 5.00 | 2849 | | | | | 11298300800 | 10/09/2014 | 452 846 |
| 9999 BADA116 631 9 90% JUPANDIR CAMARGO NETO 2027/203878 2008/2016 40.2 2008/2016 40.2 2008/2018 40.2 2008/2018 40.2 2008/2018 40.2 2008/2018 40.2 2008/2018 40.2 2008/2018 40.2 2008/2018 40.2 2008/2018 40.2 | | | | | | 29925217856 | 05/09/2014 | 462 887 |
| 0599 BRADATÉ 632 8 AON MARCELO VOGRAAR 22098 BRADATÉ 22098 BRADATÉ 22098 BRADATÉ 22098 BRADATÉ 22098 BRADATÉ 22098 BRADATÉ 230% DADE LOURADO ARRACIDO SIXEIRO 0221 MARCE 257 MARCE 458 STADATÉ | 0993 | | | | | | | 462 987 |
| BRAD416 633 8,0% JAGE COURRIDO APARECIDO SEMBRIDO 0.7211.M6858 17/10/2013 485.2 136.6 BRAD416 634 8,0% MARCE COURRIDO ANTONIO COURTE 0.7554.0 126.2 126. | 0589 | BPA0416 | 632 | 8.40% | | | | 458 746 |
| 3166 BRADA16 646 636 636% MARCO AURELIO SANTOS QUVEIRA D5540B9658 13/05/2015 459.3 | 3878 | BRA0416 | 633 | 8,90% | | 02721146858 | | 458 579 |
| BRAD416 635 3.0% LUARZ HOSEAN AD COUNTIES 1642/9763000 22/705/2013 65.2 | 3145 | BRA0416 | 634 | | | | | 459 317 |
| 3943 BRADAL6 635 8 90% FRICK COFS DG CUVERA 2849081791 28705/2014 4628 2998 BRADAL6 637 8 70% RICARDO CHER 02127/200711 28705/2014 4628 2998 BRADAL6 638 8 70% EMERSON HOMAD 21506774851 16/93/2014 4636 67750 BRADAL6 638 8,00% EMERSON HOMAD 13880967867 23/02/2015 4857 846 BRADAL6 640 8,00% EMERSON HOMAD 812875-2049 17/99/2014 4867 83851 BRADAL6 641 8,00% ALICON VALEVIM MORRIBA 63450343/53 17/12/2014 4639 81891 BRADAL6 642 8,00% LUCIANO CUIN 3339964870 11/99/2014 4628 8100 BRADAL6 642 8,00% LUCIANO CUIN 3303964870 11/99/2014 4628 8504 BRADAL6 643 8,00% LUCIANO CUIN 3000000000000000000000000000000000000 | 3594 | | | | | | | |
| 9798 BRAD416 637 8.70% PICARDO CY4E 0217700711 At/-72/314 4627. 9798 BRAD416 638 8.00% PICARDO CY4E 0217700711 At/-72/314 4627. 9798 BRAD416 638 8.00% PICARDO CY4E 0217700711 At/-72/314 4627. 9798 BRAD416 638 8.00% PICARDO CY4E 0217700711 At/-72/314 4627. 9798 BRAD416 639 8.00% PICARDO CY4E 0217700711 At/-72/314 6597. 9799 BRAD416 642 8.00% PICARDO CY4E 0217700711 At/-72/314 6597. 9799 BRAD416 642 8.00% PICARDO CY4E 0217700711 At/-72/314 642 97.00% PICARDO CY4E 021770071 At/-72/314 At/-72/314 At/-72/314 PICARDO CY4E 021770071 At/-72/314 At | | | | | | | | |
| BRAD416 638 8,90% EMERSON THOMAZ 21596774851 16/09/10014 6656 | | | | | | | | |
| 67750 BRADALIS 6.39 8,70% DOUGLAS SILVA DE CARVALHO 1809/86786F 23/07/2015 365.7 846-6 BRADALIS 6.30 8,00% EDRILAM VERSISMO PEREINA 8028/27/2049 17/17/2010 466.9 8393 BRADALIS 6.41 8,00% ALFON VALENTIM MORRIERA 8038/27/2049 17/17/2010 466.9 9789 BRADALIS 6.42 8,00% LUCIANO CUIN 30339564820 67/97/2014 462.9 9109 BRADALIS 6.43 8,20% FAAN OOS SANTOS GARCIA 2670514860 07/91/2014 462.2 9538 BRADALIS 6.44 9,20% NIMBE FERENCH SONSCA MATOS 68316657602 18/05/2015 646.0 9706 BRADALIS 645 2,70% NIMBE FERENCH SONSCA MATOS 683166657602 18/05/2015 466.0 9706 BRADALIS 645 2,70% NIMBE FERENCH SONSCA MATOS 6938/366960 13/05/2015 466.0 9706 BRADALIS 646 2,70% NIMBE FERENCH SONSCA MATOS 1098/366960 | | | | | | | | |
| 84-6 BRAD416 640 8,605 EDIRLAN VERSSHMO PERERA 80284752649 1779970214 660 0 1891 BRAD416 641 3,80% ALTON VALEVIM MORRIPA 63465034795 177122034 669 0 1019 BRAD416 642 3,80% LUN94204 691 177122034 692 1019 BRAD416 643 3,90% FLAN/O DOS SANTOS GARCIA 26750154860 07/01/2014 464 2 5524 BRAD416 644 9,10% MIMBLE TELERIRA FONSECA MIATOS 68518647600 13/05/2015 466 0 7058 BRAD416 645 3,70% DANIEL MACHADO DOS SANTOS 199442175 26/07/2018 460 0 3449 BRAD416 647 9,70% WOLGSAN MARTINELLI BOUND 78407729787 03/12/2015 460 0 3489 BRAD416 648 9,20% ALIME INSHIMIVIA DE CUVERA 133889797 28/33/2014 460 7 | | | | | | | | 463 662 |
| BRADM16 641 3.60% ALTON VALEYTIM MORERIA 83203/12093 17/12/2014 6639 17/12/2014 67/12/2014 67/12/2014 67/12/2014 67/12/2014 67/12/2014 67/12/2014 67/12/2014 67/12/2014 67/12/2014 67/12/2014 67/12/2014 67/12 | | | | | | | | 463 789 |
| 2759 BRAM16 642 8.0% LUCIANO CUIN 30339864870 11,799/2014 662 1 1019 BRADM16 643 8,50% FAAVIO DOS SANTOS GARCIA 26750154860 07/01/2014 648 2 3536 BRADM16 644 9,70% MINEL (EBURRA PONSECA MATOS 6851867560 1,805/2015 660 2 8378 BRADM16 645 9,20% PLAVIO ADALBERTO TIEMANN JUNIOR 0688848560 1,307/2015 660 0 7064 BRADM16 646 7,70% DANIEL MACHADO DOS SANTOS 199642175 26/01/2015 660 0 3449 BRADM16 647 7,70% WOLGRAM MARTINELLI ROUDA 78407729782 03/12/2015 660 0 7678 BRADM16 648 9,20% ALINE NISHMUTA DE OLIVEIRA 11358879877 28/33/2014 660 7 | | | | | | | | 464.075 |
| 9559 BRADM16 642 8,00% LUCIANO CUIN 30193668820 LUCIANO CUIN 30193668820 LUCIANO CUIN 30193668820 LUCIANO CUIN 3019366820 301936820 402036820 | | | | | | | | 463 910 |
| 1019 BRADM16 643 8,50% FAAVIO DOS SANTOS GARCIA 26760154860 07/01/2012 462 5504 BRADM16 644 9,20% MIMBLE TEXERRA FONSECA MATOS 8851867560 18/015/2015 466 58318 BRADM16 645 9,20% FLAVIO ADALBERTO TERMAN JUNIOR 06868483640 13/072/2015 460 7054 BRADM16 646 3,70% MOLDER MACHADO DOS SANTOS 19946421755 26/07/2018 460 7849 BRADM16 647 9,70% MOLDER MARTHELI BOUND 78407729781 03/12/2015 460 7878 BRADM16 648 9,20% AUGRAM MARTINELI BOUND 1338897897 28/33/2014 460 | 2559 | | | | | 30319864820 | 11/09/2014 | 464 169 |
| 8504 BRADM16 644 9,70% MMBLE TEXTER FONSCA MATOS 6831,6667500 1875,520.5 642 1875,720.5 642 833,6667500 1875,720.5 642 1875,720.5 642 742 642 742 | 1019 | BRAD416 | 643 | 8,50% | FLAVIO DOS SANTOS GARCIA | 26760154860 | | 464 207 |
| 6378 BRAD416 645 9,20% **LAVIO ADALBERTO TEM MANY JUNIOR 06368435640 13/02/2015 46e 02 7086 BRAD416 646 2,70% DANIEL MACHADO DOS SAVTOS 19964021755 28/02/2015 660 77 3499 BRAD416 647 9,70% WOLGBAN MARTINELLI ROUDYA 28/02/2015 660 77 7678 BRAD416 648 9,20% AUME NISHIMUTA DE OLIVEIRA 11358879877 28/03/30/30 466 77 | 33504 | BRAD416 | | 9,20% | NIMBLE TEIXEIRA FONSECA MATOS | | | 454 290 |
| 7564 BRADNIG 645 3,75% DANIEL MACHADO DOS SANTOS 1094642175 26/02/2015 66.98 3449 BRADNIG 647 3,5% WOLGRAN MARTINELII ROLIDA 7880772988 03/12/2015 66.97 7678 BRADALIG 648 3,20% ALIMENSHIM TABLE DURFIRA 11588879877 28/03/2014 66.97 | 6328 | BRA0416 | 645 | | | | | |
| 3449 BRAIN16 647 9,70% WOLGRAN MARTINELLI ROUNA 78807729983 03/12/2015 469,75 7678 BRAIN16 648 9,20% AUNE NISHIMUTA DE OUVERA 11358879877 28/33/2014 469,77 | 7068 | | | | | | | 460.352 |
| 7678 BRAQ416 G48 9,20% ALINE NISHIMUTA DE OLIVEIRA 31358879877 28/03/2014 460-77 | | | | | | | | |
| 31350579877 18,5397014 10077 | | | | | | | | |
| | | MEMORITO | 046 | 3,20% | ALINE HISHIMU A DE OLIVEIKA | \$1558879877 | 28/03/2014 | 460 773 |



| Contrato | Série CO | Húmero CCI | Taxa de Juros (a.a) | Nome | OPE/CHP) | Data de Assinatura | Saldo Devedo |
|--------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---|---------------------------|-----------------------|-----------------|
| 748967 | BRA0416 | 650 | 9,20% | CHARLIE VAN DER GEEST | 01 101486108 | 18/11/2014 | 461 322 |
| 751917 | BRA0416 | 651 | 8,50% | JOSE RENATO ANICIO PEREIRA | 40711056668 | 15/12/2014 | 465 474 |
| 753306 | BRAC416 | 652 | B,60% | MARLI TERESINHA KNIMS ECCEL | 67146333949 | 02/01/2015 | 463.517 |
| 764283 | B9A0416 | 653 | 8,50% | GUSTAVO TONETTI | 05898433899 | 27/05/2015 | 465 428 |
| 761484 | BRA0416 | 654 | 9,00% | SAMUEL EBERTH DE MELO | 01227156677 | 17/04/2015 | 465 908 |
| 753237 | BRA0416 | 655 | 8,60% | VALDEIR OLIVEIRA LOPES FARIA | 04804604855 | 02/01/2015 | 465.839, |
| 759205 | BRAD416 | 656 | B 70% | ANTONIO ADRIANO ARAUJO DE QUEIROZ | 52780937300 | 26/03/2015 | 465 938, |
| 753726 | RRADA16 | 657 | 8.50% | LEANDRO BRIANTI BARRETTA | 26021904893 | 09/01/2015 | 466 661 |
| 759287 739803 | BRAD416 | 658 | 8,70% | ELI MOUSSA CHALOUHI | 24561679880 | 24/03/2015 | 466 707 |
| | BRAC416 | 659 | 8,90% | ANDERSON BAQUEIRO | 32524341801 | 07/08/2014 | 466.830 |
| 745729 | BRA0416 | 660 | 9,20% | IORGE MARIO SEDLACEK | 44548001700 | 09/10/2014 | 466.332 |
| 713792 752 743 | BRA0416 BRA0416 | 661 562 | 8.50% | YUKO YOBAYASHI | 18392927842 | 17/10/2013 | 466 276 |
| 732743 725196 | BRAD416 | 669 | 8.60% 8.40% | LUIZ RICARDO BATTAGLIN | 10597296871 | 23/17/2014 | 467 490 |
| 719059 | BRAC416 | 664 | 8.50% | JULIO STRELEC JOSE CARLOS PERREIRA | 03410775854 | 10/03/2014 | 467.139 |
| 754570 | BRAC416 | 665 | 8,50% | SDAUG JOSE DA SILVA | 08408800817 | 10/12/2013 | 467.660 |
| 715026 | RRAG416 | 555 555 | 8,50% | | 16579966890 | 22/01/2015 | 463 547 |
| 732742 | BRAC416 | 657 | 9,00% | JAIME FERREIRA DA ROCHA JUNIOR MARCELO PONTES DE ANDRADE SOJISA | 05013047897 | 28/10/2013 | 467 685 |
| | | | | | 81181183553 | 20/05/2014 | 467.934 |
| 754024 | BRA0416 | 568 | 8,50% | CELIO IOAO NICHEIATTI | 51347369953 | 14/01/2015 | 458.097 |
| 755860 761524 | BRA0416 88A0416 | 569 | 8,60% | CRISTIANE FONSECA DOS SANTOS VIEIRA | 16010032857 | 09/02/2015 | 458 147 |
| 761524 716511 | | 670 671 | 9,20% 10,00% | JOSE CARLOS BURTI | 04741348814 | 20/04/2015 | 458 218 |
| | BRAD416 | | , | BRUNG ALBUQUERQUE TOLEDG | 31091273405 | 13/11/2013 | 468.386 |
| 713963 744250 | BRA0416 | 672 673 | 8,40% | JORGE FERNANCIES PESTANA JUNIOR | 94754663730 | 18/13,2013 | 467 670 |
| | | 674 | 8,60% | TATIANA ROBLES AGUIAR | 17197167802 | 25/03/2014 | 468 693 |
| 750200 | BRAC416 | | 9,20% | MARIA CELESTE GOMES DAS EIRAS | 428 8733 C225 | 01/04/2015 | 458.721 |
| 718424 | BRAC416 | 675 | 8.50% | PEDRO MESSIAS RAMOS | 7641784C891 | 04/12/2013 | 467 973 |
| 7278)8 757919 | BRAC416 | 676 | 8.30% | DANIELA CAVALCANTE PEDROZA | 03673763695 | 27/03/2014 | 469 029 |
| | BRAC416 | 677 | 9,83% | VINICIUS SOUZA FERREIRA | 92965857168 | 09/03/2015 | 469 162 |
| 745941 | BRA3416 | 678 | 8,70% | DAVI NARAYA BASTO DE SA | 35594648895 | 23/10/2014 | 469 602 |
| 759275 | BRA0416 | 679 | 8,70% | MARIANE TIEM I YAMATO | 33101341809 | 27/03/2015 | 470 035 |
| 717419 | BPA0416 | 680 | 8,50% | AFONSO MANGEL VIEIRA DA SILVA | 25739030870 | 18/11/2013 | 470 493 |
| 752989 | BRA0416 | 681 | 8,70% | MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA | 24849512842 | 14/05/2015 | 470 753 |
| 716992 | BRA0416 | 682 | B 40% | LEANDRO AUGUSTO BORTOLETO | 14964374890 | 21/11/2013 | 470 717 |
| 747272 | 8RA0416 | 583 | 8.50% | ROSMAR STEDILE | 25410148053 | 28/10/2014 | 471 172 |
| 756701 | BRA0416 | 684 | B,70% | DOUGLAS PETRONE MARTINS | 28538467840 | 20/02/2015 | 467 377 |
| 762188 | BRA0416 | 685 | 9 20% | ALUISIO MONTEIRO CORREA | 12666912272 | 23/04/2015 | 471 665 |
| 763129 | BRA0416 | 685 | 9,60% | RODRIGO MUNHOZ LAZDAN | 16705987804 | 13/05/2015 | 472 344 |
| 755672 | BPA0416 | 687 | 8,90% | SILVIO ROBSON GONCALVES | 01448083907 | 06/03/2015 | 472 069 |
| 717344 | BRA0416 | 688 | 8,60% | JULIO ANTONIO MARTIN ZARATE VILCHEZ | 12943608840 | 25/11/2013 | 472.314 |
| 718959 | BRA0416 | 689 | 8.40% | ANDERSON DE MORAES | 33297082801 | 10/12/2013 | 472 545 |
| 2635B7 | BRA3416 | 690 | 9.60% | NAM JIN KIM | 21488803811 | 18/05/2015 | 472 651 |
| 749061 | BPA0416 | 691 | 8,50% | WERKULES FERNANDES DE SOUZA | 01254221646 | 13/11/2014 | 471 955 |
| 752403 | B9A0416 | 692 | 8,70% | PATRICIA GOULART DA ROSA CARDOSO | 97553328804 | 18/12/2024 | 472 553 |
| 720503 | BRA0416 | 693 | 8 50% | WILSON MARTINS DE OLIVE RA | 04514056847 | 27/12/2013 | 473 229 |
| 719068 | BRA0416 | 694 | 8.40% | ALEXANDRE FERNANDES | 11341247830 | 11/12/2013 | 473 352 |
| 742894 | BRA0416 | 695 | 8,60% | CAUE GONCALVES | 35553894832 | 10/09/2014 | 469 165 |
| 747663 | BRAD416 | 696 | 8,60% | RICHARO DAVID LAWRENCE | 17327707867 | 28/10/2014 | 473 659 |
| 719896 | BFA0416 | 697 | 8,50% | FABIO LUIS ZANQUETTA | 25160418881 | 19/12/2013 | 473 720 |
| 757837 | BRA0416 | 698 | B,70% | ANDRE LUIZ PENNELLI LOURENCO | 07510981751 | 02/03/2025 | 473 780 |
| 720294 | BRA0416 | 699 | 8,50% | MARCEL LIGERO MIRANDA | 35 38 06 4 5 8 0 1 | 26/12/2013 | 473 890 |
| 761472 | BRAD416 | 700 | 9 20% | PAMARA MAZOCO | 37089597873 | 16/04/2015 | 469 723 |
| 741122 | BRA0416 | 701 | 8,60% | CELIA REGINA CACERES DI LEMME ORTUNHO | C6233307848 | 27/08/2014 | 474 134 |
| 745062 783098 | BRAD416 | 702 703 | 8,50% | JOAO ANTONIO BELTRAME FILHO | 18095363839 | 02/10/2014 | 474 452 |
| | | | 9,70% | PRISCILA TALITA SIQUEIRA | 28402544843 | 01/12/2015 | 474 528 |
| 956953 | BRA0416 | 704 | 8,70% | RODRIGO CORREA DE BARROS | 10509521703 | 02/02/2015 | 474 526 |
| 751114 | BRAD416 | 705 | 8,80% | EDUARDO LINO DA 5-LVA | 308945 648 62 | 65, 12, 2014 | 474 564 |
| 757173 | BRAD416 | 706 | 8,70% | CIBELE AYUMI TAKAHASHI MORITA | 290855;6838 | 26/02/2015 | 170 971 |
| 757880 | BRA0416 | 707 708 | 8,60% | BENEDITO PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 13831683859 | 11/03/2015 | 174 525 |
| 761603 749600 | BRA0416 | 708 | 9,20% | BRUNO ROBERTO LOPES COELHO | 05215264639 | 20/04/2019 | 475 381 |
| 749600 754757 | BRA0416 | 709 710 | 8,50% | DANIELLE DE ANDRADE LEPER SCONZA | 22326449878 | 19/11/2014 | 475 723 |
| | BRA0416 | | 8,90% | ANTONIO EDNEI VICENTE | 55223575849 | 26/01/2015 | 469 983 |
| 753618 759387 | BRA0416 | 711 712 | 8,60% | EOVILSON MOURA NUNES | 97510925400 | 08/01/2015 | 475 229 |
| 49014 | BRA0416 | | 9,70% | MARGO OLIVEIRA DA SILVA | 28785861875 | 24/03/2015 | 476 002 |
| | BRA0416 | 713 | 8,70% | FABIO GOUVEIA RABELO | 19428046876 | 13/11/2014 | 476 084 |
| 752651 728696 | BRA0416 BRA0416 | 714 715 | 8,50% 8,50% | ANA CLAUDIA MONTEIRO LOPES IDAO CARLOS SOARES DA SILVA | 28255932864 | 22/12/2014 | 476 570 |
| 728696 751923 | BRA0416 BRA0416 | | | | 54360455100 | 04/04/2014 | 476 678 |
| | | 716 | 8,60% | WANDERSON BARROZO NOGUE/RA | 07414486702 | 15/12/2014 | 477 186 |
| 759169 | BRA0416 | 717 | 8,50% | CARLOS CELMIRO LANDERDAMI | 05593460698 | 23/03/2015 | 473 289 |
| 764707 | BRA0416 | 718 | 9,20% | RODRIGO CESAR BOLLELI FARIA | 28662447880 | 28/05/2015 | 477 915 |
| 740067 | BRA0416 | 719 | 8,70% | YUXIANG FU | 23532561808 | 11/08/2014 | 478 024 |
| 731447 | BRA0416 | 720 | 8,90% | RAUL MACEDO CONY LEITE | 08119140702 | 07/05/2014 | 478 277 |
| 762590 | BRA0416 | 721 | 9.20% | ALESSANDRO DI ASSUMPCADI | 85703044987 | 05,05/2015 | 478 751 |
| 7484C2 | 8 4A 0416 | 722 | 8,50% | LUCIANO LINS SAMBUC | 63820188649 | 06/11/2014 | 478 769 |
| 730990 | 8RA0416 | 723 | 8,20% | FLAVIANC MARTINS QUEIROZ | 00499113639 | 08/05/2014 | 478 786 |
| 755931 | BRA0416 | 774 | 8,50% | ROGERIO AUGUSTO CAMPOS PAIVA | 19146852823 | 09/02/2015 | 473 D43 |
| 732779 | BRA0416 | 725 | 8,50% | JOSE CARLOS DA VEIGA | 15778121822 | 23/05/2014 | 178 931 |









ANEXO II - FLUXO DE AMORTIZAÇÃO E JUROS DOS CRI

| Lastro - | Cronologia | | Evolu | ão do PU do CRI (F | (5) | |
|----------|-----------------------|----------------------|----------|--------------------|---------------|----------|
| Númera | Data do Vencimento | Prestação (J + A) | Juros | Amortização | Saldo Devedor | Tai |
| 0 | 22/04/16 | | | | 1.000 373,25 | 1 |
| 1 | 10/05/16 | 0,00 | 3.724,28 | (3.724,28) | 1.004.097,53 | (0,3723) |
| 2 | 10/06/16 | 0,00 | 6.237,97 | (6.237,97) | 1 010 335,51 | (0,6213) |
| 3 | 10/07/16 | 9.560,78 | 6.276,73 | 3.284,06 | 1 007 051,45 | 0,3250 |
| 4 | 10/08/16 | 9.540,36 | 6.256,32 | 3.284,03 | 1.003.767,42 | 0,3261 |
| 5 | 10/09/16 | 9.519,93 | 6.235,92 | 3.284,01 | 1.000.483,41 | 0,3272 |
| 6 | 10/10/16 | 9 476,18 | 6.215,52 | 3.260,66 | 997.222,76 | 0.3259 |
| 7 | 10/11/16 | 9 479,06 | 6.195,26 | 3.283,80 | 993.938.96 | 0,3293 |
| 8 | 10/12/15 | 9.458,63 | 6 174,86 | 3.283,77 | 990.655,19 | 0,3304 |
| 9 | 10/01/17 | 9.438,21 | 6 154,46 | 3.283,74 | 987.371,45 | 0,3315 |
| 10 | 10/02/17 | 9.417,78 | 6.134,06 | 3 283,72 | 984.087,73 | 0,3326 |
| 11 | 10/03/17 | 9.397,35 | 6.113,66 | 3.283,69 | 980 804.04 | 0.3337 |
| 12 | 10/04/17 | 9.342,83 | 5.093,26 | 3.249,57 | 977.554.47 | 0,3313 |
| 13 | 10/05/17 | 9.356,47 | 6.073,07 | 3.283,40 | 974 271,07 | 0,3359 |
| 14 | 10/06/17 | 9.336,05 | 6.052,68 | 3.283,37 | 970.987,70 | 0,3370 |
| 15 | 10/07/17 | 9.315,62 | 6.032,28 | 3.283.34 | 967.704,36 | 0.3381 |
| 16 | 10/08/17 | 9.295,19 | 6.011,88 | 3.283,31 | 964 421,05 | 0,3393 |
| 17 | 10/09/17 | 9.274,77 | 5.991,48 | 3.283,28 | 961.137,76 | 0.3404 |
| 18 | 10/10/17 | 9 231,01 | 5.971,09 | 3.259,93 | 957.877,84 | 0,3392 |
| 19 | 10/11/17 | 9.233,89 | 5.950,83 | 3.283,06 | 954.594,78 | 0,3427 |
| 20 | 10/12/17 | 9 213,47 | 5.930,44 | 3.283,03 | 951.311,75 | 0,3439 |
| 21 | 10/01/18 | 9 193,04 | 5.910,04 | 3.283,00 | 948.028.75 | 0,3451 |
| 22 | 10/02/18 | 9.172,61 | 5.889.65 | 3.282.97 | 944.745,78 | 0.3463 |
| 23 | 10/03/18 | 9.152,19 | 5 869,25 | 3.282.94 | 941,462.85 | 0.3475 |
| 24 | 10/04/18 | 9.097,66 | 5.848,85 | 3.248,81 | 938.214,04 | 0,3451 |
| 25 | 10/05/18 | 9.111,30 | 5.828,67 | 3.282,63 | 934.931,41 | 0,3499 |
| 26 | 10/06/18 | 9.090,88 | 5 808,28 | 3.282,60 | 931 648.81 | 0,3511 |
| 27 | 10/07/18 | 9.070,45 | 5 787,88 | 3.282.56 | 928 366.24 | 0.3523 |
| 28 | 10/08/18 | 9.050,02 | 5.767,49 | 3 282,53 | 925.083,71 | 0.3536 |
| 29 | 10/09/18 | 9 029,59 | 5.747,10 | 3.282,50 | 921 801.22 | 0.3548 |
| 30 | 10/10/18 | 8.985,84 | 5.726,71 | 3.259,13 | 918 542,09 | 1 0,3536 |
| 31 | 10/11/18 | 8.988.72 | 5.706,46 | 3 282,26 | 915.259,82 | 0,3573 |
| 32 | 10/12/18 | 8.968,29 | 5.686,07 | 3.282,22 | 911.977,60 | 0,3586 |
| 33 | 10/01/19 | 8.947.86 | 5.665,68 | 3.282,19 | 908 695,41 | 0,3599 |
| 34 | 10/02/19 | 8 927,44 | 5.645,29 | 3.282,15 | 905.413,26 | 0,3512 |
| 35 | 10/03/19 | 8 907,01 | 5.624,90 | 3.282,11 | 902.131,15 | 0,3625 |
| 36 | 10/04/19 | 8.852.49 | 5.604.51 | 3.247,98 | 898.883,17 | 0,3600 |
| 37 | 10/05/19 | 8.866,13 | 5.584.33 | 3.281.80 | 895.601,37 | 0,3651 |
| 38 | 10/06/19 | 8.845,70 | 5.563,94 | 3.281,76 | 892.319,61 | 0,3664 |
| 39 | 10/07/19 | 8.825,27 | 5.543,55 | 3.281,72 | 889.037.89 | 0,3678 |
| 40 | 10/08/19 | 8.804,84 | 5.523,16 | 3.281,68 | 885.756,21 | 0,3691 |
| 41 | 10/09/19 | 8 784,41 | 5.502,78 | 3.281,64 | 882.474,57 | 0,3091 |
| 42 | 10/10/19 | 8 740,56 | 5.482,39 | 3 258,27 | 879.216.30 | : 0,3703 |
| 43 | 10/10/19 | 8.743,54 | 5.462,15 | 3 281,39 | 875.934,91 | 1 |
| 44 | 10/12/19 | 8.723.11 | | 1 | | 0,3732 |
| 45 | | | 5.441,76 | 3 281,35 | 872.653,56 | 0,3746 |
| | 10/01/20 | 8.702,68 | 5.421,38 | 3.281,31 | 869.372,26 | 0,3760 |
| 46 | 10/02/20 | 8.682,25 | 5.400,99 | 3.281,26 | 866 090,99 | 0,3774 |
| 47 | 10/03/20 | 8.661,83 | 5.380,61 | 3.281,22 | 862.809,77 | 0,3789 |









| Lastro - | - Cronologia | | Evolu | ção do PU do CRI (F | \$) | |
|----------|-----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------|--------|
| Numero | Data do Vencimento | Prestação (J + A) | Juros | Amortização | Saldo Devedor | Tai |
| 48 | 10/04/20 | 8.607,30 | 5.360,22 | 3.247,08 | 859 562,69 | 0,3763 |
| 49 | 10/05/20 | 8.620,94 | 5.340,05 | 3.280,89 | 856 281,80 | 0,3817 |
| 50 | 10/05/20 | 8.600,51 | 5.319,67 | 3 280,85 | 853.000,95 | 0,3832 |
| 51 | 10/07/20 | 8.580,08 | 5.299,28 | 3 280,80 | 849.720.15 | 0,3846 |
| 52 | 10/08/20 | 8.559,65 | 5.278,90 | 3.280,75 | 846.439,40 | 0.3861 |
| 53 | 10/09/20 | 8.539,23 | 5.258,52 | 3.280,71 | 843.158,69 | 0,3876 |
| 54 | 10/10/20 | 8.495,47 | 5.238,14 | 3.257,33 | 839.901,36 | 0,3863 |
| 55 | 10/11/20 | 8.498,35 | 5.217,90 | 3.280,45 | 836.520,92 | 0,3906 |
| 56 | 10/12/20 | 8 477,92 | 5.197,52 | 3.280,40 | 833.340,52 | 0.3921 |
| 57 | 10/01/21 | 8.457,49 | 5.177,14 | 3.280.35 | 830.060.17 | 0.3936 |
| 58 | 10/02/21 | 8.437,06 | 5.156,76 | 3.280,30 | 826.779,87 | 0,3952 |
| 59 | 10/03/21 | 8.416,53 | 5.136,38 | 3.280,25 | 823.499,62 | 0,3967 |
| 60 | 10/04/21 | 8 362,11 | 5.116,01 | 3.246,10 | 820.253.52 | 0,3942 |
| 61 | 10/05/21 | 8 375,75 | 5 095,84 | 3.279,91 | 816 973,62 | 0,3999 |
| 62 | 10/06/21 | 8.355,32 | 5 075,46 | 3.279,85 | 813.693,76 | 0,4015 |
| 63 | 10/07/21 | 8.334.89 | 5.055.09 | 3.279,80 | 810.413.96 | 0.4031 |
| 64 | 10/08/21 | 8.314.46 | 5.034,71 | 3.279,75 | 807.134,21 | 0.4047 |
| 65 | 10/09/21 | 8.294,03 | 5.014,34 | 3.279,69 | 803.854,52 | 0,4063 |
| 66 | 10/10/21 | 8 250,27 | 4.993.96 | 3.256.31 | 800.598.21 | 0,4051 |
| 57 | 10/11/21 | 8.253,15 | 4 973,73 | 3 279,42 | 797 318.79 | 0,4051 |
| 58 | 10/12/21 | 8.232,72 | 4.953,36 | 3.279.36 | 794.039,43 | -, |
| 69 | 10/01/22 | 8.212,29 | 4.932,98 | 3.279,31 | | 0,4113 |
| 70 | 10/02/22 | 8.191,86 | 4.912.51 | 3.279,25 | 790.760,12 | 0,4130 |
| 71 | 10/03/22 | 8.171,43 | 4.892,24 | 3.279,25 | 787.480,87 | 0,4147 |
| 72 | 10/04/22 | 8.116,90 | 4.871,87 | 3.279,19 | 784 201,68 | 0,4164 |
| 73 | 10/05/22 | 8.130.54 | 4.851,71 | 3 278,84 | 780.956,64 | 0,4138 |
| 74 | 10/06/22 | 8.110,11 | 4.831.34 | 3.278,78 | 777 677,81 | 0,4198 |
| 75 | 10/07/22 | 8.089,68 | 4.810,97 | | 774.399,03 | 0,4216 |
| 76 | 10/08/22 | 8.069,25 | 4.790,60 | 3.278,71 | 771.120,32 | 0,4234 |
| 77 | 10/09/22 | 8.048,82 | 4.770,23 | 3 278,65 | 757 841.67 | 0,4252 |
| 78 | 10/10/22 | 8.005,06 | 4.749.86 | 3.278,59 | 764.563,08 | 0,4270 |
| 79 | 10/10/22 | 8.007,94 | 4.729.64 | 3.255,20 | 761 307,88 | 0,4258 |
| 80 | 10/11/21 | 7.987.51 | 4.729,04 | 3.278,30 | 758.029,58 | 0.4306 |
| 81 | 10/12/22 | 7.967,51 | | 3.278,24 | 754.751,34 | 0,4325 |
| 82 | 10/01/23 | 7.946,65 | 4.688.91 4.668.54 | 3.278,17 | 751.473,16 | 0,4343 |
| 83 | 10/03/23 | 7.926,22 | 4.648,17 | 3.278,11 | 748.195,06 | 0,4362 |
| 84 | 10/03/23 | 7.871,69 | | 3.278,04 | 744.917,01 | 0,4381 |
| 85 | 10/05/23 | 7.885,33 | 4.627,81 | 3.243,88 | 741.673,13 | 0,4355 |
| 86 | 10/05/23 | 7.864,90 | 4 607,66 | 3.277,67 | 738.395,46 | 0,4419 |
| 87 | 10/07/23 | 7.864,90 | 4 587,29 | 3.277,60 | 735.117,86 | 0,4439 |
| 88 | 10/08/23 | 7.844,46 | 4.566,93 | 3.277,53 | 731.840.33 | 0,4459 |
| 89 | 10/08/23 | | 4.546,57 | 3.277,46 | 728.562,87 | 0.4478 |
| 90 | 10/10/23 | 7.803,60 | 4.526,21 | 3.277,39 | 725.285,48 | 0,4498 |
| 91 | | 7.759,84 | 4.905,85 | 3.253,99 | 722.031,48 | 0.4486 |
| | 10/11/23 | 7.762,72 | 4.485,63 | 3.277,09 | 718.754,40 | 0,4539 |
| 92 | 10/12/23 | 7.742,29 | 4 465,27 | 3 277,01 | 715.477,38 | 0,4559 |
| 93 | 10/01/24 | 7.721,86 | 4.444,92 | 3 276,94 | 712.200,44 | 0,4580 |
| 94 | 10/02/24 | 7.701,42 | 4.424,56 | 3.276,87 | 708.923,57 | 0,4601 |
| 95 | 10/03/24 | 7.680,99 | 4.404,20 | 3.276,79 | 705.646,78 | 0,4622 |
| 96 | 10/04/24 | 7.626,47 | 4.383,84 | 3 242,62 | 702.404,16 | 0,4595 |
| 97 | 10/05/24 | 7 540,10 | 4.363,70 | 3 276,40 | 699 127,76 | 0,4665 |
| 98 | 10/06/24 | 7.619,67 | 4.343,34 | 3.276,33 | 695.851,43 | 0.4686 |

C'

R J



| Lastro - | Cronologia | | Evolu | ção do PU do CRI (R | \$) | |
|----------|-----------------------|----------------------|------------|---------------------|---------------|--------|
| Número | Data do Vencimento | Prestação (J + A) | Juros | Amortização | Saido Devedor | Tai |
| 99 | 10/07/24 | 7.599,24 | 4.322,99 | 3.276,25 | 692.575,18 | 0,4708 |
| 100 | 10/08/24 | 7.578,80 | 4.302,64 | 3.276,17 | 689 299,01 | 0,4730 |
| 101 | 10/09/24 | 7.558,37 | 4.282,28 | 3.276,09 | 686.022,92 | 0,4753 |
| 102 | 10/10/24 | 7.514,61 | 4.261,93 | 3.252,68 | 682 770,24 | 0,4741 |
| 103 | 10/11/24 | 7.517,49 | 4.241,72 | 3.275,77 | 679 494,48 | 0,4798 |
| 104 | 10/12/24 | 7 497,05 | 4.221,37 | 3.275,68 | 676.218,79 | 0,4821 |
| 105 | 10/01/25 | 7.476,62 | 4.201,02 | 3.275,60 | 672.943,19 | 0,4844 |
| 106 | 10/02/25 | 7.456,19 | 4.180,67 | 3.275,52 | 669.667,68 | 0,4867 |
| 107 | 10/03/25 | 7.435,75 | 4.160,32 | 3.275,43 | 666.392,24 | 0,4891 |
| 108 | 10/04/25 | 7 381,23 | 4.139,97 | 3.241,25 | 663.150,99 | 0,4864 |
| 109 | 10/05/25 | 7 394,86 | 4 119,84 | 3.275,03 | 659.875,96 | 0,4939 |
| 110 | 10/06/25 | 7.374,43 | 4.099,49 | 3.274,94 | 656,601,03 | 0,4963 |
| 111 | 10/07/25 | 7.354,00 | 4.079,15 | 3.274,85 | 653.326.18 | 0,4988 |
| 112 | 10/08/25 | 7.333,56 | 4.058,80 | 3.274,76 | 650.051,41 | 0,5012 |
| 113 | 10/09/25 | 7.313,13 | 4 038,46 | 3.274,67 | 646.776,74 | 0,5038 |
| 114 | 10/10/25 | 7.269,37 | 4 018,11 | 3.251,25 | 643.525,49 | 0,5027 |
| 115 | 10/11/25 | 7.272,24 | 3.997,91 | 3 274,33 | 640.251,15 | 0,5088 |
| 116 | 10/12/25 | 7.251,81 | 3.977,57 | 3 274,24 | 636 976 92 | 0,5114 |
| 117 | 10/01/26 | 7.231,37 | 3.957,23 | 3.274,14 | 633 702 78 | 0,5140 |
| 118 | 10/02/26 | 7.210,94 | 3.936,89 | 3.274,05 | 630.428,73 | 0,5167 |
| 119 | 10/03/26 | 7.190,51 | 3.916,55 | 3 273,96 | 627.154,77 | 0.5193 |
| 120 | 10/04/26 | 7.135,98 | 3.896,21 | 3 239,77 | 623.915,01 | 0,5166 |
| 121 | 10/05/26 | 7.149,61 | 3.876,08 | 3.273,53 | 620.641,48 | 0,5247 |
| 122 | 10/06/26 | 7.129,18 | 3.855,75 | 3 273,43 | 617 368,05 | 0,5274 |
| 123 | 10/07/26 | 7.108,74 | 3.835,41 | 3.273,33 | 614.094,72 | 0,5302 |
| 124 | 10/08/26 | 7.088,31 | 3.815.07 | 3.273,23 | 610.821,49 | 0,5330 |
| 125 | 10/09/26 | 7.067,87 | 3.794,74 | 3.273,13 | 607 548,36 | 0,5359 |
| 126 | 10/10/26 | 7.024,11 | 3.774,40 | 3.249,70 | 604.298,65 | 0,5349 |
| 127 | 10/11/26 | 7.026,98 | 3.754,22 | 3.272,77 | 601.025,89 | 0,5416 |
| 128 | 10/12/26 | 7.006,55 | 3.733,88 | 3.272,66 | 597.753,23 | 0,5445 |
| 129 | 10/01/27 | 6.986,11 | 3.713,55 | 3.272,56 | 594,480,67 | 0,5475 |
| 130 | 10/02/27 | 6.965,68 | 3.693.22 | 3.272,45 | 591.208,21 | 0,5505 |
| 131 | 10/03/27 | 6.945,24 | 3 672,89 | 3.272,35 | 587.935,86 | 0,5535 |
| 132 | 10/04/27 | 6.890,71 | 3.652.56 | 3.238,15 | 584.697.71 | 0,5508 |
| 133 | 10/05/27 | 6 904.34 | 3.632,44 | 3.271,90 | 581.425.82 | 0,5596 |
| 134 | 10/06/27 | 6.883,91 | 3 612,12 | 3.271,79 | 578.154,03 | 0,5627 |
| 135 | 10/07/27 | 5.863.47 | 3.591,79 | 3.271.68 | 574,882,35 | 0.5659 |
| 136 | 10/08/27 | 5.843,03 | 3.571,47 | 3.271.57 | 571.610.78 | 0.5691 |
| 137 | 10/09/27 | 6.822,60 | 3.551,14 | 3 271,46 | 568.339,33 | 0,5723 |
| 138 | 10/10/27 | 6.778,83 | 3 530,82 | 3.248,02 | 565.091,31 | 0,5715 |
| 139 | 10/11/27 | 6.781,71 | 3.510,64 | 3 271.07 | 561.820,24 | 0.5789 |
| 140 | 10/12/27 | 6.761,27 | 3.490,32 | 3.270,95 | 558.549,29 | 0,5822 |
| 141 | 10/01/28 | 6.740,83 | 3.470,00 | 3.270,84 | 555.278,46 | 0,5856 |
| 142 | 10/02/28 | 6.720,40 | 3.449,68 | 3.270,72 | 552.007,74 | 0.5890 |
| 143 | 10/03/28 | 6.699,96 | 3.429,36 | 3.270,60 | 548.737,13 | 0,5925 |
| 144 | 10/04/28 | 6.645,43 | 3.409,04 | 3.236,39 | 545.500.75 | 0,5898 |
| 145 | 10/05/28 | 6,659.06 | 3.388,93 | 3 270,13 | 542.230,62 | 0,5995 |
| 146 | 10/05/28 | 6.638,62 | 3.368,62 | 3 270,00 | 538.960,52 | 0,6031 |
| 147 | 10/07/28 | 6.618.18 | 3.348,30 | 3 269,88 | 535.690,73 | 0,6067 |
| 148 | 10/07/28 | 6.597,75 | 3.327.99 | 3 269,76 | 532,420,98 | 0,6104 |
| 140 | 10/08/28 | 6.577.31 | j 3.347,33 | 3 269,63 | 529 151,34 | 0,6141 |







| Lastro - Cronologie | | Evolução da PU da CRI (R\$) | | | | | |
|---------------------|-----------------------|-----------------------------|----------|-------------|---------------|----------|--|
| Número | Data do Vencimento | Prestação (J + A) | Juros | Amortização | Saldo Devedor | Tai | |
| 150 | 10/10/28 | 6 533,54 | 3.287,36 | 3.246,18 | 525.905,16 | 0,6135 | |
| 151 | 10/11/28 | 6.536,41 | 3 267,20 | 3.269.22 | 522.635,94 | 0.6216 | |
| 152 | 10/12/28 | 6.515,98 | 3.246,88 | 3.269,09 | 519.366,85 | 0.6255 | |
| 153 | 10/01/29 | 6.495,54 | 3.226,58 | 3.268,96 | 516.097,89 | 0.5294 | |
| 154 | 10/02/29 | 6.475,10 | 3.206,27 | 3.268,83 | 512.829.05 | 0.6334 | |
| 155 | 10/03/29 | 6.454,66 | 3 185,96 | 3.268.70 | 509.560.35 | 0.6374 | |
| 156 | 10/04/29 | 6.400,13 | 3.165,65 | 3.234,48 | 506.325.88 | 0.6348 | |
| 157 | 10/05/29 | 6.413,76 | 3.145,56 | 3.268,20 | 503.057,68 | 0.6455 | |
| 158 | 10/06/29 | 6.393,32 | 3.125,25 | 3.268,06 | 499.789,61 | 0.6496 | |
| 159 | 10/07/29 | 6.372,88 | 3 104,95 | 3.267,93 | 496,521,68 | 0.6539 | |
| 160 | 10/08/29 | 6.352,44 | 3.084,65 | 3.267,79 | 493.253.89 | 0.6581 | |
| 161 | 10/09/29 | 6.332.00 | 3.064,35 | 3.267.65 | 489.986.24 | 0.6625 | |
| 152 | 10/10/29 | 6.288,23 | 3.044,05 | 3.244,19 | 486 742,06 | 0.6621 | |
| 163 | 10/11/29 | 6.291,10 | 3.023.89 | 3.267,21 | 483.474.84 | 0,6712 | |
| 164 | 10/12/29 | 6.270,66 | 3.003.60 | 3 267.07 | 480.207.78 | 0.6757 | |
| 165 | 10/01/30 | 6.250.22 | 2.983,30 | 3 266,93 | 476.940,85 | 0,6803 | |
| 166 | 10/02/30 | 6.229.78 | 2.963,00 | 3.266,78 | 473.674,07 | 0,6849 | |
| 167 | 10/03/30 | 6.209.34 | 2.942.71 | 3.266,64 | 470 407,43 | 0.6896 | |
| 168 | 10/04/30 | 6.154,81 | 2.922,41 | 3.232,39 | 467.175,04 | 0.6871 | |
| 169 | 10/05/30 | 6 168,44 | 2.902.33 | 3.256,10 | 463.908.93 | 0,6991 | |
| 170 | 10/06/30 | 6.148.00 | 2.882.04 | 3.265,95 | 460.642,98 | 0.7040 | |
| 171 | 10/07/30 | 6.127.56 | 2.861.75 | 3.265,80 | 457 377,18 | 0,7090 | |
| 172 | 10/08/30 | 6 107.12 | 2.841.46 | 3.265.65 | 454.111.52 | 0,7140 | |
| 173 | 10/09/30 | 6.086,67 | 2.821,18 | 3.265,50 | 450.846.03 | 0,7191 | |
| 174 | 10/10/30 | 6.042,90 | 2.800.89 | 3.242,02 | 447.604.01 | 0,7191 | |
| 175 | 10/11/30 | 6 045,77 | 2.780.75 | 3.265.03 | 444.338.98 | 0,7294 | |
| 176 | 10/12/30 | 6 025,33 | 2.760.46 | 3.264.87 | 441.074.11 | 0,7348 | |
| 177 | 10/01/31 | 6 004,89 | 2 740.18 | 3.264,71 | 437.809,40 | 0,7402 | |
| 178 | 10/02/31 | 5.984,45 | 2.719.90 | 3.264.55 | 434.544.85 | 0,7457 | |
| 179 | 10/03/31 | 5 964,01 | 2.699.62 | 3.264,39 | 431.280.46 | 0.7512 | |
| 180 | 10/04/31 | 433.959.80 | 2.679,34 | 431.280.46 | 0.00 | 100,0000 | |







Avenida Paulista, 1439 - 2ª SI, Bela Vista São Paulo ISP CEP 01311-200Tei 55 11 3266 3223 Fax 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec com br www.cibrasec.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR PREVISTA NO ITEM 15 DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO CVM 414

BANCO BRADESCO BBI S.A., com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1450, 8º andar, Bela Vista, CEP 01310-917, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, (doravante denominado "Coordenador Líder"), na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 268º série da 2º emissão ("Emissão"). em que a CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2º Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23 (doravante denominada simplesmente "Emissora") atua na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissão, que serão objeto de oferta pública de distribuição e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, conjunto 93. Pinheiros, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, atua como agente fiduciário ("Agente Fidu<u>ciário</u>"), nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2.004, conforme alterada, declara, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora e com o Agente Fiduciário, a legalidade e a ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão e no prospecto da oferta.

São Paulo - SP, 22 de abril de 2016.

| BANCO BRA | DESCO BBI S.A. |
|-----------|----------------|
| Coorder | nador Lider |
| Nome: | Nome: |
| Cargo: | Cargo: |



R J "



DECLARAÇÃO DA EMISSORA PREVISTA NO ITEM 15 DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO CVM 414

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23, por seus representantes legais ao final assinados (doravante denominada simplesmente "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 268º Série de sua 2º Emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição, em que o BANCO BRADESCO BBI S.A., com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1450, 8º andar, Bela Vista, CEP 01310-917. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, atua como instituição intermediária líder ("Coordenador Lider") e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, conjunto 93, Pinheiros, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), declara, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2.004, conforme alterada, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário, a legalidade e a ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão e no prospecto do CRI.

São Paulo - SP, 22 de abril de 2016

| SIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO | O |
|--|---|
|--|---|

Emissora

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:







6

Avenida Paulista, 1439 - 2ª SI Bela Vista São Paulo SP CEP 01311-200Tel: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com br www.cibrasec.com br

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO PREVISTA NO ITEM 15 DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO CVM

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, conjunto 93, Pinheiros, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, (doravante denominada simplesmente "Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 268ª Série da 2ª emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente), da CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23 ("Emissora"), nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2.004, conforme alterada, em que o BANCO BRADESCO BBI S.A., com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1450, 8º andar, Bela Vista, CEP 01310-917, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, atua como instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), declara, para todos os fins e efeitos, que verificou. em conjunto com a Emissora e com o Coordenador Líder, a legalidade e a ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão e no prospecto da oferta.

São Paulo - SP, 22 de abril de 2016

| VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. |
|--|
| Agente Fiduciário |

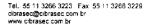
Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:

k





ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE DAS CCI NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 23 DA LEI Nº 10.931/2004

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, conjunto 93, Pinheiros, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Instituição Custodiante"), na qualidade de instituição custodiante das Cédulas de Crédito Imobiliário identificadas nesta declaração ("CCI"), emitidas por meio do "Escritura Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário. Sem Garantia Real e sob a Forma Escritural", formalizado pelo Cedente Financiamento, pela Instituição Custodiante e pela Devedora e por meio do "Escritura Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário, Sem Garantia Real e sob a Forma Escritural", formalizado pelo Cedente e pela Instituição Custodiante, por meio do qual as CCI foram emitidas pelo Cedente para representar os Créditos Imobiliários ("Escritura de Emissão"), DECLARA, para os fins do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931/2004, que lhe foram entregues para custódia a Escritura de Emissão de CCI e que estas se encontram devidamente vinculadas aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 268 Série da 2ª Emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente) da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23 ("Emissora"), sendo que os CRI foram lastreados pelas CCI por meio do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão, firmado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização"), tendo sido instituído o regime fiduciário pela Emissora, no Termo de Securitização, sobre as CCI e os Créditos Imobiliários que elas representam, nos termos da Lei nº 9.514/1997. Regime fiduciário este ora registrado nesta Instituição Custodiante, que declara, ainda, que a Escritura de Emissão, por meio das quais as CCI foram emitidas, encontra-se custodiada nesta Instituição Custodiante, nos termos do artigo 18, § 4º, da Lei nº 10.931/2004.

Os termos grafados em letras maiúsculas que não tenham sido de outra forma definidos nesta declaração, terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 22 de abril de 2016

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Instituição Custodiante



R



Tel: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

| Nome: | Nome: |
|--------|---|
| Cargo: | Cargo: |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | <u>, </u> |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | , / |
| | |
| | |
| | |



ANEXO V - FÓRMULA DE CÁLCULO DO AJUSTE DE VALORES NOVOS FINANCIAMENTOS

Enquanto o Valor da Cessão não for integralmente aplicado pelo Cedente na concessão de Novos Financiamentos, o Cedente se obrigou, nos termos do Contrato de Cessão, a pagar à Emissora e essa se obrigou a repassar integralmente aos Investidores, o Ajuste de Valores Novos Financiamentos, que será calculado com base na seguinte fórmula:

$$Ajuste = V_{DESENOUADRADO} * (F_{SELIC} - F_{CRI})$$

, onde:

 $V_{DESENQUADRADO}$ = Último valor de créditos não aplicados pelo Cedente na concessão de Novos Financiamentos, informado com 2 (duas) casas decimais, conforme valor apresentado no item 2, "saldo remanescente a ser aplicado em financiamentos habitacionais", da declaração encaminhada pelo Cedente, de acordo com o modelo indicado no anexo II, da Circular CAIXA nº 713, de 03 de março de 2016, retificada em 22 de março de 2016 ("Valor Desenquadrado");

Ajuste = Ajuste de Valores Novos Financiamentos;

 F_{CRI} = Fator de Juros do CRI do mês de referência, calculado conforme cláusula 5.2. deste Termo de Securitização;

 F_{SELIC} = Cálculo da taxa Selic, com uso de percentual aplicado, incorporação ou último pagamento, se houver, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento:

Para o primeiro período:

$$Fator Selic = \left\{ \left[\left(\frac{SELIC_k}{100} + 1 \right)^{\frac{21}{252}} \right]^{\frac{dup_{pro-rata}}{dut_{pro-rata}}}$$

Para os demais períodos:



Tel: 55 11 3266 3223 Fax: 55 11 3266 3229 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

$$Fator Selic = \left\{ \left[\left(\frac{SELIC_k}{100} + 1 \right)^{\frac{21}{232}} \right]^{\frac{dup}{dur}} \right\}$$

, onde:

Selick: Taxa Selic do último Dia Útil de cada mês, divulgada pelo BACEN, utilizada com duas casas decimais.

As definições de dut, dup, dup pro-rata e dut pro-rata são as mesmas utilizadas para o cálculo de juros, na Cláusula Quinta deste Termo de Securitização.





